TRIBUNA DO INTERIOR

TERÇA-FEIRA,
26 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 10.961

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013 2,50mm
R$ 19,98* o KG

ELETRODO WORKER 6013 3,25mm
R$ 19,98* o KG

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

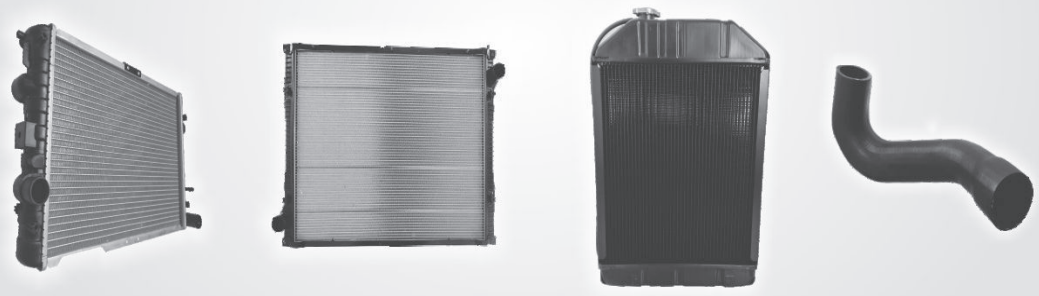

☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

VENDE-SE APARTAMENTO

R$380.000 - apto. no Edifício Potência, área de 100m2, 3 quartos com suíte e 1 garagem para 1 carro, terceiro andar. Em frente ao colégio Unidade Polo, Av. Goioerê, 2670, apto. 303, centro. Possibilidade de troca por carro ou terreno no negócio. Tratar (44) 9-99928539.

DISPONÍVEL LOCAÇÃO

Sobrado na Rua Francisco Beltrão, 265 - Jardim Batel.
Casa na Rua Antonio Lourival Bathke, 53 - Jardim Santa Cruz. Tratar 3016-3942/99903-4441 (Kauane/Rubens)

VENDE-SE CASA

R$250.000,00 - Casa de alvenaria no Jardim Santa Casa. Terreno 161m, 60,4 de construção. 2 Quartos, banheiro social, cozinha e sala com quintal nos fundos, capacidade para até dois carros. Possibilidade de negócio com carro de até R$50.000,00. Tratar telefone ou WhatsApp - (44)9-99920-6870.

LEILÕES ONLINE

Extrato de Edital Extrajudicial Unificado e Notificações - Lei 9.514/1997

A CRESOL UNIÃO DOS VALES, CNPJ: 05.231.945/0001-38, faz saber que a Plataforma Online de Vendas Públicas **www.LeiloeiroPublico.com.br** através do Assistente Técnico, Sr. Rodolfo Schöntag, Matrícula AARC/263 realizará Leilões Extrajudiciais e Notificações nos termos da Lei 9.514/1997, exclusivamente Online.

Imóvel Urbano 612,50 m² em Barbosa Ferraz (PR)

Lote 01: Matrícula Imobiliária: 3.547 (ORI – Barbosa Ferraz (PR)): Data de terras nº 5, da Quadra nº 39, com a área de 612,50 m², situada na planta urbana desta cidade, confrontando: Frente para a Rua Santos Dumont, medindo 17,50 metros, de um lado com a data nº 04, e de outro lado com a data nº 06, medindo em ambos os lados 35,00 metros, e, aos fundos com a data nº 09, medindo 17,50 metros. Dados Municipais: Cadastro: 7411 e Inscrição: 010070039000000005001. Av.05/3.547 de 13/04/2023: Consolidação da propriedade. **Em desfavor dos Devedores, Garantidores, Intervenientes, Ocupantes, Representantes: RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR INTENSO LTDA, CNPJ: 37.332.174/0001-61, CLAUDIO SALA, CPF: 760.043.509-82, MARIA HELENA SIQUEIRA, CPF: 943.873.039-72.**

1ª Data: 02/10/2023 | 14h	2ª Data: 17/10/2023 | 14h
Lance Mínimo R$ 1ª Data Formal 200.000,00*	Lance Mínimo R$ 2ª Data Formal 88.411,26*

LeiloeiroPublico.com.br (48) 3304.5004 CRESOL

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Energética Salto Natal S.A, inscrita no CNPJ 07.587.636/0002-01, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT) a Renovação da Licença de Operação - LO nº 24909, com validade de 05 anos, referente a atividade de Geração de Energia Elétrica da PCH Salto Natal, no município de Campo Mourão – PR.

VARA CÍVEL DE CÂNDIDO DE ABREU/PR – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que o leiloeiro Fabio G. Barbosa, p/ site **www.fabiobarbosaleiloes.com.br**, levará a púb. p/ venda/arremat., os bens c/ segue: **1º leilão, 09/10/23, c/ encerr. às 16h;** Não havendo lance igual/sup. a avaliação, seguirá s/ interrup. o **2º Leilão, 23/10/23, c/ encerr. às 16h.**, p/ maior lance, exceto vil, inf. a 50% da avaliação. Bens que não receberem qualq. lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término do pregão, obs. as mesmas regras do 2º leilão. Se não houver exp. nas datas, realizar-se-á no 1º dia útil subseq. **Proc.: 0000758-77.2020.8.16.0059** de Caixa Econômica Federal contra Arnaldo Alfredo Buhrer Júnior. **Bens: 01)** Área de 484.000m² de terras de cultura, São Pedro, Dist. Três Bicos, Cândido de Abreu/PR, CRI local nº 3.756, R$ 1.688.516,28; **02)** Área de 48,40ha de terras de cultura, Ubasinho, ÇRI local nº 271, R$ 1.688.516,28. Total: R$ 3.377.032,56. Depositária: Sofia Sônia Schmidt de Carvalho. Ônus: **01)** Hipoteca a Edson Alberto Rolim de Moura; Penhora 101/97 na VC local; Ação 168/2011 na VC local; Penhora 5016608-29.2016 na 1ªVF de Curitiba/PR; **02)** Hipotecas ao Banco Meridional do Brasil S.A. sucedido p/ o Banco Santander; Arrendam. a Lotario Rodrigues da Costa; Penhora 410/97 na 4ªVC de Ponta Grossa/PR; Penhora 056/97 na VC local; Penhora 5016608-29.2016 na 1ªVF de Curitiba/PR. Reservando ao cônj. não exec., Nilza Postiglione Buhrer, 50% da avaliação. Os bens serão livres de ônus, até a expedição da respec. Carta de Arremat., exceto os déb. de natureza propter rem. Correrão p/ conta do arrematante as despesas, custos relativos à transf. do bem e diligências do Of. de Justiça, se houver. É reservada ao coprop./cônj. não exec a pref. na arrematação do bem em iguais cond. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Negativo o leilão, fica autoriz. venda direta de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Comissão: Arrematação/acordo/remição, após arrematação, 5% do arremate; Acordo/pgto., após púb. do edital, 2% da avaliação/acordo, o que for menor. Pgto.: À vista. Admite-se parcelam. c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R$ 1.000,00/cd., acresc. de juros da poupança, garantida a integraliz. p/ hipoteca judl. sobre o próprio bem. Lances à vista terão pref. Inform.: 0800-707-9339. Ficam intimados os exec./cônj./coprop./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução, cientes que o prazo p/ qualq. medida proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu o presente, pub./afix. na forma da Lei. Em, 12/09/23.

Talita Garcia Betiati – Juíza de Direito

CLASSIFICADOS do JORNAL TRIBUNA

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

Ligue: (44) 3523-4127

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, CNPJ: 76.950.047/0001-88, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO IAT A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA FINS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO LAGO, LOCALIZADO NA CONTINUAÇÃO DA RUA TRIANGULO AUSTRAL NO MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL ESTADO DO PARANÁ, BRASIL.

Quinta do Sol, 25 de setembro de 2023.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO
OFICIAL MAXIMINO CÉSAR LISBÔA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
Rua Laurindo Borges nº 1517 - CEP: 87.303-240

Edital e Publicação para registro de Loteamento:

FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766/79, para os devidos fins, que BITTENRIBAS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 36.690.407/0001-35, com sede ena Rua Celso Aparecido Oliveira, nº 603, Residencial Parque do Lago, Campo Mourão, Paraná, representada por seu administrador LUCIANO RICARDO BADOTTI BITTENCOURT, inscrito no CPF nº.540.059.149-34, requereu a este cartório o registro do loteamento urbano denominado LOTEAMENTO "JARDIM BELO CAMPO", com área total de 96.081,6 Metros Quadrados, localizado no Perímetro Urbano do Município de Campo Mourão/PR, imóvel este de propriedade da requerente, objeto da matrícula nº.54.304, LOTE DE TERRAS nº 149-1, situado na Gleba nº.01, 3ª Parte, Colônia Mourão, Município e Comarca de Campo Mourão - Estado do Paraná, com as seguintes confrontações: partindo de um marco denominado 01, com coordenadas E: 359.196,725 e N: 7.343.304,784 cravado na margem direita do Córrego Água da Lagoa Preta, na divisa com o Lote nº150-A, deste segue por linha seca confrontado com o Lote nº150-A, com rumo 54°48'29" SE e distância de 223,18 metros, até o marco 02, cravado na divisa com o Lote nº150-B, deste segue por linha seca confrontando com o Lote nº150-B, com rumo 55°36'06" SE e distância de 268,82 metros, até o marco 03, cravado na divisa com o Lote nº149-2, resultante desta subdivisão, deste segue confrontando com o Lote nº149-2, com rumo 36°55'50" SO e distância de 199,80 metros, até o marco 04, cravado as margens da Rua Engenheiro Mercer, deste segue confrontando o alinhamento predial desta Rua, com rumo 53°51'59" NO e distância de 501,48 metros, até o marco 05, cravado na margem direita do Córrego Água da Lagoa Preta, deste segue pelo referido Córrego, até o marco denominado 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.-

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentados neste cartório dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este cartório o registro do mencionado loteamento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023. Eu, Maximino César Lisbôa, oficial do RI 1° Ofício de Campo Mourão que digitei e subscrevi.

O Oficial — Maximino César Lisbôa Oficial

AGORA O 11º BPM CONTA COM UM WHATSAPP PARA DENÚNCIAS

RÁPIDO E COM SIGILO ABSOLUTO

WhatsApp denúncia

44 99956 7816

Obs: as situações de emergências policiais devem sempre ser comunicadas via 190 ou pelo aplicativo 190 PR.

11º BATALHÃO

FAVARETO LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO 27/09

NESTA QUARTA ÀS 10H00 - SOMENTE ONLINE

230 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE

AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

VISITAÇÃO: SOMENTE HOJE DAS 09H00 ÀS 17H30 (entrada controlada)
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 - UMBARÁ - CURITIBA, PR.

RELAÇÃO COMPLETA, FOTOS E INFORMAÇÕES:
www.favaretoleiloes.com.br - fone: 41-3111-9111
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

Fundação Cultural 75 anos Campo Mourão

Concurso de FOTOGRAFIA

Imagens da Cidade – Edição 2023

INSCRIÇÕES: 22/08 A 29/09

Categorias: Cenas de Rua, Fotos Aéreas e Paisagem/Natureza

Informações: (44) 3523-9439 ou na Biblioteca Municipal Prof. Egydio Martello

DARLAN Lava Car

ESTACIONAMENTO

Celular 99712-0600

Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2023 à 08/2023 - 4º BIMESTRE DE 2023

**** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ****

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

NÃO HÁ REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2023 - 2º BIMESTRE DE 2023

RECEITAS	VALOR ARRECADADO 01/01/23 A 31/08/2023
RECEITA TRIBUTÁRIA (IPTU, ITBI, ISSQN, etc)	3,804,622.02
F.P.M.	17,118,977.87
I.T.R.	225,401.36
I.C.M.S.	9,976,255.08
I.P.V.A.	2,468,163.10
IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	99,603.83
TOTAL DAS RECEITAS	33,693,023.26
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM SAÚDE = 15%	5,053,953.49

VALOR APLICADO EM SAÚDE	PERIODO 01/01/23 A 31/08/23
DESPESA TOTAL	
PESSOAL E ENCARGOS E OUTRAS DESPESAS	13,054,605.69
TOTAL DA DESPESA	13,054,605.69
(-) DESPESAS DE RECURSOS DO SUS E CONVÊNIOS	(2,457,193.36)
(-) DESPESAS NÃO PAGAS	(1,315,868.12)
VALOR TOTAL APLICADO EM SAÚDE	9,281,544.21
PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS	27.55%

MUNICIPIO DE JURANDA

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 142 Cliente - Minuta - Licitação: 2966 — Pág 1 / 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 67/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MIOTTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	142/2023
Nr. Licitação:	67/2023
Modalidade:	Pregão
Tipo Concorrência:	Registro de Preços
Data da homologação:	21/09/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, SONS, TRELIÇAS, MESAS E CAMARINS DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE JURANDA

02 - Credenciados:

34940 - J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES -

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: (P/M²) MODELO P 30 EM ALUMÍNIO (LINHA PESADA); 10 CUBOS 05 FACES P.30, 04 SLIVE P.30,04 TALHAS PARA 1000 KG. 08 ESTIRANTES PARA FIXAÇÃO, 04 PAU DE CARGA E 4 BASES TUBULAR. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVOÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 DIA DE EVENTO.	MT		300	R$96,50	R$28.950,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA EM TODO O RECINTO DA FESTA, CONTENDO 26 CAIXAS DE SOM COM ALTO-FALANTE DE 10 E DRIVE DE TITANIUM, 4 POTÊNCIAS DE 9.400 WATTS, 2 EQUALIZADORES, 2 NOTEBOOKS, MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS, 6 MICROFONES COM FIO, 2 MICROFONES S/FIO, 1.500MTS DE CABOS PARA LIGAÇÃO DAS CAIXAS, GRAVAÇÃO DE SPOT COM JINGLE DO EVENTO E PATROCINADORES, COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA MONTAGEM.	SV		1	R$6.750,00	R$6.750,00
10	LOCAÇÃO DE MINI PALCO EM ESTRUTURA MÉTALICA COM TABLADO EM MADEIRA, ACABAMENTO EM ALUMINIO. COM NO MÍNIMO MODULOS DE 6,00 X 5,00 C/ 0,50 CM DE ALTURA DO CHÃO. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	LOC		3	R$4.530,00	R$13.590,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 DIA DE EVENTO.	LOC		2	R$18.960,00	R$37.920,00
12	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO	LOC		3	R$25.940,00	R$77.820,00

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WCO v:2015.04 — Identificador: WCO901201-3069-UPZEPFMREIXWD-8 - Emitido por: RAFAELA CABRAL DA SILVA — 21/09/2023 10:33:25 -03:00

MUNICIPIO DE JURANDA

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 142 Cliente - Minuta - Licitação: 2966 — Pág 2 / 4

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 02 DIA DE EVENTO.					
13	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 03 DIA DE EVENTO.	LOC		2	R$33.230,00	R$66.460,00
14	02 CAMARINS MEDINDO 4M X 4M: EM ESTRUTURA OCTANORM DE CHAPAS DE TS, BRANCAS DUPLAS FACE.UM COM AR CONDICIONADO EM CADA SALA.ILUMINARIAS DE LED; PISO DECK;MESA COM CADEIRAS; ESPELHO; 01 COBERTURAS DE 10X05; A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	LOC		3	R$6.950,00	R$20.850,00
15	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 04 DIA DE EVENTO.	LOC		2	R$39.980,00	R$79.960,00
16	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 10X7 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 10M DE FRENTE E 7 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.LOCAÇÃO	LOC		8	R$9.790,00	R$78.320,00
					Total do Lote:	R$410.620,00
					Total do Fornecedor:	R$410.620,00

94803 - J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE PROFISSIONAL): SENDO DOIS CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS STEREO QUE ATENDA ARTISTAS DE NIVEL NACIONAL; PA STEREO, 120 DB SPL LINEAR DE 35 A 18 HZ; 2 PROCESSADORES DIGITAIS DE 6 VIAS STÉREO; 16 CXS SUB GRAVES C/ 2 ALTO FALANTES DE 18", 16 LINEARRAY COM 2 ALTO FALANTES DE 12" E 02 T I COM GUIA DE ONDAS; 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS RMS	SV		8	R$14.900,00	R$119.200,00

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WCO v:2015.04 — Identificador: WCO901201-3069-UPZEPFMREIXWD-8 - Emitido por: RAFAELA CABRAL DA SILVA — 21/09/2023 10:33:25 -03:00

MUNICIPIO DE JURANDA

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 142 Cliente - Minuta - Licitação: 2966 — Pág 3 / 4

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	PARA GRAVES. 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS PARA MÉDIOS; 4 POTÊNCIAS 2.000 WATTS RMS PARA AGUDOS; 4 MONITORES (2-12 E TI" MODELO SM400); 1 CAIXA DE SUB 18" PARA MONITORAÇÃO DO BATERISTA; 1 CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB PRIMEIRA LINHA C/ 2X12; 1 SISTEMA DE CONTRA BAIXO, (C/ UMA CAIXA C/ 4X10 E UMA CAIXA C/ 1X15); 1 CORPO DE BATERIA, BUMBO, 2 TONS E 1 SURDO; 8 PRATICÁVEIS MEDINDO 2.00X1.00 ALTURA DE 0,40 A 0,80CM; 8 PONTOS DE A.C. 110 VOLTS ESTABILIZADO; 2 MICROFONES S/FIO DE PRIMEIRA LINHA; 1 MICROFONE DE PRIMEIRA LINHA BUMBO SHURE BETA52; 5 MICROFONES DE PRIMEIRA LINHA ESPECÍFICO PARA TONS E604; 4 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CAIXA DE BATERIA; 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 6 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA VOZ; 10 MICROFONES DIVERSOS, STAND BY; 12 DIRECT BOX ATIVO/PASSIVE. - ILUMINAÇÃO 01 CONSOLE M A COMAND WING; 28 MOV BEAM 250R 18 CANAIS; 16 MAC AURA; 28 CANHÕES PAR LED 3 WATTS; 12 LAMPADAS PAR 64 FOCO 5; 12 STROBOS ATOMIC LED RGB, 6 ELIPSOIDAL C/ÍRIS; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 WATTS; 6 MINIBRUTT 4 LÂMPADAS; 1 MULTI CABO 48 VIAS STÉREO 70 MTS; 1 MULTI CABO 12 VIAS PARA P.A. 70 MTS; 1 MULTI CABO 6 VIAS PARA MESA DE ILUMINAÇÃO; 80 CABOS XLR; 6 SUB SNAKE 6 E 12 VIAS; 1 MAIN POWER TOMADAS STEAK PARA SISTEMA DE LUZ; 01 MAIN POWER TOMADAS STEAK PARA SISTEMA DE P.A; 3 CABOS 70 MTS PARA AC GERAL 70MM. 100 MTS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA VARIAS MEDIDAS; 100 MTS DE TRELIÇA Q-50 LINHA PESADA VARIAS MEDIDAS; 12 SLEAVES; 04 DOBRADIÇAS; 08 CUBOS; 12 BASES; 8 PAUS DE CARGA; 01 PAR DE CORTINA PRETA DE 25X5 MTS; 28 PEDESTAIS MODELO GIRAFA.					
3	SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS MODELO LS9 OU SIMILAR; 01 PROCESSADOR MODELO DRIVE RACK 260 OU SIMILAR; 12 CAIXAS DE BAIXAFREQUENCIA CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA. 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVER DE TITANIUM CADA. 04 POTENCIAS DE 9.400 WATTS 02 POTENCIAS DE 3.200 WATTS 02 POTENCIAS DE 1.000 WATTS 01 SISTEMA DE SIDE FILL DE 03 VIAS 01 CAIXA DE SUB18 PARA MONITORAÇÃO DO BATERISTA 01 CUBO GUITARRA 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO 01 CORPO DE BATERIA COMPLETO COM FERRAGEM 04 PONTOS DE A.C. 110 VOLTS ESTABILIZADO E ATERRADO 02 MIC S/FIO MODELO BETA 58 EQUIVALENTE OUSUPERIOR; 01 MODELO BETA 52 PARA BUMBO EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 06 SM 58 OU SIMILAR 10 MICROFONES DIVERSOS 10 DIRECT BOXATIVO/PASSIVO. 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COMPLETO 01 MAINPOWER COMPLETO COM DISJUNTOR DE 225 AMPER, E SISTEMA DE ATERRAMENTO. 01 MULTI CABO D 32 VIAS STEREO 60 METROS. 01 MULTI CABO DE 12 VIAS STEREO 60 METROS. 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE. 140 MTS DE GRIDE DE TRELIÇA MODELO P30 EM ALUMÍNIO. ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: 06 MOVE BEAN 200 16CANAIS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 20 CANHÕES PAR LED 03WATTS; 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000WATTS; 04 MINIBRUTT 04 LÂMPADAS 04 CABOS DE 70MM COM 70 METROS DE COMPRIMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA CABOS DE SINAL COM XLR E DE AC EM	SV		8	R$9.900,00	R$79.200,00

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WCO v:2015.04 — Identificador: WCO901201-3069-UPZEPFMREIXWD-8 - Emitido por: RAFAELA CABRAL DA SILVA — 21/09/2023 10:33:25 -03:00

MUNICIPIO DE JURANDA

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 142 Cliente - Minuta - Licitação: 2966 — Pág 4 / 4

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A MONTAGEM DO MESMO. COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA MONTAGEM.					
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DIESEL TRIFÁSICO DE 180 KVA, COM CHAVE DISJUNTOR DE 600 AMPERES , CARENADO E SILENCIADO, COM PAINEL DE AUTOMAÇÃO. TRANSPORTE PRÓPRIO, ACOPLADO COM CHAVE REVERSORA, QUADRO PARA LIGAÇÃO E 04 UNIDADES DE CABO DE AC 90MM, COM 36M, INCLUSO DIESEL E OPERADOR. COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA INSTALAÇÃO.	SV		10	R$3.700,00	R$37.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 260 KVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DIESEL TRIFÁSICO DE 260 KVA, COM CHAVE DISJUNTOR DE 800 AMPARES, CARENADO E SILENCIADO, COM PAINEL DE AUTOMAÇÃO. TRANSPORTE PRÓPRIO, ACOPLADO COM CHAVE REVERSORA, QUADRO PARA LIGAÇÕES E 04 UNIDADE DE CABO DE AC 90MM, COM 36 METROS, INCLUSO DIESEL E OPERADOR. COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA INSTALAÇÃO.	SV		10	R$4.100,00	R$41.000,00
7	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO MÍNIMO 80KG POR CADEIRA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS MESES, TODAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	SV		1200	R$44,00	R$52.800,00
8	LOCAÇÃO DE TAMPÃO PARA MESA, EM MADEIRITE, REDONDO, MEDIDA: 1,80M DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 2CM, COM AS BORDAS LISAS, SEM RESQUÍCIOS DE FARPAS.	UN		500	R$27,00	R$13.500,00
9	PAINEL DE LED: COM NO MÍNIMO 8.000 CD/M²- MODELO P 10 RGB OUTDOOR REAL PIXEL COM 8.789 DE PIXEL M², COM O LED DO TIPO RGB, ÂNGULO HORIZONTAL DE 120° ÂNGULO VERTICAL 60° (1RED, 1 GREEN E 1 BLUE). DIMENSÃO DA TELA MÍNIMA EM 4,096 MTS DE LARGURA POR 2,304 MTS DE ALTURA TOTALIZANDO 9,44 M². COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT (SISTEMA ELÉTRICO) ANTES DA MONTAGEM.	LOC		100	R$349,00	R$34.900,00
					Total do Lote:	R$377.600,00
					Total do Fornecedor:	R$377.600,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	07.002.0013.0392.0003.2022.3339039140000000000
Festividades e homenagens	07.002.0013.0392.0003.2022.3339039230000000000

Juranda, 21 de setembro de 2023.

LEILA MIOTTO AMADEI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3334/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Superávit Financeiro, no valor de **R$ 303.001,40 (Trezentos e três mil, um real e quarenta centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal **nº 1395 de 10 de Novembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 303.001,40 (Trezentos e três mil, um real e quarenta centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 148.050,80

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 – 520 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 21.122,00

17 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
17.004.27.812.0029.2.031. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00 – 903 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 21000 - Recursos Ordinários (Livres) 132.500,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.39.00 – 895 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas 1.328,60

Suplementação: **303.001,40**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
22.002.26.782.0015.2.056. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.40.00 -626 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.001.04.122.0004.2.044. - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO
3.3.90.30.00 – 691 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.500,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.001.04.122.0004.2.044. - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO
3.3.90.33.00.00 – 692 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.001.04.122.0004.2.044. - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO
3.3.90.40.00.00 – 694 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.500,00

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
001 - GABINTE DO SECRETARIO
25.001.20.122.0013.2.006. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
3.1.90.11.00 – 730 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.748,59

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
001 - GABINTE DO SECRETARIO
25.001.20.122.0013.2.006. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
3.1.91.13.00 – 732 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.872,76

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
003 - DIVISÃO MEIO AMBIENTE
25.003.18.541.0013.2.050. - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL
3.3.90.30.00 – 745 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 -Recursos Ordinários (Livres) 8.008,37

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
003 - DIVISÃO MEIO AMBIENTE
25.003.18.541.0052.2.077. - Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00 – 760 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.500,00

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
003 - DIVISÃO MEIO AMBIENTE
25.003.18.541.0052.2.077. - Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00 – 761 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.955,09

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.071. - Manutênção da Fármacia Básica
3.1.90.11.00 – 433 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 21.626,72

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
005 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
22.005.15.451.0007.2.005.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – 684 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 91.461,27

Superávit Financeiro da Fonte:
Fonte: 21000 - Recursos Ordinários (Livres) 132.500,00
Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas 1.328,60

Total dos Créditos: **303.001,40**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança – PR, 25 de Setembro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.09.25 17:50:08 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 282/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Daniel Robson da Silva,** no período de 26/09/2023 a 05/10/2023, totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 25 de setembro 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.09.25 17:46:47 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ORTARIA Nº 281/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Rogério Novinski,** no período de 25/09/2023 a 04/10/2023 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 25 de setembro 2023.

Publique se, registre se e cumpra se.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.09.25 17:46:35 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 280/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **GILCINÉIA CORREIA ROCHA,** licença em razão de Casamento Civil, no período 23/09/2023 a 30/09/2023, totalizando 07 dias, nos termos do art. 53, inciso II, da Lei 258/2008, alterado pelo art. 28 da lei 1173/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/09/2023, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 25 de setembro 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.09.25 17:46:22 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 279/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores **JULIANA DE CASTRO MARIZ, GILSON ANDRADE DE LIMA SANTOS, VALDETE PEREIRA DE ARAUJO** licença em razão de Casamento Civil, no período 22/09/2023 a 29/09/2023, totalizando 07 dias, nos termos do art. 53, inciso II, da Lei 258/2008, alterado pelo art. 28 da lei 1173/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/09/2023, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 25 de setembro 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.09.25 17:46:10 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.000.000,00	67.895.090,48	9.924.958,44	14,62	41.177.784,02	60,65	26.717.306,46
RECEITAS CORRENTES	49.500.000,00	61.128.650,00	9.889.800,45	16,18	38.680.649,51	63,28	22.448.000,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.600.000,00	6.660.000,00	1.284.507,30	19,29	4.012.312,45	60,24	2.647.687,55
Impostos	5.974.000,00	5.974.000,00	1.231.219,39	20,61	3.795.937,24	63,54	2.178.062,76
Taxas	526.000,00	586.000,00	53.287,91	9,09	216.375,21	36,92	369.624,79
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	770.000,00	1.020.000,00	186.585,13	18,29	993.682,79	97,42	26.317,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	770.000,00	1.020.000,00	186.585,13	18,29	993.682,79	97,42	26.317,21
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	389.000,00	39.242,55	10,09	280.013,83	71,98	108.986,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Valores Mobiliários	180.000,00	319.000,00	39.242,55	12,30	280.013,83	87,78	38.986,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.550.000,00	52.729.650,00	8.379.465,47	15,89	33.394.640,44	63,33	19.335.009,56
Transferências da União e de suas Entidades	21.605.000,00	32.489.650,00	4.807.599,15	14,80	18.101.901,24	55,72	14.387.748,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.445.000,00	12.740.000,00	2.355.971,98	18,49	10.077.150,83	79,10	2.662.849,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.215.894,34	16,21	5.215.588,37	69,54	2.284.411,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.500.000,00	6.766.440,48	35.157,99	0,52	2.497.134,51	36,90	4.269.305,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	35.157,99	1,41	194.157,99	7,77	2.305.842,01
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	35.157,99	1,41	194.157,99	7,77	2.305.842,01
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	4.266.440,48	0,00	0,00	2.302.976,52	53,98	1.963.463,96
Transferências da União e de suas Entidades	1.750.000,00	2.705.000,00	0,00	0,00	1.110.287,93	41,05	1.594.712,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	1.561.440,48	0,00	0,00	1.192.688,59	76,38	368.751,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.000.000,00	67.895.090,48	9.924.958,44	14,62	41.177.784,02	60,65	26.717.306,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.000.000,00	67.895.090,48	9.924.958,44	14,62	41.177.784,02	60,65	26.717.306,46
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385.124,46	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.000.000,00	67.895.090,48	9.924.958,44	14,62	45.562.908,48	67,11	26.717.306,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	821.000,00	0,00	0,00	821.000,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	821.000,00	0,00	0,00	821.000,00	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.690.000,00	66.406.090,48	11.754.710,63	48.360.293,53	18.045.796,95	11.118.940,51	45.562.908,48	20.843.182,00	41.330.669,97	2.797.385,05
DESPESAS CORRENTES	43.548.000,00	57.744.040,48	11.004.686,83	44.232.785,33	13.511.255,15	10.328.797,47	41.531.034,23	16.213.006,25	37.428.424,28	2.701.751,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.919.000,00	28.825.300,00	5.240.833,39	22.350.767,17	6.474.532,83	5.240.833,39	21.903.621,09	6.921.678,91	18.823.859,38	447.146,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.906.000,00	656.727,62	1.717.034,23	188.965,77	656.727,62	1.717.034,23	188.965,77	1.717.034,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.629.000,00	27.012.740,48	5.107.125,82	20.164.983,93	6.847.756,55	4.431.236,46	17.910.378,91	9.102.361,57	16.887.530,67	2.254.605,02
DESPESAS DE CAPITAL	6.657.000,00	8.661.950,00	750.023,80	4.127.508,20	4.534.441,80	790.143,04	4.031.874,25	4.630.075,75	3.902.245,69	95.633,95
INVESTIMENTOS	6.655.000,00	8.659.950,00	750.023,80	4.127.508,20	4.532.441,80	790.143,04	4.031.874,25	4.628.075,75	3.902.245,69	95.633,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.485.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.690.000,00	66.406.090,48	11.754.710,63	48.360.293,53	18.045.796,95	11.118.940,51	45.562.908,48	20.843.182,00	41.330.669,97	2.797.385,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.690.000,00	66.406.090,48	11.754.710,63	48.360.293,53	18.045.796,95	11.118.940,51	45.562.908,48	20.843.182,00	41.330.669,97	2.797.385,05
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.690.000,00	66.406.090,48	11.754.710,63	48.360.293,53	18.045.796,95	11.118.940,51	45.562.908,48	0,00	41.330.669,97	2.797.385,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25/09/2023 - 10:46:16

Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA MAL. DEODORO, Nº822-B - CENTRO
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 01.600.982/0001-15
PREVISRON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 03/2022

DISPENSA Nº 03/2022

CONTRATANTE: PREVISRON – Fundo De Previdência do Município de Roncador, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 822-B, inscrita no CNPJ/MF nº 01.600.982/0001-15, neste ato devidamente representado pela Diretora Executiva senhora LUCILENE DITKUM, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio nº 610, nesta cidade.

CONTRATADA: ROGERIO CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, vinculado ao CNPJ 37.037.265/0001-74, com sua sede na Travessa João Rosa, nº 57, Roncador –Pr, neste ato representado pelo Sr. Rogerio Carvalho, residente e domiciliado em Roncador – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e EPI's, para a execução de serviços de roçada e recolhimento de entulhos nos terrenos do Previsron.

O prazo de vigência do objeto do presente contrato fica ora ajustado o término no dia 28/09/2024, nos termos da Lei Federal 8.666/93, em seu art. 57, inciso IV e o valor reajustado para R$ 6.011,64 (Seis mil e onze reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

Roncador – Pr, 25 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCILENE DITKUM
Data: 25/09/2023 16:12:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucilene Ditkum
Diretora Executiva

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2022
ALTERA PRAZO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E DE OUTRO, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTAGIO**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditante, o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ. sob o nº 76.610.591/000-80, com sede/domicilio na(o) Rua Ivo Leão n 42- Alto da Gloria, **no Município de Curitiba – PR** neste ato representado pelo Diretor Presidente o Antoninho Caron CPF: 080.071.539-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n.º 059/2022**, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 31 de agosto de 2022 firmaram o contrato nº 069/2022 decorrente do Procedimento licitatório nº 059/2022, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTAGIO,** homologado dia 31/08/2022, Inicio de execução 01/10/2022 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total do contrato de 1.665.800,64 (um milhão seiscentos sessenta e cinco mil oitocentos reais, sessenta e quatro centavos).

2) Que em 21 de setembro de 2023 firmaram **o primeiro termo aditivo,** prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência com inicio em 01 de outubro de 2023 finalizando em 30 de setembro de 2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Que assim sendo, considerando as razões expendidas no Parecer Jurídico Nº 474/2023, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 21 de setembro de 2023.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
Antoninho Caron
Contratado

Testemunhas:
Crislaine da Silva Generoso
Gestor do Contrato

Suzilaine Dal Ponte
Fiscal do Contrato

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (f/total f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (h/total h)	SALDO (i) = (e-h)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.690.000,00	66.406.090,48	11.754.710,63	48.360.293,53	100,00	18.045.796,95	11.118.940,51	45.562.908,48	100,00	20.843.182,00	2.797.385,05
ADMINISTRAÇÃO	6.531.000,00	9.709.110,48	2.071.601,52	7.831.168,29	16,19	1.877.942,19	1.877.482,65	7.552.434,10	16,51	2.156.676,38	278.734,19
Administração Geral	4.931.000,00	7.094.000,00	1.331.796,08	5.672.060,35	11,73	1.421.939,65	1.234.698,11	5.404.881,51	11,86	1.689.118,49	267.178,84
Administração Financeira	1.600.000,00	2.615.110,48	742.805,44	2.159.107,94	4,46	456.002,54	742.784,54	2.147.552,59	4,71	467.557,89	11.555,35
DEFESA NACIONAL	184.000,00	184.000,00	29.211,52	125.532,06	0,26	58.467,94	29.211,52	123.292,06	0,27	60.707,94	2.240,00
Defesa Terrestre	184.000,00	184.000,00	29.211,52	125.532,06	0,26	58.467,94	29.211,52	123.292,06	0,27	60.707,94	2.240,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.020.000,00	2.696.280,00	403.995,76	1.627.730,38	3,37	1.068.549,62	351.537,29	1.525.558,33	3,35	1.170.721,67	102.172,05
Assistência ao Idoso	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	2.920.000,00	2.696.280,00	403.995,76	1.627.730,38	3,37	1.068.549,62	351.537,29	1.525.558,33	3,35	1.170.721,67	102.172,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00	650.000,00	91.180,36	403.749,85	0,83	246.250,15	91.180,36	403.749,85	0,89	246.250,15	0,00
Previdência Básica	650.000,00	650.000,00	91.180,36	403.749,85	0,83	246.250,15	91.180,36	403.749,85	0,89	246.250,15	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	13.000.000,00	16.897.650,00	3.150.253,24	13.054.805,89	26,99	3.843.044,31	2.025.033,75	11.967.418,30	26,27	4.930.231,61	1.087.187,30
Atenção Básica	12.522.000,00	16.837.450,00	3.150.253,24	13.053.505,89	26,99	3.783.944,11	2.025.033,75	11.966.318,30	26,26	4.871.131,61	1.087.187,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	95.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	25.200,00	0,00	1.100,00	0,00	24.100,00	0,00	1.100,00	0,00	24.100,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.277.000,00	18.858.500,00	3.180.610,12	13.981.119,19	28,91	4.877.380,81	3.152.658,52	13.510.470,29	29,65	5.348.029,72	470.648,91
Ensino Fundamental	11.169.000,00	13.907.500,00	2.525.686,63	10.826.620,31	22,39	3.080.879,69	2.502.427,80	10.439.431,61	22,91	3.468.068,39	387.188,70
Ensino Superior	319.000,00	234.000,00	58.512,35	172.170,35	0,36	61.829,65	57.151,80	170.809,80	0,37	63.190,20	1.360,55
Educação Infantil	3.565.000,00	4.515.000,00	575.987,05	2.864.469,77	5,92	1.650.530,23	554.232,88	2.783.033,34	6,11	1.731.966,66	81.436,43
Educação Especial	224.000,00	202.000,00	27.424,09	117.858,76	0,24	84.141,24	38.847,04	117.195,53	0,26	84.804,47	663,23
CULTURA	323.000,00	335.500,00	58.841,47	225.349,75	0,47	110.150,25	51.867,68	207.546,96	0,46	127.953,04	17.802,79
Difusão Cultural	323.000,00	335.500,00	58.841,47	225.349,75	0,47	110.150,25	51.867,68	207.546,96	0,46	127.953,04	17.802,79
URBANISMO	2.878.000,00	3.768.500,00	691.278,49	2.435.390,65	5,04	1.333.109,35	516.153,67	2.155.835,46	4,73	1.612.664,54	279.555,19
Infra-Estrutura Urbana	1.148.000,00	1.337.500,00	245.797,82	818.217,91	1,69	519.282,09	142.431,64	673.413,51	1,48	664.086,49	144.804,40
Serviços Urbanos	1.170.000,00	1.893.000,00	385.592,57	1.369.032,14	2,83	523.967,86	312.833,93	1.242.235,35	2,73	650.764,65	126.796,79
Administração Geral	530.000,00	538.000,00	60.888,10	248.140,60	0,51	289.859,40	60.888,10	240.186,60	0,53	297.813,40	7.954,00
Demais Subfunções	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	30.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,07	0,00	0,00	17.500,00	0,04	17.500,00	17.500,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,07	0,00	0,00	17.500,00	0,04	17.500,00	17.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	44.350,00	3.449,49	12.235,37	0,03	32.114,63	1.022,46	9.808,34	0,02	34.541,66	2.427,03
Demais Subfunções	92.000,00	44.350,00	3.449,49	12.235,37	0,03	32.114,63	1.022,46	9.808,34	0,02	34.541,66	2.427,03
AGRICULTURA	588.000,00	599.700,00	123.168,65	446.356,78	0,92	153.343,22	126.351,61	413.533,94	0,91	186.166,06	32.822,84
Extensão Rural	101.000,00	3.000,00	0,00	2.297,90	0,00	702,10	0,00	2.297,90	0,01	702,10	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	487.000,00	596.700,00	123.168,65	444.058,88	0,92	152.641,12	126.351,61	411.236,04	0,90	185.463,96	32.822,84
INDÚSTRIA	1.875.000,00	1.589.400,00	176.627,91	741.476,23	1,53	847.923,77	176.627,91	737.342,23	1,62	852.057,77	4.134,00
Promoção Industrial	1.875.000,00	1.589.400,00	176.627,91	741.476,23	1,53	847.923,77	176.627,91	737.342,23	1,62	852.057,77	4.134,00
TRANSPORTE	5.042.000,00	10.350.900,00	1.594.331,94	6.899.894,69	14,27	3.451.005,31	1.697.915,85	6.450.928,50	14,16	3.899.971,50	448.966,19
Transporte Rodoviário	4.992.000,00	10.350.900,00	1.594.331,94	6.899.894,69	14,27	3.451.005,31	1.697.915,85	6.450.928,50	14,16	3.899.971,50	448.966,19
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	665.000,00	687.100,00	157.160,16	540.684,60	1,12	146.415,40	121.916,24	487.490,04	1,07	199.609,96	53.194,56
Desporto Comunitário	620.000,00	687.100,00	157.160,16	540.684,60	1,12	146.415,40	121.916,24	487.490,04	1,07	199.609,96	53.194,56
Demais Subfunções	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.485.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.690.000,00	66.406.090,48	11.754.710,63	48.360.293,53	100,00	18.045.796,95	11.118.940,51	45.562.908,48	100,00	20.843.182,00	2.797.385,05

Câmara Municipal de Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, neste ato representado por seu Presidente Vereador **PEDRO ALBERTO ARRIGO,** juntamente com a COMISSÃO DE ADMINISTAÇÃO,TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E ADMNINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo Presidente **LUCIMARA DAMACENO CACILHA TEODORO**, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da **AUDIENCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **27 de Setembro de 2023, às 9:30**, no auditório da Câmara Municipal de Quinta do Sol, para análise do **Projeto de Lei na 034/2023 que: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Quinta do Sol, para o Exercício de 2024**.

Sua presença será muito valiosa e desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Quinta do Sol - Pr, 21 de Setembro de 2023.

PEDRO ALBERTO ARRIGO
Presidente do Legislativo

LUCIMARA DAMACENO CACILHA TEODORO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2021-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

ANEXO V

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO.

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 17H00 do dia 28/09/2023.

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Quinta do Sol, 22 de Setembro de 2023.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.128.650,00	38.680.649,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.660.000,00	4.012.312,45
IPTU	930.000,00	946.501,33
ISS	2.794.000,00	1.110.906,32
ITBI	1.500.000,00	560.951,54
IRRF	750.000,00	1.177.578,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	686.000,00	216.375,21
Contribuições	1.020.000,00	993.682,79
Receita Patrimonial	389.000,00	280.013,83
Aplicações Financeiras (II)	319.000,00	280.013,83
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,00
Transferências Correntes	52.729.650,00	33.394.640,44
Cota-Parte do FPM	26.862.500,00	14.800.457,83
Cota-Parte do ICMS	10.695.000,00	7.981.004,20
Cota-Parte do IPVA	1.680.000,00	1.985.985,92
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	180.321,20
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	7.568,07
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	81.604,53
Transferências do FUNDEB	7.500.000,00	5.215.588,37
Outras Transferências Correntes	4.552.150,00	3.142.110,32
Demais Receitas Correntes	330.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	330.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	60.809.650,00	38.400.635,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.766.440,48	2.497.134,51
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	194.157,99
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.266.440,48	2.302.976,52
Convênios	3.916.440,48	2.302.976,52
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.266.440,48	2.302.976,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.076.090,48	40.703.612,20

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.744.040,48	44.232.785,33	41.531.034,23	37.428.424,28	1.328.960,01	404.017,81	403.284,05
Pessoal e Encargos Sociais	28.825.300,00	22.350.767,17	21.903.321,09	18.823.859,38	14.841,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.906.000,00	1.717.034,23	1.717.034,23	1.717.034,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.012.740,48	20.164.983,93	17.910.378,91	16.887.530,67	1.314.118,61	404.017,81	403.284,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.838.040,48	42.515.751,10	39.814.300,00	35.711.390,05	1.328.960,01	404.017,81	403.284,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.661.950,00	4.127.508,20	4.031.374,25	3.902.245,69	35.510,13	2.679.938,74	2.678.643,06
Investimentos	8.659.950,00	4.127.508,20	4.031.374,25	3.902.245,69	35.510,13	2.679.938,74	2.678.643,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.659.950,00	4.127.508,20	4.031.374,25	3.902.245,69	35.510,13	2.679.938,74	2.678.643,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.498.090,48	46.643.259,30	43.845.374,25	39.613.635,74	1.364.470,14	3.083.956,55	3.081.927,11

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-3.356.420,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-204.316.512,84

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	479.641,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.717.034,23

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-4.593.814,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o bimestre/ 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.920.189,28	24.920.189,28
DEDUÇÕES (XXIX)	-2.920.021,28	-10.257.866,82
Disponibilidade de Caixa	-2.920.021,28	-10.257.866,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.330.784,16	2.133.343,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.849.573,92	10.997.519,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.231,52	1.393.690,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	27.840.210,56	35.178.056,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-7.337.845,54

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.147.946,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-5.189.899,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-3.952.506,28**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	821.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	821.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

25/09/2023 - 11:03:34

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.966.490,91	2.949.871,78	1.364.470,14	0,00	7.551.892,55	3.466.967,67	3.721.826,74	3.083.956,55	3.081.927,11	0,00	4.106.867,30	11.658.759,85
PODER EXECUTIVO	5.966.490,91	2.949.871,78	1.364.470,14	0,00	7.551.892,55	3.466.967,67	3.721.826,74	3.083.956,55	3.081.927,11	0,00	4.106.867,30	11.658.759,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.966.490,91	2.949.871,78	1.364.470,14	0,00	7.551.892,55	3.466.967,67	3.721.826,74	3.083.956,55	3.081.927,11	0,00	4.106.867,30	11.658.759,85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

EDITAL N.º 109/2023 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

A Prefeita do Município de Juranda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Processo Seletivo n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **24/09/2023.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 26/09/2023 às 23h59min do dia 27/09/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **25/09/2023 até às 23h59min do dia 04/10/2023.**

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda (PR), 25 de setembro de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita

Fundação FAFIPA — **MUNICÍPIO DE JURANDA - PR** — Prefeitura de Juranda
PROCESSO SELETIVO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 109/2023 - GABARITO PRELIMINAR

5186 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: C	14: C	15: C	16: D	17: A	18: D	19: D	20: C
21: A	22: B	23: B	24: D	25: C	26: B	27: B	28: A	29: C	30: D
5187 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: C	14: C	15: D	16: A	17: C	18: C	19: B	20: C
21: B	22: A	23: A	24: B	25: A	26: D	27: A	28: B	29: D	30: B

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

7º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 083/2023
ALTERA O VALOR DA PRESENTE ATA R. P.

SETIMO TERMO ADITIVO A ATA R. P. Nº 083/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E DE OUTRO, **M R DAS NEVES & CIA LTDA EPP**, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditante, o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, e **M R das Neves & Cia LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n. **04.401.156/0001-35**, com sede na Rua Paraná-Av. Amazonas- centro, no Município de Boa Esperança - PR, CEP nº. 87390-000, neste ato representada por **Cleberson Hernandes Cruz**, inscrito no CPF sob nº. 069.379.679-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Registro de Preços** n.º 044/2023 resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 16 de maio de 2023 firmaram a Ata R.P. 083/2023 decorrente do Procedimento licitatório nº 044/2023 na modalidade Pregão Eletrônico com objeto: **Pregão Eletrônico registro de Preços nº 44/2023, Registro de preços para Aquisição de Combustíveis (preço máximo admitido menor das Bombas locais),** homologada dia 16/05/2023, com valor total de R$ 2.615.350,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

2) Que em 19 de maio de 2023 firmaram o **primeiro aditamento** a Ata R. P. originário, reduzindo o valor dos lotes conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Unit. Redução R$
1	45000	LTR	Etanol Comum	4,39	3,99
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,64	5,39
3	100000	LTR	Diesel comum	5,74	5,54
4	260000	LTR	Diesel S10	5,79	5,39

a partir de 19/05/2023.

3) Que em 13 de junho de 2023 firmaram o **segundo aditamento** a Ata R. P. originário, reduzindo o valor dos lotes conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Unit. Redução R$
3	100000	LTR	Diesel comum	5,54	5,24
4	260000	LTR	Diesel S10	5,39	5,29

a partir de 13/06/2023.

4) Que em 05 de julho de 2023 firmaram o **terceiro aditamento** a Ata R. P. originário, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. anterior R$	Aditivo	Valor Unit.Atual R$ ¹
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,39		5,59

a partir de 06/07/2023.

5) Que em 17 de julho de 2023 firmaram o **quarto aditamento** a Ata R. P. originário, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Aditivo anterior R$	Valor Unit. redução R$
1	45000	LTR	Etanol Comum	3,99	3,74

a partir de 18/07/2023.

6) Que em 16 de agosto de 2023 firmaram o **quinto aditamento** a Ata R. P. originário, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. anterior R$	Aditivo	Valor Unit.Atual R$
4	260000	LTR	Diesel S10	5,29		5,64

a partir de 17/08/2023.

7) Que em 22 de agosto de 2023 firmaram o **sexto aditamento** a Ata R. P. originário, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Unit. Redução R$
1	45000	LTR	Etanol Comum	3,74	3,54
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,59	5,94
3	100000	LTR	Diesel comum	5,24	6,19
4	260000	LTR	Diesel S10	5,64	6,34

a partir de 23/08/2023.

8) Que em 22 de setembro de 2023 firmaram o **sétimo aditamento** a Ata R. P. originário, alterando os valores dos lotes conforme abaixo, altera também a razão social passando para Lourenco e Lourenco Comercio de Combustível LTDA.

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Unit. R$
1	45000	LTR	Etanol Comum	3,54	3,69
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,94	5,89
4	260000	LTR	Diesel S10	6,34	6,52

a partir de 25/09/2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Que assim sendo, considerando as razões expendidas no Parecer Jurídico nº 489, 490/2023, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.
Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 22 de setembro de 2023.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Lourenco e Lourenco Comercio de Combustível LTDA
Carlos Alberto Silva Lourenço
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas: Alfredo Ricardo Fischer
Secretário M. de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

EDITAL N.º 108/2023 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

A Prefeita do Município de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **24/09/2023.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 26/09/2023 às 23h59min do dia 27/09/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **25/09/2023 até às 23h59min do dia 04/10/2023.**

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda (PR), 25 de setembro de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita

Fundação FAFIPA — **MUNICÍPIO DE JURANDA - PR** — Prefeitura de Juranda
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 108/2023 - GABARITO PRELIMINAR

30 - VETERINÁRIO									
01: B	02: D	03: D	04: C	05: A	06: A	07: B	08: D	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: C	15: A	16: D	17: A	18: C	19: D	20: D
21: B	22: D	23: A	24: D	25: A	26: C	27: B	28: B	29: B	30: C
5156 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: C	07: D	08: C	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: B	15: D	16: D	17: D	18: C	19: A	20: C
21: A	22: B	23: B	24: D	25: B	26: D	27: D	28: C	29: D	30: D
5157 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS EM LOCAIS INTERNOS)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: C	07: D	08: C	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: B	18: B	19: B	20: A
21: B	22: B	23: A	24: D	25: C	26: B	27: C	28: A	29: D	30: C
5159 - COVEIRO									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: C	07: D	08: C	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: B	15: D	16: D	17: D	18: C	19: C	20: D
21: A	22: A	23: C	24: B	25: B	26: B	27: C	28: B	29: B	30: B
5160 - MOTORISTA									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: C	07: D	08: C	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: B	15: B	16: A	17: B	18: C	19: B	20: C
21: A	22: C	23: B	24: D	25: C	26: D	27: D	28: B	29: B	30: A
5161 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: C	07: D	08: C	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: B	19: B	20: C
21: C	22: D	23: C	24: D	25: A	26: A	27: B	28: D	29: A	30: A
5162 - PEDREIRO									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: C	07: D	08: C	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: B	15: A	16: C	17: C	18: B	19: C	20: D
21: C	22: A	23: A	24: B	25: D	26: B	27: A	28: B	29: A	30: A
5163 - AGENTE ADMINISTRATIVO III									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: C	14: C	15: B	16: C	17: A	18: D	19: A	20: D
21: A	22: D	23: B	24: A	25: B	26: A	27: D	28: A	29: B	30: C
5164 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: C	14: C	15: B	16: C	17: D	18: D	19: C	20: C
21: A	22: B	23: A	24: B	25: A	26: D	27: C	28: A	29: D	30: A
5165 - ATENDENTE DE FARMÁCIA									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: C	14: C	15: A	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: B	22: A	23: A	24: B	25: D	26: C	27: C	28: B	29: C	30: B
5166 - CUIDADOR SOCIAL									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: C	14: C	15: B	16: D	17: D	18: A	19: C	20: C
21: C	22: B	23: D	24: D	25: A	26: A	27: D	28: D	29: B	30: B
5167 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: C	14: C	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: A
21: C	22: D	23: A	24: D	25: A	26: D	27: B	28: D	29: D	30: C

Fundação FAFIPA — **MUNICÍPIO DE JURANDA - PR** — Prefeitura de Juranda
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 108/2023 - GABARITO PRELIMINAR

5180 - MÉDICO – 40 HORAS									
01: B	02: D	03: D	04: C	05: A	06: A	07: B	08: D	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: C	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: C
21: D	22: B	23: A	24: D	25: B	26: B	27: D	28: A	29: A	30: A
5181 - NUTRICIONISTA									
01: B	02: D	03: D	04: C	05: A	06: A	07: B	08: D	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: C	15: B	16: C	17: D	18: A	19: A	20: A
21: A	22: A	23: A	24: D	25: C	26: C	27: D	28: B	29: A	30: A
5182 - PROFESSOR									
01: B	02: D	03: D	04: C	05: A	06: A	07: B	08: D	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: C	15: A	16: A	17: D	18: B	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: C	25: A	26: C	27: B	28: D	29: A	30: C
5183 - PSICÓLOGO									
01: B	02: D	03: D	04: C	05: A	06: A	07: B	08: D	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: C	15: C	16: B	17: B	18: B	19: C	20: B
21: B	22: C	23: C	24: C	25: D	26: A	27: A	28: B	29: A	30: A
5184 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (TREINADOR ESPORTIVO)									
01: B	02: D	03: D	04: C	05: A	06: A	07: B	08: D	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: C	15: A	16: A	17: D	18: B	19: D	20: C
21: D	22: C	23: C	24: C	25: A	26: D	27: B	28: A	29: B	30: A

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
09/2022 à 08/2023

***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

PERÍODO: 01/09/2022 a 31/08/2023

VALOR DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.................... R$ 61.984.889,93

(-) EMENDA PARLAMENTAR (art. 166, § 16, da CF)........ R$ 550.000,00

Receita Corrente Líquida ajustada para fins de Cálculo da Despesa com Pessoal.. R$ 61.434.889,93

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 à 08/2023 - 4º BIMESTRE DE 2023

***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XIII

SEM MOVIMENTO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54,000,000.00
Previsão Atualizada	67,995,090.48
Receitas Realizadas	41,177,784.02
Déficit Orçamentário	45,562,908.48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	821,000.00
DESPESAS	
Dotação Inicial	51,690,000.00
Dotação Atualizada	66,506,090.48
Despesas Empenhadas	11,754,710.63
Despesas Liquidadas	11,118,940.51
Despesas Pagas	41,330,669.97
Superávit Orçamentário	48,360,293.53

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11,754,710.63
Despesas Liquidadas	11,118,940.51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61,984,889.93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61,434,889.93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61,434,889.93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
NÃO HÁ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-204,316,512.84	-3,356,420.79	0.02
Resultado Nominal - Acima da Linha	-204,316,512.84	-4,593,814.00	0.02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8,916,362.69	0.00	1,364,470.14	7,551,892.55
Poder Executivo	8,916,362.69	0.00	1,364,470.14	7,551,892.55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7,188,794.41	0.00	3,081,927.11	4,106,867.30
Poder Executivo	7,188,794.41	0.00	3,081,927.11	4,106,867.30
TOTAL	16,105,157.10	0.00	4,446,397.25	11,658,759.85

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11,377,385.56	25.00	32.70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0.00	70.00	0.00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0.00	50.00	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15.00	0.00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	194,157.99	2,305,842.01
Despesa de Capital Líquida	3,933,350.21	2,228,599.79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
NÃO HÁ REGIME DE PREVIDÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	386.85	-386.85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4,127,508.20	4,534,441.80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9,281,544.21	15.00	27.55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman - 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87.355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 104/2023

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeita de Juranda, por meio do responsável desta entidade, a Sra. **LEILA MIOTTO AMADEI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 142/2023, **Pregão Presencial 67/2023**, assinada em 25/09/2023 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, SONS, TRELIÇAS, MESAS E CAMARINS DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE JURANDA**.

Fornecedor: **J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES -**
CNPJ: **13.911.596/0001-23**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
1	79965 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA: (P/M²) MODELO P 30 EM ALUMÍNIO (LINHA PESADA); 10 CUBOS 05 FACES P.30, 04 SLIVE P.30,04 TALHAS PARA 1000 KG. 08 ESTIRANTES PARA FIXAÇÃO, 04 PAU DE CARGA E 4 BASES TUBULAR. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVOÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 DIA DE EVENTO.	MT	300,000	96,50	28.950,00
4	15638 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA EM TODO O RECINTO DA FESTA, CONTENDO 26 CAIXAS DE SOM COM ALTO-FALANTE DE 10 E DRIVE DE TITANIUM, 4 POTÊNCIAS DE 9.400 WATTS, 2 EQUALIZADORES, 2 NOTEBOOKS, MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS, 6 MICROFONES COM FIO, 2 MICROFONES S/FIO, 1.500MTS DE CABOS PARA LIGAÇÃO DAS CAIXAS, GRAVAÇÃO DE SPOT COM JINGLE DO EVENTO E PATROCINADORES, COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA MONTAGEM.	SV	1,000	6.750,00	6.750,00
10	79968 - LOCAÇÃO DE MINI PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TABLADO EM MADEIRA, ACABAMENTO EM ALUMINIO. COM NO MÍNIMO MODULOS DE 6,00 X 5,00 C/ 0,50 CM DE ALTURA DO CHÃO. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	LOC	3,000	4.530,00	13.590,00
11	79969 - LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 DIA DE EVENTO.	LOC	2,000	18.960,00	37.920,00
15	79970 - LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 04 DIA DE EVENTO.	LOC	2,000	39.980,00	79.960,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman - 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87.355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Fornecedor: **J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES -**
CNPJ: **13.911.596/0001-23**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
16	79972 - LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 10X7 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 10M DE FRENTE E 7 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.LOCAÇÃO	LOC	8,000	9.790,00	78.320,00
14	79973 - 02 CAMARINS MEDINDO 4M X 4M: EM ESTRUTURA OCTANORM DE CHAPAS DE TS, BRANCAS DUPLAS FACE.UM COM AR CONDICIONADO EM CADA SALA.ILUMINARIAS DE LED; PISO DECK;MESA COM CADEIRAS; ESPELHO; 01 COBERTURAS DE 10X05; A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	LOC	3,000	6.950,00	20.850,00
12	80016 - LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 02 DIA DE EVENTO.	LOC	3,000	25.940,00	77.820,00
13	80017 - LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 03 DIA DE EVENTO.	LOC	2,000	33.230,00	66.460,00
				Valor Total:	**410.620,00**

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 25/09/2024

Juranda - PR, 25 de setembro de 2023

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.197/2023

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, REORGANIZA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. A Política Municipal da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Engenheiro Beltrão, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa de sessenta anos de idade ou mais, bem como criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

§ 1º. Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da legislação federal e estadual vigentes e a pertinente à Política Nacional da Pessoa Idosa, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996 e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso passarão a chamar-se Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

§ 3º. Caberá ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI, coordenar e executar a Política da Pessoa Idosa, elaborando diagnósticos e o Plano Integrado Municipal da Pessoa Idosa.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

§ 4º. Todos os recursos financeiros referentes à Política Municipal da Pessoa Idosa serão alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 1. 646, de 26 de maio de 2010.

TÍTULO II
Da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CAPÍTULO I
Dos Princípios

Art. 2º. Na execução da Política Municipal da Pessoa Idosa, observar-se-ão os seguintes princípios:

I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar à pessoa idosa todos os direitos à cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e comunitária, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e o direito à vida;

II - a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento através dos meios de comunicação;

III - o tratamento e o atendimento à pessoa idosa sem discriminação de qualquer natureza;

IV - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em instituições de longa permanência para pessoa idosa;

V - a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços prestados, dos planos, programas e projetos no âmbito municipal; e

VI - a criação de uma rede de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus critérios de funcionamento.

CAPÍTULO II
Das diretrizes

Art. 3º. Constituem diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa que proporcionem a sua integração às demais gerações;

II - participação da pessoa idosa, por meio de suas organizaçõesrepresentativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - conscientização e sensibilização da sociedade sobre o papel da família da pessoa idosa em prestar-lhe atendimento, em detrimento do acolhimento, com exceção das pessoas idosas que não possuem família e condições que garantam sua própria subsistência;

IV - apoio a estudos e pesquisas (trabalhos científicos) relativos ao envelhecimento;

V - apoio na divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VI - capacitação e atualização dos profissionais que atuam no atendimento à pessoa idosa;

VII - divulgação dos serviços, programas e projetos de atenção a pessoa idosa, oferecidos pelo Município;

VIII - desmistificação da percepção cultural da sociedade a respeito do envelhecimento por meio de programas educativos; e

IX - priorização do atendimento a pessoa idosa em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO III
Da execução da Política Municipal da Pessoa Idosa

Art. 4º. A implementação e execução da Política Municipal da Pessoa Idosa é de competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, devendo serem observadas as competências, distribuídas por áreas, em especial a legislação federal sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV
Do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º. O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deEngenheiro Beltrão é um instrumento de planejamento estratégico das ações intersetoriais para a execução e o monitoramento da Política Municipal da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Engenheiro Beltrão.

§ 1º. O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Engenheiro Beltrão terá duração de 4 (quatro) anos e suas revisões e atualizações ocorrerão a cada 2 (dois) anos.

§ 2º. O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Engenheiro Beltrão será elaborado pelas Secretarias e órgãos municipaisresponsáveis pela execução da Polícia Municipal da Pessoa Idosa com a participação, monitoramento e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a partir das demandas apresentadas nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO V
Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 6º. Fica reorganizado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão colegiado, permanente, paritário, de caráter consultivo, deliberativo, controlador, formulador e fiscalizador da Política Municipal da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 1.646, de 26 de maio de 2010 e, vinculado ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, deverá garantir a estrutura física, os equipamentos, os materiais de expediente e os servidores para o adequadofuncionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI
Da competência

Art. 8º. O CMDPI terá como competência propor políticas públicas que garantam o pleno exercício da cidadania à pessoa idosa, com asseguintes atribuições:

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

I - zelar pela formulação, implantação e implementação da política de promoção, proteção e de defesa dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor, em especial, as Leis Federais nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e 8.842, de 04 de janeiro de1994, bem como, as Leis Estaduais e Municipais concernentes à pessoa idosa;

II - denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no inciso anterior, sem prejuízos de outros que digam respeito à pessoa idosa;

III - divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

IV - estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados à política municipal da pessoa idosa, em suas diversas áreas;

V - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando aos Conselhos de Políticas Setoriais ou, no caso de inexistência destes, ao Secretário(a) Municipal competente, as modificações necessárias à consecução de política formulada, bem como, a análise da aplicação de recursos relativos à competência deste conselho;

VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;

VII - realizar inscrição e/ou renovação de inscrição dos serviços e/ou programas governamentais e os serviços e/ou programas de Entidades não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, de acordo com o parágrafo único do art. 48, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VIII - acompanhar a elaboração do Plano de Aplicação Anual dosrecursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, bem como, aprovar, acompanhar e fiscalizar a sua utilização e avaliar os resultados;

IX - propor, aos poderes constituídos, a modificação nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, quando necessário;

X - propor a elaboração de leis afetas à defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

XI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

XII - convocar, organizar e normatizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XIII - pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à defesa dos direitos da pessoa idosa;

XIV - receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa, assim como exigir das instâncias competentes medidas efetivas deprcteção e reparação;

XV - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;

XVI - revisar e alterar, sempre que necessário, o seu Regimento Interno; e

XVII - realizar outras ações que considerar necessárias à proteção dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO VII
Da Constituição e da Composição

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto paritariamente por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, assim discriminados:

I – 05 (cinco) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, preferencialmente entre as seguintes secretarias/órgãos:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Assistência Social;

b) 1 (um) representante da Secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Saúde;

c) 1 (um) representante da Secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Educação e Cultura;

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

d) 1 (um) representante da Secretaria de Administração.

II - 05 (cinco) membros representantes da sociedade civil organizada, assim distribuídos:

a) 2 (duas) vagas para entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa;

b) 1 (uma) vaga para entidade religiosa;

c) 1 (uma) vaga para representantes Parceiros Voluntários;

d) 1 (uma) vaga para representantes da área de assistência social.

§ 1º. Os representantes da sociedade civil serão eleitos e/ou indicados pelas entidades citadas neste artigo, ressalvados a primeira nomeação, que será indicado pelo chefe do Poder Executivo, para dar continuidade no Conselho já existente, através da Lei Municipal nº 1.646/2010.

§ 2º. A entidade, instituição ou organização da sociedade civil eleita, indicará seus respectivos representantes titular e suplente.

§ 3º. Os titulares e respectivos suplentes representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito, que poderá destituí-los *ad nutum*.

§ 4º. Caberá ao CMDPI fazer o encaminhamento dos nomes dos titulares e suplentes indicados pelas entidades, instituições ou organizações, para a devida nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal antes do encerramentodo mandato vigente.

CAPÍTULO VIII
Do mandato de conselheiro

Art. 10. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipaldos Direitos da Pessoa Idosa serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme critérios instituídos no art. 9º desta Lei, para o mandato de dois anos, permitida uma recondução ou reeleição.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo único. Após dois mandados sem participação, os membros poderão retornar ao conselho, observando a recondução prevista no caput.

Art. 11. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a quatro reuniões consecutivas ou a oito intercaladas durante seu mandato, sem justificativa, a qual deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; e

V - for condenado em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, as entidades representantes da sociedade civil poderão realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal, por escrito, ao CMDPI, que por sua vez encaminhará para ato de homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Os membros da sociedade civil titulares e suplentes durante a vigência do mandato não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria absoluta do colegiado.

Art. 14. Perderá a representatividade a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Engenheiro

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Beltrão;

II - tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e

III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

CAPÍTULO IX
Da estrutura e do funcionamento

Art. 15. A estrutura e o funcionamento do CMDPI poderão ser disciplinados em Regimento Interno a ser elaborado e/ou alterado e aprovado em sessão plenária deste Conselho e/ou por Decreto do Poder Executivo, caso já exista, após aprovação da Lei Municipal nº 1.646/2010.

Art. 16. O CMDPI reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo as reuniões seremabertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionamento de acordo com seu Regimento Interno.

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa possuirá a seguinte estrutura:

I - Sessão Plenária;
II - Diretoria;
III - Comissões de Trabalho; e
IV - Secretaria Executiva.

§ 1º. À Sessão Plenária, órgão soberano do CMDPI, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal da Pessoa Idosa.

§ 2º. As Sessões Plenárias deverão contar com participação dos membros titulares e/ou suplentes, sendo que os suplentes terão direito a voto somente na ausência de seu titular.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

§ 3º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação, ressalvados os casos em que se tratar de assuntos sigilosos e abrangidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

§ 4º. A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros titulares, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, seguindo o critério de alternância entre governo e sociedade civil, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.

§ 5º. A Diretoria será eleita na primeira reunião após a posse do Conselho, por 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes com direito a voto.

§ 6º. A representação do Conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes ao seu exercício ou por conselheiros(as) designados(as) pelo(a) Presidente para tal fim.

§ 7º. Às comissões criadas pelo CMDPI, atendendo às peculiaridades locais e às áreas de interface da Política da Pessoa Idosa, competem realizar estudos e produzir indicativos para apreciação em Sessão Plenária.

§ 8º. A Secretaria Executiva será composta por equipe técnica de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ela compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho, sempre que necessário.

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá 60 (sessenta) dias para revisar e colocar em discussão e aprovação, em Sessão Plenária, o Regimento Interno que regulará a sua organização e funcionamento.

§ 1º. O Regimento Interno, aprovado pelo CMDPI, será homologado por Resolução própria do Conselho.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

§ 2º. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos conselheiros presentes à Sessão Plenária do CMDPI, com direito do voto.

Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros presentes à Sessão Plenária.

Art. 20. As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado como serviços relevantes prestados ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificada as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO X
Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 21. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da Política Municipal da Pessoa Idosa, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 22. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, devendo acompanhar o calendário das conferências Nacional e Estadual.

§ 1º. O Regulamento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser elaborado e aprovado pelo CMDPI, o qual estabelecerá a forma de participação e escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º. Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio Conselho.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 23. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - aprovar seu Regimento Interno;

II - avaliar a situação do Município e traçar as diretrizes gerais daPolítica Municipal da Pessoa Idosa aos anos subsequentes de sua realização;e

III - aprovar e publicar suas deliberações registrando-as em relatório final.

CAPÍTULO X
Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 24. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Engenheiro Beltrão, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 25. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 26. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

V - os valores das multas previstas no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII - as receitas estipuladas em lei.

§ 1º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º. Os recursos de responsabilidade do Município de Engenheiro Beltrão, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

§ 3º. Fica o município autorizado a efetuar perante a Receita Federal do Brasil, as alterações na nomenclatura do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ existente do Fundo, fazenda constar o nome "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", bem como, sua fundamentação legal, para a presente Lei, mantendo sua numeração

Art. 27. A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Engenheiro Beltrão.

TÍTULO III

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Das disposições finais

Art. 29. Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal, por meio do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a celebrar Termo de Convênio, Termo de Cooperação, Termo de Colaboração, Termo de Doação, Termo de Cessão de Uso, Contratos e outros instrumentos avençatórios objetivando especificamente a proteção e promoção da pessoa idosa.

Art. 30. As despesas decorrentes da implantação do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 1.646, de 26 de maio de 2010.

Paço Municipal Sidnei Polato, 21 de setembro de 2023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.198/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES DO SUS LEVADOS PARA ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer alimentação aos pacientes que utilizam do transporte do Município, para tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde - SUS, para outros Municípios, pautada na Dignidade da Pessoa Humana, em estabelecimentos devidamente autorizados, após os devidos processos legais.

Art. 2º. O fornecimento só será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data definidos previamente pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo nos casos de urgência, cuja autorização dar-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja duração de retorno ao município seja de 06 (seis) horas ou mais, sempre acompanhados de requisições/autorizações.

§ 1º. O fornecimento será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada pelo SUS, sendo vedado quando o paciente for realizar consulta ou qualquer tipo de procedimento em clínicas que não sejam da rede pública ou conveniadas pelo SUS, exceto para portadores de Transtorno do Espectro Autista - TEA que necessitem de terapias não disponíveis no município, mediante justificativa e autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Entende-se por município referência o local onde o paciente efetivamente será submetido à consulta, exame ou tratamento médico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, através da rede pública ou conveniada/contratada.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

§ 3º. É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização da alimentação fornecida, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS do Município que realizam tratamento em outras cidades.

Art. 3º. A necessidade de acompanhante nos deslocamentos de que trata esta Lei deve estar previamente justificada como condição para que o paciente se submeta a viagem desacompanhado e com autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Será autorizado apenas 1 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente.

§ 2º. Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (preferencialmente pai ou mãe), exceto em casos de lactentes menores de 01 (um) ano em que a mãe seja considerada pessoa com deficiência, com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante.

§ 3º. Pacientes idosos terão direito a 01 (um) acompanhante, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Art. 4º. São vedadas concessões de fornecimento de Alimentação:

a) a pacientes que permaneçam hospitalizados no município de referência;

b) em deslocamentos com interstício temporal menor que seis horas entre o horário de saída e o horário de retorno à Engenheiro Beltrão;

c) em havendo o fornecimento gratuito de alimentação ao paciente e seu acompanhante, seja por entidades de apoio ou hospitais/clínicas;

d) durante o período que o paciente for mantido em internação hospitalar;

e) nos casos vedados por lei, regulamento ou demais normativas federais, estaduais ou municipais.

Art. 5º. O município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários que receberam a alimentação, mediante planilhas de controle, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 6º. Caberá sempre à Secretaria Municipal de Saúde efetuar as devidas comunicações para as providências legais necessárias ao processamento da despesa e, especialmente, atestar a execução dos serviços de fornecimento da alimentação.

Art. 7º. A presente lei também se aplica aos motoristas da saúde, que estejam em efetivo serviço, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre acompanhados de requisições/autorizações, cuja duração de retorno ao município seja de 06 (seis) horas ou mais.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º. A presente Lei, observada as previsões contidas na legislação e atos normativos vigentes, poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 21 de setembro de 2023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.199/2023

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE, O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUMPEDE E A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência destinada a garantir os direitos assegurados conforme legislação em vigor e estabelece normas básicas com o objetivo de assegurar, promover e proteger a sua inclusão social e cidadania plena em condições de igualdade e liberdade.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, são consideradas pessoas com deficiência aquelas pessoas que, em razão de anomalias ou lesões comprovadas de natureza hereditária, congênita ou adquirida, tenham suas faculdades físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais comprometidas total ou parcialmente, têm impedimentos de longo prazo, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas impedindo o seu desenvolvimento integral, conforme Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

§ 2º. A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência integrar-se-á com as demais políticas das áreas da assistência social, de educação, saúde, trabalho, transporte, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e acessibilidade, dentre outras, de acordo com o princípio da igualdade de direitos.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Art. 2º. Todas as pessoas com deficiência são iguais perante a Lei e não sofrerão nenhuma espécie de discriminação.

Parágrafo único. Considera-se discriminação em razão da deficiência, todas as formas de discriminação e/ou qualquer distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício dos direitos e liberdades fundamentais dessas pessoas, incluindo a recusa de adaptação razoável.

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 3º. Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e formulador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa com deficiência no âmbito do Município de Engenheiro Beltrão, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política Municipal da Pessoa com Deficiência, com auxílio da Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão permanente, sendo político, financeiro e administrativamente autônomo, de caráter propositivo, deliberativo, mobilizador, normativo, consultivo e fiscalizador relativo à sua área de atuação, incumbido de atuar na defesa intransigente do direito da pessoa com deficiência, tendo as seguintes competências:

I - avaliar, propor, discutir, acompanhar e participar na formulação das políticas públicas municipais voltadas à pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção da pessoa com deficiência na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - elaborar planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

desenvolvimento destes planos, inclusive os pertinentes aos recursos financeiros e os de caráter legislativo;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à assistência social, ao transporte, à cultura, ao turismo, ao desporto, ao lazer, ao urbanismo, à habilitação e à reabilitação entre outras relativas à pessoa com deficiência;

V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência;

VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções à organizações da sociedade civil atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência;

VIII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IX - oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

X - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

XII - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

XIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

XIV - propor, apoiar e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência, bem como a realização de pesquisas,

XV - estudos e eventos sobre a questão das deficiências;

XVI - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

XVII - aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XVIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XIX - promover canais de diálogo permanentes com a sociedade civil;

XX - receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XXI - acompanhar de forma fiscalizadora, propositiva e mobilizadora a execução de medidas de desenvolvimento educacional inclusivo, no âmbito do apoio às crianças, jovens e adultos com deficiência nas instituições de ensino em Engenheiro Beltrão, pertencentes ou não ao Sistema Municipal de Ensino, e, quando houver notícia de irregularidade, expedir recomendação ao representante legal da entidade, e quando entender cabível, aos sistemas competentes de controle social;

XXII - avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando a sua plena adequação;

XXIII - oportunizar espaços à participação da pessoa com deficiência por meio da implementação de fóruns, colóquios, conferências, exposições entre outros;

XXIV - assegurar a publicidade de informações sobre a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Engenheiro Beltrão;

XXV - manter articulação com os Conselhos Nacional e Estadual da Pessoa com Deficiência, com Conselhos Municipais de outros municípios e com demais Conselhos Municipais de Engenheiro Beltrão;

XXVI - realizar em conjunto com o Poder Executivo e em processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as suas normas de funcionamento, constituindo a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

XXVII - elaborar seu Regimento Interno;

XXVIII - zelar pelas diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º. A realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá obedecer ao prazo fixado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos da Portaria nº 217, de 10 de abril de 2023 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I – Da Composição

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 8 (oito) membros titulares e por seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, indicados pelo Poder Executivo e 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil, de reconhecida idoneidade, conhecimento e vivência com as atividades de defesa dos direitos humanos no Município.

Parágrafo único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no Município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

Art. 7º. Os representantes da sociedade civil serão oriundos de entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento e/ou representação e/ou atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no Município, dos seguintes segmentos:

I - um (01) representante titular e um suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

II - um (01) representante titular e um suplente usuários da política municipal para pessoa com deficiência, indicados por livre escolha entre os representantes legais das pessoas com deficiência;

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

III - um (01) representante titular e um suplente das Associações de Pais e Mestres, APMIF, da educação básica da rede Municipal de ensino;

IV - um (01) representante titular e um suplente de profissionais que atuam na área da deficiência física, mental, intelectual ou sensorial.

§ 1º. Não havendo no Município entidades representativas dos segmentos estabelecidos nos incisos deste artigo, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser composta por pessoa com deficiência (pessoa física) e/ou seus representantes legais, munícipe de Engenheiro Beltrão, da respectiva área faltante, que atuará ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 2º. Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal dos Direitos à Pessoa com Deficiência, a entidade regularmente organizada.

Art. 8º. O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

I - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

II - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º. Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 10. A eleição das entidades representantes de cada segmento, bem como, das pessoas com deficiência, dar-se-á preferencialmente na conferencia municipal, ressalvado os primeiros representantes após a publicação da presente lei, que serão indicados pelas entidades previstas no artigo 8º desta lei.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo único. A entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência o nome de seu titular e suplente.

Art. 11. Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelas Secretarias que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 12. A indicação dos representantes dos órgãos governamentais dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ressalvado os primeiros representantes após a publicação da presente lei, que serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo em ato próprio.

Art. 13. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo, o qual homologará a indicação e eleição e os nomeará por ato normativo, preferencialmente por Portaria, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal, ressalvados a primeira nomeação até a realização da 1ª Conferência Municipal.

Art. 14. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

I - A estrutura do Conselho será composta por:

a) Plenário: todos os integrantes.

b) Mesa diretora: Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva, Comissões permanentes e Comissões temporárias.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos entre seus membros pelo mandato de 02 (dois) anos, garantindo a alternância entre os segmentos da sociedade civil e do governo, ressalvados a primeira nomeação até a realização da 1ª Conferência Municipal, que o presidente será escolhido pelo Chefe do Poder Executivo.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 15. O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessários para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 16. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar, como colaboradores, e a título gratuito, pessoas e entidades para auxiliá-lo.

Parágrafo único. Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e outras instituições, especialmente convidadas e sempre a título gratuito, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos e participação em conferências municipais.

Art. 17. Todas as reuniões e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá serão públicas, abertas à participação popular e precedidas de divulgação, ressalvados os casos sigilosos abrangidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, podendo ser realizadas de forma presencial ou virtual, através de plataformas gratuitas de vídeos.

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Seção II – Do Mandato e Alternância

Art. 19. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos e permitida até duas reconduções, podendo retornar após um mandato ausente, desde que haja alternância entre os membros titulares e suplentes.

Art. 20. A Presidência do Conselho terá a alternância entre representantes governamentais e não governamentais, sendo o primeiro mandato exercido por um representante governamental.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Seção III – Da Substituição

Art. 21. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade pública a qual estejam vinculados, ou a desejo do representante, apresentada ao referido conselho, o qual fará comunicação do ato ao(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 22. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;
III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Presidência;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções, bem como não executar suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição para alcançar os objetivos definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
V - apresentar conduta incompatível com os preceitos da Constituição Federal, e não primar pelos princípios constitucionais, em particular, o da legalidade, impessoalidade e moralidade;
VI - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 23. Perderá o mandato a entidade que:

I - extinguir sua área de atuação no Município de Engenheiro Beltrão;
II - tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;
III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 24. O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 25. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir do ano seguinte ao de sua criação, terá dotação orçamentária própria o que lhe assegurará funcionamento e autonomia para o seu bom andamento, preferencialmente através do Fundo Municipal.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere este artigo serão provenientes de verbas previstas no Orçamento Anual do Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 26. O funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será regulamentado em Regimento Interno, a ser homologado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, por meio de Decreto Municipal.

Parágrafo único. Todas as decisões finais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 27. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPEDE.

§ 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está vinculado diretamente ao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e na sua falta, o responsável legal pela pasta, devidamente formalizado por ato normativo do Chefe do Poder Executivo.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do Município de Engenheiro Beltrão.

§ 3º. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 28. O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito por meio dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tais como:

I - registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou por doação ao Fundo;
II - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
III - liberar recursos a serem aplicados em ações e benefícios das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 29. Constituirão receitas do Fundo:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
II - transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - transferências do exterior;
VI - dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio Município, previstas especificamente para o atendimento desta Lei;

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

VII - receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII - valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
IX - emendas parlamentares estaduais e federais;
X - aplicações financeiras;
XI - outras receitas.

§ 1º. O saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

§ 2º. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no Município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo Poder Executivo, caso seja necessário.

Art. 30. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I - no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
II - no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III - na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV - no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI - na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

VII - no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;
VIII – no repasse de valores a entidades socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do Fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 31. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nesta Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos, após devidamente formalizada perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 32. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 33. A prestação de contas dos recursos destinados a financiar os planos de trabalhos, programas, projetos e promoções apresentados e aprovados, será realizada pelas instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para sua aprovação, preferencialmente devendo ser publicado resolução ou deliberação pelo conselho.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA
Seção I - Da Conferência Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 34. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará uma Conferência Municipal a cada dois anos, sendo que a primeira deverá ser realizada após a divulgação do prazo fixado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos da Portaria nº 217, de 10 de abril de 2023 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 35. A Conferência Municipal é órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 7º e 8º desta lei, bem como, poderá convidar membros das demais secretariais/departamentos municipais e entidades convidadas.

§ 2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada preferencialmente pelo respectivo Conselho no período de até trinta dias corridos, anteriores à data de sua realização.

§ 3º. Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições inscritas no referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 36. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - aprovar o regimento interno da Conferência;
II - fixar as diretrizes gerais da política municipal para a pessoa com deficiência;
III - avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV - avaliar a situação da política municipal para a pessoa com deficiência;
V - aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 37. Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será instituída e nomeada pelo Poder Executivo Municipal, comissão paritária nos termos da composição do conselho responsável pela elaboração de regulamento, regimento interno, convocação e organização da 1ª Conferência, após a divulgação do prazo fixado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Seção II
Da Assembleia

Art. 38. O Conselho convocará, concomitantemente com a Conferência, a cada dois anos, a Assembleia para eleição de novos conselheiros, devendo obedecer sempre aos prazos fixados pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo estabelecido no caput, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições inscritas no referido Conselho, que formarão Comissão Paritária para a organização e coordenação da Assembleia.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento da presente lei.

Art. 40. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 21 de setembro de 2023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

@prefeituraeb

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.200/2023

REFERENDA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS CELEBRADO COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o parcelamento de débitos celebrado com a Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.063/2022, parcelamento nº 0226.00011.0000609787.23-87, em até 60 (sessenta) parcelas mensais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apresentar, como garantia do débito junto à União, quotas do Fundo de Participação do Município - FPM, conforme permite o Art. 11, da Instrução Normativa RFB nº 2.063/2022.

Art. 3º. As despesas desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 21 de setembro de 2023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social – Engenheiro Beltrão
PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre Adesão à Emenda Parlamentar: 202371170013

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, e com base nas deliberações da reunião do CMAS realizada na data de 21 de Setembro de 2023, ATA 09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua totalidade, a retificação referente À Emenda de Bancada (Cota – Dep. Luciano Ducci (PSB-PR)) - Recursos Financeiros – OGU 2023 – Orçamento Impositivo – Assistência Social, acerca da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), beneficiando a APAE de Engenheiro Beltrão. Número da Programação: 410750420230002, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7045, Valor da Programação: R$ 100.000,00, Nº Emenda: 202371170013

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Engenheiro Beltrão, 21 de Setembro de 2023

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 095, de, 22 de setembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.
Considerando Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.
Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo/Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
645072	ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	G	01/03/2022 a 28/02/2023	5	25/09/2023 a 29/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **22 de setembro de 2023.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 096, de 22 de setembro de 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.
Considerando Lei Ordinária **nº 441/2014**, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.
Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores Públicos Municipal conforme período relacionado abaixo, como previsto no **Art. 27, 9º e 16º** da Lei Municipal **nº 441/2014 e Art. 1º "§ 13º da Lei 450/2015.**

Matrícula	Servidor (a)	Tipo	Dias	Período Aquisitivo	Período Licença
561380	ZENILVA DE FATIMA DA PAZ BAZUCO	G	90	02/06/2015 a 31/05/2020	25/09/2023 a 23/12/2023
643089	DANIELE DOS SANTOS	P	30	03/09/2018 a 02/09/2023	01/10/2023 a 30/10/2023
643089	DANIELE DOS SANTOS	P	30	03/09/2018 a 02/09/2023	31/10/2023 a 29/11/2023
643089	DANIELE DOS SANTOS	P	30	03/09/2018 a 02/09/2023	30/11/2023 a 29/12/2023

g

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **22 de setembro de 2023.**

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa nº 58/2023 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DENTRO DA GARANTIA DO ÔNIBUS VOLARE V8L ESCOLAR, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA BEI 4F76, JUNTAMENTE COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RONCADOR – PR. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta 28/09/2023 às 17h. no Setor de Licitação da Prefeitura, Praça Moysés Lupion, 89 – centro, Roncador/PR, em dias uteis ou licitacao@roncador.pr.gov.br, até a data limite. Termo de Referência no Site https://www.roncador.pr.gov.br. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 25/09/2023.

Maicon Fernando Sasoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2536, de 11 de setembro de 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 441, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

DECRETA

Art. 1º. – Exonerar, a pedido do servidor WALBER SHINITI MAEDA, inscrito na matrícula sob o nº. 203030, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO desde a data de 16/04/2012, com efeitos financeiros até o dia 11/09/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **em 11 de setembro de 2023.**

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	9/2.022	10/2.022	11/2.022	12/2.022	1/2.023	2/2.023	3/2.023	4/2.023	5/2.023	6/2.023	7/2.023	8/2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.436,29	73.082,02	79.477,29	111.988,96	80.436,64	76.250,34	80.193,90	78.222,12	82.307,97	91.385,09	87.466,27	83.551,48	1.003.798,37	0,00
Pessoal Ativo	79.436,29	73.082,02	79.477,29	111.988,96	80.436,64	76.250,34	80.193,90	78.222,12	82.307,97	91.385,09	87.466,27	83.551,48	1.003.798,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.316,31	61.885,10	67.976,05	95.541,39	68.816,52	64.630,06	67.889,20	66.259,63	69.636,35	78.101,85	74.369,52	70.664,05	854.086,03	0,00
Obrigações Patronais	11.119,98	11.196,92	11.501,24	16.447,57	11.620,12	11.620,28	12.304,70	11.962,49	12.671,62	13.283,24	13.096,75	12.887,43	149.712,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.436,29	73.082,02	79.477,29	111.988,96	80.436,64	76.250,34	80.193,90	78.222,12	82.307,97	91.385,09	87.466,27	83.551,48	1.003.798,37	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.408.062,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	965.841,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	531.216,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	56.911.005,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	1.003.798,37	1,76
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.414.660,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.243.927,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.073.194,28	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2023 as 09h e 11m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA – Presidente Biênio 2023/2024
SYMONE CAVALCANTE CAMPOE DE FRANÇA – Controle Interno
PEDRO DONIZETI SPEDO – Primeiro Secretario
PATRICIA CORANDIN KOBAYASHI – Contadora CRC-PR 051084/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.003.798,37	0,00
Pessoal Ativo	1.003.798,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	854.086,03	0,00
Obrigações Patronais	149.712,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.003.798,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.408.062,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	965.841,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	531.216,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	56.911.005,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	1.003.798,37	1,76
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.414.660,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.243.927,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.073.194,28	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2023 as 09h e 12m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA – Presidente Biênio 2023/2024
SYMONE CAVALCANTE CAMPOE DE FRANÇA – Controle Interno
PEDRO DONIZETI SPEDO – Primeiro Secretario
PATRICIA CORANDIN KOBAYASHI – Contadora CRC-PR 051084/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	85.691,73	53.190,33
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	85.691,73	53.190,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	86.327,73	53.826,33
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	636,00	636,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-85.691,73	-53.190,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.837.322,67	52.323.414,15	58.408.062,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.310.667,00	1.210.667,00	965.841,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	49.526.655,67	51.112.747,15	57.442.221,18
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,17	-0,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	59.431.986,80	61.335.296,58	68.930.665,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	53.488.788,12	55.201.766,92	62.037.598,87

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2023 as 09h e 14m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA – Presidente Biênio 2023/2024
SYMONE CAVALCANTE CAMPOE DE FRANÇA – Controle Interno
PEDRO DONIZETI SPEDO – Primeiro Secretario
PATRICIA CORANDIN KOBAYASHI – Contadora CRC-PR 051084/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.837.322,67	52.323.414,15	58.408.062,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.310.667,00	1.210.667,00	965.841,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.526.655,67	51.112.747,15	57.442.221,18	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.895.864,25	11.244.804,37	12.637.288,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.806.277,82	10.120.323,93	11.373.559,79	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2023 as 09h e 15m.

JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA – Presidente Biênio 2023/2024
SYMONE CAVALCANTE CAMPOE DE FRANÇA – Controle Interno
PEDRO DONIZETI SPEDO – Primeiro Secretario
PATRICIA CORANDIN KOBAYASHI – Contadora CRC-PR 051084/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.408.062,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	965.841,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	57.442.221,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.190.755,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.271.679,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.020.955,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, emitido em 25/set/2023 as 09h e 16m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Continuação

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA – Presidente Biênio 2023/2024
SYMONE CAVALCANTE CAMPOE DE FRANÇA – Controle Interno
PEDRO DONIZETI SPEDO – Primeiro Secretario
PATRICIA CORANDIN KOBAYASHI – Contadora CRC-PR 051084/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	53.826,33	0,00	636,00	0,00	0,00	53.190,33	10.547,45	0,00	42.642,88
Recursos Ordinários	53.826,33	0,00	636,00	0,00	0,00	53.190,33	10.547,45	0,00	42.642,88
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.826,33	0,00	636,00	0,00	0,00	53.190,33	10.547,45	0,00	42.642,88

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, emitido em 25/set/2023 as 09h e 17m.

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA – Presidente Biênio 2023/2024
SYMONE CAVALCANTE CAMPOE DE FRANÇA – Controle Interno
PEDRO DONIZETI SPEDO – Primeiro Secretario
PATRICIA CORANDIN KOBAYASHI – Contadora CRC-PR 051084/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.911.005,18	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.003.798,37	1,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.414.660,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.243.927,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.073.194,28	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-53.190,33	-0,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	68.930.665,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.637.288,66	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.190.755,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.020.955,48	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, emitido em 25/set/2023 as 09h e 18m.

JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA – Presidente Biênio 2023/2024
SYMONE CAVALCANTE CAMPOE DE FRANÇA – Controle Interno
PEDRO DONIZETI SPEDO – Primeiro Secretario
PATRICIA CORANDIN KOBAYASHI – Contadora CRC-PR 051084/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2000/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N º 8.666/93, ARTIGO 25§ II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da de administração e gestão torna pública a contratação direta, com **Inexigibilidade** em favor **J P ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. º **.37.195.675/0001-43**, com sede/domicílio na(o) **RUA DUQUE DE CAXIAS, 277** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E URBANO SITUADO NA PLANTA URBANA DO POCINHO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR..**
Pelo **VALOR DE R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 25/09/2023

EDMAR GARDIOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO DE BARBOSA FERRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, SR. ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR, TÊM A GRATA SATISFAÇÃO EM CONVIDAR A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (avaliação das metas fiscais) RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, QUE SERÁ REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO NO DIA 29/09/2023 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14:00 HORAS.

ENGENHEIRO BELTRÃO-PR. 25 DE SETEMBRO DE 2023

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 079/2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados em Exercícios Anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, Senhor Leonardo Lazzaretti Romero, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Restos a Pagar Processados decorrem das despesas empenhadas **e liquidadas**, mas que, até 31 de dezembro, não foram pagas;

CONSIDERANDO que Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas empenhadas **que não alcançaram o estágio de liquidação;**

CONSIDERANDO que **Empenho Ordinário** destina-se a atender despesa com finalidade determinada e quantificada, cuja liquidação e pagamento devam ocorrer de uma só vez;

CONSIDERANDO que **Empenho Global** destina-se a atender despesa com finalidade determinada e quantificada, mas cuja liquidação e pagamento devam ocorrer em parcelas, normalmente, em cada mês no decorrer do exercício.

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal que tipifica como crime deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, através do Titular da Fazenda e Finanças Públicas, Senhor Hilário Martins Arruda, cancelados, integralmente os Restos a Pagar inscritos até 31 de dezembro de 2020, assim nominados:

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

I- **Restos a Pagar Processados** decorrentes das despesas empenhadas e liquidadas, mas que, até 31 de dezembro, não foram pagas;

II- **Restos a Pagar Não Processados** referentes **aquelas despesas que não obstante empenhadas não foram liquidadas** e não foram pagas decorrentes de saldos remanescentes de empenhos não devidos, **empenhos de objetos de processos judiciais inscritos em precatórios, parcelamentos,** dentre outros.

Art. 2º. Os restos a pagar processados, com período superior a 05 (cinco) anos, contados da efetiva inscrição naquela titulação, poderão ser cancelados por prescrição.

Parágrafo único. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado, desde que devidamente comprovada a inexistência de prescrição, nos termos do caput deste artigo, poderão ser atendidas à conta de dotação, constante da Lei Orçamentária Anual, como Despesas de Exercícios Anteriores nos termos do disposto no art. 69 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes c/c com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal da Fazenda eFinanças Públicas, a formalização de seu pretenso direito ao pagamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 21 de Setembro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

ANEXO I – EXPURGOS DE RESTOS A PAGAR (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 079/2023)

Nº EMP/ANO	Nº	CREDOR	ESPÉCIE	VALOR EMPENHADO	VALOR À CANCELAR
5563/2012	295	FOLHA DE PAGAMENTO	ORDINARIO	R$ 27.346,44	R$ 24.346,44
883/2014	331	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA	ORDINARIO	R$ 1.244,71	R$ 1.244,71
884/2014	331	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA	ORDINARIO	R$ 2.416,22	R$ 2.416,22
4044/2014	1787	J. C. SANCHES URBANIZAÇÃO	ORDINARIO	R$ 10.431,43	R$ 417,26
5396/2016	2973	RECISÃO DE CONTRATO DEZEMBRO 2016	ORDINARIO	R$ 13.982,98	R$ 3.012,53
5403/2016	2973	RECISÃO DE CONTRATO DEZEMBRO 2016	ORDINARIO	R$ 9.156,31	R$ 2.704,07
5034/2020	3114	R. B MARQUES	ORDINARIO	R$ 276.150,41	R$ 869,48
			TOTAIS	**R$ 340.728,50**	**R$ 35.010,71**

Quinta do Sol, 21 de Setembro de 2023.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.552/2023
Republicação devido a erro material
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 170.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal n° 2550/2023 de 20/09/2023, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 09.002.10.301.0006.1.018 4.4.90.52.00.00.00.00 518	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AQUIS DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQTOS P/ SAÚDE Equipamento e Material Permanente Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
	TOTAL	**170.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 518 no valor de R$ 170.000,00.

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2465/2022 de 30/06/2022 (LDO-2023) e também na Lei n° 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2023.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.553/2023
Republicação devido a erro material
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R$ 82.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal n° 2551/2023 de 20/09/2023, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 09.002.10.302.0006.2.042 3.3.90.39.00.00.00.00 494	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE EM MAC Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	82.000,00
	TOTAL	**82.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 494 no valor de R$ 82.000,00.

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2465/2022 de 30/06/2022 (LDO-2023) e também na Lei n° 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2023.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.554/2023
Republicação devido a erro material
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 15.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal n° 2552/2023 de 20/09/2023, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11 11.001.27.812.0004.1.081 4.4.90.52.00.00.00.00 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AQUIS, IMPL E MELH DE PARQUES INF E ACAD Equipamento e Material Permanente RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 000 no valor de R$ 15.000,00.

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2465/2022 de 30/06/2022 (LDO-2023) e também na Lei n° 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2023.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.555/2023
Republicação devido a erro material
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 107.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal n° 2553/2023 de 20/09/2023, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 10.002.08.244.0007.2.093 4.4.90.52.00.00.00.00 808	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA PROCAD SUAS C/C 14431-2 Equipamento e Material Permanente TRANSF. PROG PROCAD SUAS C/C 14431-2	1.000,00
10.002.08.244.0007.2.069 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00.00 773	BLOCO PSB - PISO PPAS I C/C 12739-6 Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Equipamento e Material Permanente Programa FEAS - PPAS 1 C/C 12739-6	30.000,00 52.000,00 15.000,00
10.003.08.243.0007.6.005 3.3.90.30.00.00.00.00 882	CEDCA/PR Deliberação nº 078/2022 Material de Consumo CEDCA/PR Deliberação nº 078/2022	9.000,00
	TOTAL	**107.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 808 no valor de R$ 1.000,00, o provável excesso de arrecadação da fonte 773 no valor de R$ 97.000,00 e o provável excesso de arrecadação da fonte 882 no valor de R$ 9.000,00.

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2465/2022 de 30/06/2022 (LDO-2023) e também na Lei n° 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2023.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.556/2023
Republicação devido a erro material
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 200.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal n° 2554/2023 de 20/09/2023, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 08.001.12.306.0005.2.027 3.3.90.32.00.00.00.00 103	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER O FORN DE MERENDA ESCOLAR Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5% sobre Transferências Constitucionais	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 103 no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2465/2022 de 30/06/2022 (LDO-2023) e também na Lei n° 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2023.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2557/2023
Republicação devido a erro material
Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso V, e 61, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, **D e c r e t a:**

Art. 1º. Fica cancelado, total e parcialmente, os Restos a Pagar inscritos em 2022, processados, processados parcialmente e os não processados, provenientes dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do orçamento Fiscal.

N° do Empenho	Data do Empenho	Valor em R$	N° do Empenho	Data do Empenho	Valor em R$
10300	28/11/2022	610.841,67	**10299**	28/11/2022	751.937,64

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.558/2023
Republicação devido a erro material
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R$ 109.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal n° 2491/2022 de 14/12/2022, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 06.003.15.452.0002.2.054 3.3.90.36.00.00.00.00 000	SECRET MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB MANTER A DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	10.000,00
06.001.04.122.0002.2.077 3.3.90.39.00.00.00.00 000	MANUT. DA SECRET DE OBRAS, VIA E SERV. URB Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	10.000,00
03 03.003.11.334.0008.2.055 3.3.90.39.00.00.00.00 000	SECRET DA AGRIC, MEIO AMBIENTE E DESENV MANTER O DEPTO DE IND, COM, EMPR E RENDA Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	2.000,00
09 09.001.10.122.0006.2.040 3.3.90.39.00.00.00.00 303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER OS SERVIÇOS ADM DA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
09.002.10.302.0006.2.042 3.1.71.70.00.00.00.00 303	MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE EM MAC Rateio Pela Participação em Consórcio Público Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
10 10.001.08.243.0007.2.064 3.3.90.39.00.00.00.00 000	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	2.000,00
	TOTAL	**109.000,00**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 303 no valor de R$ 85.000,00 e as reduções da seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 06.003.15.452.0002.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 000	SECRET MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB MANTER A DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA Material de Consumo RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	22.000,00
10 10.001.08.243.0007.2.064 3.1.90.16.00.00.00.00 000	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	2.000,00
	TOTAL	**24.000,00**

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei n° 2465/2022 de 30/06/2022 (LDO-2023) e também na Lei n° 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2023.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.559/2023

Sumula: NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS INSCRITOS E PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 195/2022 NO MUNICÍPIO DE JURANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e fiscalização dos inscritos e projetos culturais do do Edital de Chamamento Público, habilitados na Lei Complementar Federal nº 195/2022, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura:

a) **Aparecida de Matos Durant Almeida** (Diretora de Cultura - Presidente)

b) **Simone Mari Silda Machado** (Diretora de Turismo - Membro)

c) **Joice de Oliveira Mariano** (Assessor Técnico do Departamento de Turismo e Cultura - Membro)

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sra. **Aparecida de Matos Durant Almeida** – Presidente da Comissão.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Julgar e processar as propostas dos Chamamentos Públicos;

II – Acompanhar, monitorar, avaliar, selecionar, fiscalizar e emitir parecer em cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da "Lei Paulo Gustavo";

III – Emitir Parecer Final do Relatório de Execução do objeto do Chamamento Público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção das propostas de Chamamento Público poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, mediante expressa autorização do Gestor Municipal.

Art. 6º - Os serviços da comissão são considerados de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 7º - Caberá a esta mesma Comissão, funcionar como Comissão de Avaliação de Prestação de Contas dos recursos transferidos.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 25 de setembro de 2023.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **BOA ESPERANÇA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3313/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, e no valor de **R$ 235.640,13 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal **nº 1395 de 10 de Novembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Fecerał nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.640,13 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – 352 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 10.000,00

17 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
004 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
17.004.27.812.0029.1.037. - CONST/REFOR/AMP.E AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUIP - ESPORTE E LAZER
17.004.27.812.0029.2.031. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00 – 87 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 10.000,00

17 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
17.004.27.812.0029.1.037. - CONST/REFOR/AMP.E AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUIP - ESPORTE E LAZER
4.4.90.52.00 – 81 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 79.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 – 886 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2511 - Taxas - Prestação de Serviços — 1.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.1.003.;0; - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39.00.00 – 642 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 34.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
22.002.26.782.0015.2.056. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00 – 624 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 2.090,00

MUNICÍPIO DE **BOA ESPERANÇA**

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – 921 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 837 - EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023 — 5.750,13

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – 344 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 39.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – 142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 800,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.1.003. - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.30.00 – 641 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 4.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.1.003.;0; - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39.00.00 – 642 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 50.000,00

Suplementação: **R$ 235.640,13**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro a Fonte:

Fonte: 2511 - Taxas - Prestação de Serviços — 1.000,00

Anulação de Dotação:

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 – 377 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 10.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011.;0; - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.97.00.00 – 148 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 125.090,00

MUNICÍPIO DE **BOA ESPERANÇA**

Excesso de Arrecadação da Fonte:

Fonte: 837 - EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023 — 5.750,13
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 93.800,00

Total de Recursos: **R$ 235.640,13**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 17 de Agosto de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **BOA ESPERANÇA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3316/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 664.620,16 (Seiscentos e Sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal **nº 1395 de 10 de Novembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 664.620,16 (Seiscentos e Sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

15 - GABINETE DO PREFEITO
002 - CHEFE DE GABINETE
15.002.04.122.0004.2.002.;0; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.91.13.00.00 – 9 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 816,95

15 - GABINETE DO PREFEITO
003 -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 – 17 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30 - 07|99 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 15.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002.;0; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.90.13.00 – 15 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 2.091,07

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
16.001.04.122.0004.2.002.;0; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.91.13.00 – 39 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 677,55

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
16.001.04.122.0004.2.002.;0; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.46.00.00 – 43 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 162,12

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
003 - DIVISÃO DE PATRIMONIO
16.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00 – 54 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 3.712,03

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
003 - DIVISÃO DE PATRIMONIO
16.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.90.13.00 – 55 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 779,53

MUNICÍPIO DE **BOA ESPERANÇA**

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – 137 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 25.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 124 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 2.679,73

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 – 127 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 1.225,59

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 204 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 31.291,18

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 - 210 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 367,54

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 – 213 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 4.125,32

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 – 219 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 7.300,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.49.00 – 222 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 4.618,27

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00 – 225 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 15.841,12

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00 – 234 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 2.135,72

MUNICÍPIO DE **BOA ESPERANÇA**

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.46.00 – 241 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 950,61

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036.;0; - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 – 282 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 101 - FUNDEB 60% — 53.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00 – 288 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 101 - FUNDEB 60% — 470,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 – 291 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101 - FUNDEB 60% — 20.961,85

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.095. - MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS
3.1.90.11.00.00 – 311 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 101 - FUNDEB 60% — 10.200,48

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 -DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.095.;0; - MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS
3.1.91.13.00.00 – 313 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101 - FUNDEB 60% — 1.281,96

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
20.001.10.301.0034.2.016. - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.13.00 – 789 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 1.311,54

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 – 374 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 62.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025.;0; - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00 – 380 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 115,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00 – 383 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 6.500,00

MUNICÍPIO DE **BOA ESPERANÇA**

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00 – 388 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 72,73

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
3.1.90.11.00 – 391 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 26.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
3.1.90.11.00 – 790 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1051 - Transf. Fed. para custeio dos Vencimentos de ACS e ACEs - EC 120/2022 — 29.040,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
3.1.91.13.00 – 403 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 6.040,47

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
3.3.90.46.00 – 406 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 2.336,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.071. - Manutenção da Fármacia Básica
3.1.91.13.00 – 443 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 930,55

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.071. - Manutenção da Fármacia Básica
3.3.90.46.00 -448 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 92,08

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.089. - CENTRO DE FISIOTERAPIA
3.1.90.11.00 – 456 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 13.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.089. - CENTRO DE FISIOTERAPIA
3.1.91.13.00 – 468 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 1.610,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.089. - CENTRO DE FISIOTERAPIA
3.3.90.46.00 – 473 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 125,57

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.433.618,13	44.209.936,23	7.354.256,68	16,63	29.020.489,92	65,64	15.189.446,31
RECEITAS CORRENTES	35.472.649,14	41.248.967,24	7.354.256,68	17,83	28.597.261,92	69,33	12.651.705,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.558.127,87	2.568.715,86	441.897,23	17,20	2.609.160,57	101,57	-40.444,71
Impostos	2.319.100,03	2.319.100,03	401.453,67	17,31	2.319.868,95	100,03	-768,92
Taxas	239.027,84	249.615,83	40.443,56	16,20	289.291,62	115,89	-39.675,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.545.290,83	2.545.290,83	477.650,05	18,77	2.043.895,22	80,30	501.395,61
Contribuições Sociais	1.825.943,80	1.825.943,80	418.790,51	22,94	1.641.581,68	89,90	184.362,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	719.347,03	719.347,03	58.859,54	8,18	402.313,54	55,93	317.033,49
RECEITA PATRIMONIAL	2.114.606,56	2.114.606,56	455.415,02	21,54	2.510.413,44	118,72	-395.806,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.475,58	13.475,58	0,00	0,00	14.313,10	106,22	-837,52
Valores Mobiliários	2.101.130,98	2.101.130,98	455.415,02	21,67	2.496.100,34	118,80	-394.969,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	146.769,34	146.769,34	560.936,00	382,19	606.435,00	413,19	-459.665,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.891,49	45.891,49	2.991,00	6,52	20.090,00	43,78	25.801,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.877,85	100.877,85	0,00	0,00	0,00	0,00	100.877,85
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	557.945,00	0,00	586.345,00	0,00	-586.345,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.741.636,95	32.507.367,06	5.117.220,98	15,74	19.597.834,23	60,29	12.909.532,83
Transferências da União e de suas Entidades	14.014.986,28	19.021.095,64	2.922.173,01	15,36	10.460.176,66	54,99	8.560.918,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.119.451,81	9.879.072,56	1.679.876,92	17,00	6.974.648,14	70,60	2.904.424,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.607.198,86	3.607.198,86	502.644,58	13,93	2.150.482,96	59,62	1.456.715,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	12.526,47	0,00	12.526,47	0,00	-12.526,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.366.217,59	1.366.217,59	301.337,40	22,04	1.229.523,46	89,99	136.694,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.904,52	6.904,52	130,00	2,46	1.441,99	20,88	5.462,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.890,23	71.890,23	0,00	0,00	1.051,00	1,46	70.839,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.287.422,84	1.287.422,84	300.967,11	23,38	1.227.030,47	95,31	60.392,37
RECEITAS DE CAPITAL	2.960.968,99	2.960.968,99	0,00	0,00	423.228,00	14,29	2.537.740,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	210.968,99	210.968,99	0,00	0,00	171.360,00	81,23	39.608,99
Alienação de Bens Móveis	210.968,99	210.968,99	0,00	0,00	171.360,00	81,23	39.608,99
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	251.868,00	0,00	-251.868,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	166.868,00	0,00	-166.868,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	-85.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br — Continua Página: 1

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.433.618,13	44.209.936,23	7.354.256,68	16,63	29.020.489,92	65,64	15.189.446,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.433.618,13	44.209.936,23	7.354.256,68	16,63	29.020.489,92	65,64	15.189.446,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.433.618,13	44.209.936,23	7.354.256,68	16,63	29.020.489,92	65,64	15.189.446,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.410.098,14	-	-	2.410.098,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.410.098,14	-	-	2.410.098,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.629.778,44	43.904.521,77	7.015.933,16	26.494.461,15	17.410.060,62	6.677.279,90	23.912.812,17	19.991.709,60	23.483.368,84
DESPESAS CORRENTES	30.820.170,68	37.969.240,02	6.738.878,28	25.421.726,34	12.547.513,68	6.462.831,12	23.157.551,77	14.811.688,25	22.750.854,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.305.775,82	21.862.706,93	3.157.914,01	13.280.348,96	8.582.357,97	3.080.849,06	13.174.251,01	8.688.455,92	13.081.806,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.222,98	289.413,65	42.277,33	179.933,86	109.479,79	42.277,33	179.933,86	109.479,79	179.933,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.357.171,88	15.817.119,44	3.538.686,94	11.961.443,52	3.855.675,92	3.339.704,73	9.803.366,90	6.013.752,54	9.489.114,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.357.171,88	15.817.119,44	3.538.686,94	11.961.443,52	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	9.489.114,50
DESPESAS DE CAPITAL	3.753.374,70	4.879.048,69	277.054,88	1.072.734,81	3.806.313,88	214.448,78	755.260,00	4.123.788,29	732.513,96
INVESTIMENTOS	3.434.858,11	4.560.532,10	239.381,39	897.183,60	3.663.348,50	176.775,29	579.709,19	3.980.822,91	556.962,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	318.516,59	318.516,59	37.673,49	175.551,21	142.965,38	37.673,49	175.551,21	142.965,38	175.551,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.056.233,06	1.056.233,06	0,00	0,00	1.056.233,06	0,00	0,00	1.056.233,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.803.839,69	2.715.512,60	484.588,93	1.865.089,99	850.422,61	482.778,56	1.863.279,62	852.232,98	1.863.279,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.433.618,13	46.620.034,37	7.500.522,09	28.359.551,14	18.260.483,23	7.160.058,46	25.776.091,79	20.843.942,58	25.346.648,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	38.433.618,13	46.620.034,37	7.500.522,09	28.359.551,14	18.260.483,23	7.160.058,46	25.776.091,79	20.843.942,58	25.346.648,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	660.938,78	-	-	3.244.398,13	-	3.673.841,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.433.618,13	46.620.034,37	7.500.522,09	29.020.489,92	-	7.160.058,46	29.020.489,92	-	29.020.489,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	351.562,57	1.933.614,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, emitido em 18/set/2023 as 08h e 07m.

www.elotech.com.br — Continua Página: 2

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.803.839,69	2.715.512,60	484.588,93	1.865.089,99	850.422,61	482.778,56	1.863.279,62	852.232,98	1.863.279,62
DESPESAS CORRENTES	2.803.839,69	2.715.512,60	484.588,93	1.865.089,99	850.422,61	482.778,56	1.863.279,62	852.232,98	1.863.279,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.443.739,69	1.526.047,88	209.705,83	822.071,57	703.976,31	207.895,46	820.261,20	705.786,68	820.261,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.360.100,00	1.189.464,72	274.883,10	1.043.018,42	146.446,30	274.883,10	1.043.018,42	146.446,30	1.043.018,42

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

ALFREDO RICARDO FISCHER
SECRETÁRIO MUN.FINANÇAS

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 04[illegible]/O-3

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
92.022 A 92.023

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
92.022 A 92.023

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.318.415,27	4.927.337,80	4.855.199,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	391.077,47	391.077,47	391.077,47
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.927.337,80	4.536.260,33	4.464.121,61
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.161.243,98	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D ou E) - XVII)	1.766.093,82	1.375.016,35	1.302.877,63
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	23,38	21,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.161.243,98	5.318.415,27	2.157.171,29	464.440,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.171,29
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.798,35	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.116,43	60.007,42	31.557,59	-31.557,59
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.443,87	928,93	10.609,90	-10.609,90
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.457,41	2.648.754,28	182.529,00	-182.529,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

www.elotech.com.br 18/09/2023 Página: 2

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	7.961,05	7.961,05	7.961,05	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	174.567,95	174.567,95	174.567,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	182.529,00	182.529,00	182.529,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	977.461,67	1.214.622,52	789.816,51	65,03
Proveniente da União	977.461,67	1.214.622,52	657.552,89	54,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	132.263,62	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.261,97	15.261,97	133.386,67	873,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	992.723,04	1.229.884,49	923.203,18	75,06

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.134.732,26	2.484.426,28	345.679,65	13,91	313.540,70	12,62	311.383,10	12,53
Despesas Correntes	1.526.538,27	1.864.451,79	329.279,15	17,66	297.140,20	15,94	294.982,60	15,82
Despesas de Capital	608.193,99	619.974,49	16.400,50	2,65	16.400,50	2,65	16.400,50	2,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.077,91	1.077,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.077,91	1.077,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.135.810,17	2.485.504,19	345.679,65	13,91	313.540,70	12,61	311.383,10	12,53

www.elotech.com.br 18/09/2023 Página: 3

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.604.227,40	9.082.463,62	5.664.094,92	62,36	5.240.878,50	57,70	5.166.582,18	56,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.319,91	1.319,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.638.547,31	9.083.783,53	5.664.094,92	62,35	5.240.878,50	57,69	5.166.582,18	56,88

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, emitido em 18/set/2023 as 08h e 34m.

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

ALFREDO RICARDO FISCHER
SECRETÁRIO MUN.FINANÇAS

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 046448/O-3

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, emitido em 18/set/2023 às 08h e 34m.

Nota:

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

ALFREDO RICARDO FISCHER
SECRETÁRIO MUN.FINANÇAS

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 046448/O-3

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.433.618,13
Previsão Atualizada	44.209.936,23
Receitas Realizadas	29.020.508,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.410.098,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.433.618,13
Dotação Atualizada	46.620.034,37
Despesas Empenhadas	28.354.572,56
Despesas Liquidadas	25.870.054,16
Despesas Pagas	25.483.493,96
Superávit Orçamentário	3.150.454,71

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	28.354.572,56
Despesas Liquidadas	25.870.054,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	37.599.651,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.299.651,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.905.139,75

www.elotech.com.br

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.524.405,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.677.851,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.677.851,51
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	846.554,09
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.871.896,90	-23.729.884,33	-1.267,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.396.157,33	-314.125,07	-22,50

www.elotech.com.br

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.307.343,70	-5.086,97	62.280,93	4.250.149,74
Poder Legislativo	30,00	0,00	0,00	30,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	21.477.397,39	298.600,68	1.588.531,85	19.590.264,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.784.771,09	293.513,71	1.650.812,78	23.840.444,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.653.717,50	<18% / 25%>	26,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.980.868,32	70%	91,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.elotech.com.br

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.750.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.071.113,01	3.807.935,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.637.892,83	2.948.343,78	1.705.838,15	123.268,25
Despesas Previdenciárias	4.859.961,32	6.131.554,64	5.878.266,08	6.242.912,25
Resultado Previdenciário	-3.222.068,49	-3.183.210,86	-4.172.427,93	-6.119.644,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	177.303,65	36.150,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	755.260,40	3.807.935,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.927.337,80	15,00	23,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, emitido em 19/set/2023 as 09h e 28m.

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

ALFREDO RICARDO FISCHER
SECRETÁRIO MUN.FINANÇAS

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 046448/O-3

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social – Engenheiro Beltrão
PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre Adesão à Emenda Parlamentar: 202371170013

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, e com base nas deliberações da reunião do CMAS realizada na data de 21 de Setembro de 2023, ATA 09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua totalidade, a retificação referente À Emenda de Bancada (Cota – Dep. Luciano Ducci (PSB-PR)) - Recursos Financeiros – OGU 2023 – Orçamento Impositivo – Assistência Social, acerca da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), beneficiando a APAE de Engenheiro Beltrão. Número da Programação: 410750420230002, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7045, Valor da Programação: R$ 100.000,00, Nº Emenda: 202371170013

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Engenheiro Beltrão, 21 de Setembro de 2023

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE JURANDA Pág 1 / 4
Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 142 Cliente - Minuta - Licitação: 2966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 67/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MIOTTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	142/2023
Nr. Licitação:	67/2023
Modalidade:	Pregão
Tipo Concorrência:	Registro de Preços
Data da homologação:	21/09/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, SONS, TRELIÇAS, MESAS E CAMARINS DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE JURANDA

02 - Credenciados:

34940 - J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES -
Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: (P/M²) MODELO P 30 EM ALUMÍNIO (LINHA PESADA); 10 CUBOS 05 FACES P.30, 04 SLIVE P.30,04 TALHAS PARA 1000 KG. 08 ESTIRANTES PARA FIXAÇÃO, 04 PAU DE CARGA E 4 BASES TUBULAR. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVOÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 DIA DE EVENTO.	MT		300	R$96,50	R$28.950,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA EM TODO O RECINTO DA FESTA, CONTENDO 26 CAIXAS DE SOM COM ALTO-FALANTE DE 10 E DRIVE DE TITANIUM, 4 POTÊNCIAS DE 9.400 WATTS, 2 EQUALIZADORES, 2 NOTEBOOKS, MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS, 6 MICROFONES COM FIO, 2 MICROFONES S/FIO, 1.500MTS DE CABOS PARA LIGAÇÃO DAS CAIXAS, GRAVAÇÃO DE SPOT COM JINGLE DO EVENTO E PATROCINADORES, COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA MONTAGEM.	SV		1	R$6.750,00	R$6.750,00
10	LOCAÇÃO DE MINI PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TABLADO EM MADEIRA, ACABAMENTO EM ALUMINIO. COM NO MÍNIMO MODULOS DE 6,00 X 5,00 C/ 0,50 CM DE ALTURA DO CHÃO. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	LOC		3	R$4.530,00	R$13.590,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO. 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 DIA DE EVENTO.	LOC		2	R$18.960,00	R$37.920,00
12	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO	LOC		3	R$25.940,00	R$77.820,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WCO v:2015.04 | Identificador: WCO901201-3069-UPZEPFMREIXWD-8 - Emitido por: RAFAELA CABRAL DA SILVA | 21/09/2023 10:33:25 -03:00

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE JURANDA Pág 2 / 4
Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 142 Cliente - Minuta - Licitação: 2966

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 02 DIA DE EVENTO.					
13	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 03 DIA DE EVENTO.	LOC		2	R$33.230,00	R$66.460,00
14	02 CAMARINS MEDINDO 4M X 4M: EM ESTRUTURA OCTANORM DE CHAPAS DE TS, BRANCAS DUPLAS FACE.UM COM AR CONDICIONADO EM CADA SALA.ILUMINARIAS DE LED; PISO DECK;MESA COM CADEIRAS; ESPELHO; 01 COBERTURAS DE 10X05; A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	LOC		3	R$6.950,00	R$20.850,00
15	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 18X14 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 18M DE FRENTE E 14 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 04 DIA DE EVENTO.	LOC		2	R$39.980,00	R$79.960,00
16	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: PALCO QUADRADO MEDINDO 10X7 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50. DESCRIÇÃO: 10M DE FRENTE E 7 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS OU 2,30 METROS, (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART/ RRT E/ OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.LOCAÇÃO	LOC		8	R$9.790,00	R$78.320,00
					Total do Lote:	R$410.620,00
					Total do Fornecedor:	R$410.620,00

94803 - J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE PROFISSIONAL): SENDO DOIS CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS STEREO QUE ATENDA ARTISTAS DE NIVEL NACIONAL; PA STEREO, 120 DB SPL LINEAR DE 35 A 18 HZ; 2 PROCESSADORES DIGITAIS DE 6 VIAS STÉREO; 16 CXS SUB GRAVES C/ 2 ALTO FALANTES DE 18", 16 LINEARRAY COM 2 ALTO FALANTES DE 12" E 02 T I COM GUIA DE ONDAS; 4 POTÊNCIAS DE 7.200 WATTS RMS	SV		8	R$14.900,00	R$119.200,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WCO v:2015.04 | Identificador: WCO901201-3069-UPZEPFMREIXWD-8 - Emitido por: RAFAELA CABRAL DA SILVA | 21/09/2023 10:33:25 -03:00

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE JURANDA Pág 3 / 4
Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 142 Cliente - Minuta - Licitação: 2966

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	PARA GRAVES. 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS PARA MÉDIOS; 4 POTÊNCIAS 2.000 WATTS RMS PARA AGUDOS; 4 MONITORES (2-12 E TI" MODELO SM400); 1 CAIXA DE SUB 18" PARA MONITORAÇÃO DO BATERISTA; 1 CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB PRIMEIRA LINHA C/ 2X12; 1 SISTEMA DE CONTRA BAIXO, (C/ UMA CAIXA C/ 4X10 E UMA CAIXA C/ 1X15); 1 CORPO DE BATERIA, BUMBO, 2 TONS E 1 SURDO; 8 PRATICÁVEIS MEDINDO 2.00X1.00 ALTURA DE 0,40 A 0,80CM; 8 PONTOS DE A.C. 110 VOLTS ESTABILIZADO; 2 MICROFONES S/FIO DE PRIMEIRA LINHA; 1 MICROFONE DE PRIMEIRA LINHA BUMBO SHURE BETA52; 5 MICROFONES DE PRIMEIRA LINHA ESPECÍFICO PARA TONS E604; 4 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CAIXA DE BATERIA; 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 6 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA VOZ; 10 MICROFONES DIVERSOS, STAND BY; 12 DIRECT BOX ATIVO/PASSIVE. - ILUMINAÇÃO 01 CONSOLE M A COMAND WING; 28 MOV BEAM 250R 18 CANAIS; 16 MAC AURA; 28 CANHÕES PAR LED 3 WATTS; 12 LAMPADAS PAR 64 FOCO 5; 12 STROBOS ATOMIC LED RGB, 6 ELIPSOIDAL C/ÍRIS; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 WATTS; 6 MINIBRUTT 4 LÂMPADAS; 1 MULTI CABO 48 VIAS STÉREO 70 MTS; 1 MULTI CABO 12 VIAS PARA P.A. 70 MTS; 1 MULTI CABO 6 VIAS PARA MESA DE ILUMINAÇÃO; 80 CABOS XLR; 6 SUB SNAKE 6 E 12 VIAS; 1 MAIN POWER TOMADAS STEAK PARA SISTEMA DE LUZ; 01 MAIN POWER TOMADAS STEAK PARA SISTEMA DE P.A; 3 CABOS 70 MTS PARA AC GERAL 70MM. 100 MTS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA VARIAS MEDIDAS; 100 MTS DE TRELIÇA Q-50 LINHA PESADA VARIAS MEDIDAS; 12 SLEAVES; 04 DOBRADIÇAS; 08 CUBOS; 12 BASES; 8 PAUS DE CARGA; 01 PAR DE CORTINA PRETA DE 25X5 MTS; 28 PEDESTAIS MODELO GIRAFA.					
3	SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS MODELO LS9 OU SIMILAR; 01 PROCESSADOR MODELO DRIVE RACK 260 OU SIMILAR; 12 CAIXAS DE BAIXAFREQUENCIA CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA. 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVER DE TITANIUM CADA. 04 POTENCIAS DE 9.400 WATTS 02 POTENCIAS DE 3.200 WATTS 02 POTENCIAS DE 1.000 WATTS 01 SISTEMA DE SIDE FILL DE 03 VIAS 01 CAIXA DE SUB18 PARA MONITORAÇÃO DO BATERISTA 01 CUBO GUITARRA 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO 01 CORPO DE BATERIA COMPLETO COM FERRAGEM 04 PONTOS DE A.C. 110 VOLTS ESTABILIZADO E ATERRADO 02 MIC S/FIO MODELO BETA 58 EQUIVALENTE OUSUPERIOR; 01 MODELO BETA 52 PARA BUMBO EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 06 SM 58 OU SIMILAR 10 MICROFONES DIVERSOS 10 DIRECT BOXATIVO/PASSIVO. 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COMPLETO 01 MAINPOWER COMPLETO COM DISJUNTOR DE 225 AMPER, E SISTEMA DE ATERRAMENTO. 01 MULTI CABO D 32 VIAS STEREO 60 METROS. 01 MULTI CABO DE 12 VIAS STEREO 60 METROS. 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE. 140 MTS DE GRIDE DE TRELIÇA MODELO P30 EM ALUMÍNIO. ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: 06 MOVE BEAN 200 16CANAIS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 20 CANHÕES PAR LED 03WATTS; 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000WATTS; 04 MINIBRUTT 04 LÂMPADAS 04 CABOS DE 70MM COM 70 METROS DE COMPRIMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA CABOS DE SINAL COM XLR E DE AC EM	SV		8	R$9.900,00	R$79.200,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WCO v:2015.04 | Identificador: WCO901201-3069-UPZEPFMREIXWD-8 - Emitido por: RAFAELA CABRAL DA SILVA | 21/09/2023 10:33:25 -03:00

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE JURANDA Pág 4 / 4
Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 142 Cliente - Minuta - Licitação: 2966

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A MONTAGEM DO MESMO. COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA MONTAGEM.					
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DIESEL TRIFÁSICO DE 180 KVA, COM CHAVE DISJUNTOR DE 600 AMPERES, CARENADO E SILENCIADO, COM PAINEL DE AUTOMAÇÃO. TRANSPORTE PRÓPRIO, ACOPLADO COM CHAVE REVERSORA, QUADRO PARA LIGAÇÃO E 04 UNIDADES DE CABO DE AC 90MM, COM 36M, INCLUSO DIESEL E OPERADOR. COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA INSTALAÇÃO.	SV		10	R$3.700,00	R$37.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 260 KVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DIESEL TRIFÁSICO DE 260 KVA, COM CHAVE DISJUNTOR DE 800 AMPARES, CARENADO E SILENCIADO. COM PAINEL DE AUTOMAÇÃO. TRANSPORTE PRÓPRIO, ACOPLADO COM CHAVE REVERSORA, QUADRO PARA LIGAÇÕES E 04 UNIDADE DE CABO DE AC 90MM, COM 36 METROS, INCLUSO DIESEL E OPERADOR. COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA INSTALAÇÃO.	SV		10	R$4.100,00	R$41.000,00
7	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO MÍNIMO 80KG POR CADEIRA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS MESES, TODAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	SV		1200	R$44,00	R$52.800,00
8	LOCAÇÃO DE TAMPÃO PARA MESA, EM MADEIRITE, REDONDO, MEDIDA: 1,80M DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 2CM, COM AS BORDAS LISAS, SEM RESQUÍCIOS DE FARPAS.	UN		500	R$27,00	R$13.500,00
9	PAINEL DE LED: COM NO MÍNIMO 8.000 CD/M²- MODELO P 10 RGB OUTDOOR REAL PIXEL COM 8.789 DE PIXEL M², COM O LED DO TIPO RGB, ÂNGULO HORIZONTAL DE 120° ÂNGULO VERTICAL 60° (1RED, 1 GREEN E 1 BLUE). DIMENSÃO DA TELA MÍNIMA EM 4,096 MTS DE LARGURA POR 2,304 MTS DE ALTURA TOTALIZANDO 9,44 M². COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT (SISTEMA ELÉTRICO) ANTES DA MONTAGEM.	LOC		100	R$349,00	R$34.900,00
					Total do Lote:	R$377.600,00
					Total do Fornecedor:	R$377.600,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	07.002.0013.0392.0003.2022.3339039140000000000
Festividades e homenagens	07.002.0013.0392.0003.2022.3339039230000000000

Juranda, 21 de setembro de 2023.

LEILA MIOTTO AMADEI
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 082/2023 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre conversão de licença especial "licença prêmio) em pecúnia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

Considerando a Lei Municipal nº 785/2008 e alterações;

Considerando o Decreto nº 2.523/2023;

Considerando os requerimentos de conversão da licença especial "licença prêmio" em pecúnia protocolados pelos servidores;

Considerando o deferimento das respectivas secretarias municipais pela conversão da Licença Especial "Licença Prêmio" em pecúnia;

Considerando a manifestação do Setor de Recursos Humanos em não haver fatos impeditivos para a conversão da licença especial em pecúnia.

ROSOLVE:

Art. 1º Converter os meses da licença especial "Licença Prêmio" em pecúnia referente aos respectivos períodos aquisitivos e autorizar o pagamento indenizatório aos servidores públicos abaixo relacionados, conforme segue:

MAT.	CONT.	SERVIDOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	MESES CONVERTIDOS EM PECÚNIA
18	1	JOÃO SPOSITO NETO	19/03/2008 a 18/03/2018	2
78	1	MARLENE ROSA DE ANDRADE	19/03/2008 a 18/03/2018	6
2080	1	VERA LUCIA CRISTINO DE SOUZA	19/03/2008 a 18/03/2018	6
132	1	AILTON RIBEIRO DA SILVA	19/03/2008 a 18/03/2018	6
1353	2	HERMES LEONIDAS DOS SANTOS	19/03/2008 a 18/03/2018	6
134	1	ARMINDO PEREIRA DOS SANTOS	19/03/2008 a 18/03/2018	6
601	1	ROSANA APARECIDA DE SOUZA HELLER	19/03/2008 a 18/03/2018	6
237	1	MARLI NASCIMENTO DOS SANTOS RAMO	19/03/2008 a 18/03/2018	6
254	1	VALDECI BERNARDINO DE FARIAS	19/03/2008 a 18/03/2018	6
2085	1	ELI DE ALMEIDA DA SILVA SANTOS	19/03/2008 a 18/03/2018	6
262	1	MARIA APARECIDA CRISTINO DE SOUSA	19/03/2008 a 18/03/2018	6
293	1	SEVERINO PEREIRA DA SILVA FILHO	19/03/2008 a 18/03/2018	6
312	1	MARIA DE LOURDES R. BARROSO MACHADO	19/03/2008 a 18/03/2018	6
2084	1	MONICA CRISTINA PAPINI DO NASCIMENTO	19/03/2008 a 18/03/2018	6
1384	2	MARILDA SPAK DE SOUZA	19/03/2008 a 18/03/2018	6
417	1	JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	19/03/2008 a 18/03/2018	6

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

EDITAL REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DO DIA 22-09-2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 – 482 - VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 38.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 – 485 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 2.076,43

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 – 488 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 10.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 – 499 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 500,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00 – 516 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 500,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
22.001.04.122.0004.2.041.;0; - MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO
3.1.90.13.00.00 – 613 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.312,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE MANUTÊNÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
22.002.26.782.0015.2.056.;0; - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.1.90.13.00.00 – 620 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 450,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.1.90.16.00.00 – 654 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.847,25

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
005 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
22.005.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.1.90.11.00 – 678 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.534,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
005 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
22.005.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.1.91.13.00 – 681 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 253,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
003 - DIVISÃO MEIO AMBIENTE
25.003.18.541.0050.2.060. - MANUTENÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11 – 747 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1950,00

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
003 - DIVISÃO MEIO AMBIENTE
25.003.18.541.0050.2.060. - MANUTENÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00 – 748 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 409,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE MANUTÊNÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
22.002.26.782.0015.2.056. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00 – 624 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 118.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
005 - DIVISÃO DE EVENTOS
15.005.13.392.0026.2.024.;0; - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico
3.3.90.30.00 – 31 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.224,40

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 78.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.306.0037.2.014.;0; - ATENDIMENTO AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00; - 116 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 107 - Salário Educação 5.716,52

19 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – 142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 2.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017.;0; - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – 344 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 2.500,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – 657 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30 - 07|99 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.985,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.1.003.;0; - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00.00 – 645 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 16.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.030. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00 – 424 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 4.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.1.003.;0; - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.30.00.00 – 641 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – 137 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 4.500,00

Suplementação: R$ 664.620,16

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

20 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.3.90.34.00 – 386 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 23.917,83

20 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
3.1.90.13.00 – 394 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 13.000,00

20 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.078. - CIUENP - CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
4.4.71.70.00 – 455 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EMCONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 1.100,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
005 - DIVISÃO DE POLICIA ADMINISTRATIVA
20.005.10.304.0034.2.028. - PROGRAMA DA DENGUE
3.3.90.30.00 – 504 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 6.500,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.094. - MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI ANT.P.PAGOTTO
3.1.91.13.00 – 254 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 5.000,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.094. - MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI ANT.P.PAGOTTO
3.3.90.39.00 – 257 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 10.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.094. - MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI ANT.P.PAGOTTO
3.3.90.46.00 – 258 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 2.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.095. - MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS
3.3.90.30.00 – 268 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 5.500,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.095. - MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS
3.3.90.46.00 – 270 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1.900,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.080.;0; - MANUTÊNÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – 152 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 107 - Salário Educação 5.716,52

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00 – 272 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 101 - FUNDEB 60% 85.914,29

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
001 - GABINTE DO SECRETARIO
25.001.20.122.0013.2.006. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
3.1.90.11.00 – 730 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.500,00

Provável Excesso de Arrecadação:

Fonte: 1051 - Transf. Fed. para custeio dos Vencimentos de ACS e ACEs - EC 120/2022 29.040,00

Fonte: Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 470.531,52

Total de Recursos: R$ 664.620,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos financeiros retroativos à 08 de Agosto de 2023

Boa Esperança – PR, 25 de Agosto de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 251/2023 com fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021comunica que será dispensado:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FAIXAS DE KARATE.**

Lote	Qt	Und	Descrição	Valor Máximo Unitário R$
1	30	Und	Faixa de Karatê coloridas, de Artes Marciais. Sendo: 25 faixas cinza n°3 e 5 faixas Azul n°4	20,00

Data de Entrega em até 7 dias.
Prazo de vigência: 60 dias
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 314/2023
Parecer Jurídico: 487/2023
Local da entrega: Av Amazonas, 212 - Centro - Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO EXAME DE FAIXA DE KARATÊ-DÔ.**

Lote	Qt	Und	Descrição	Valor Unitário R$
2	1	svç	Serviços de realização de exame de faixa de Karatê-Dô. Observação: Deverá abranger avaliação de até 160 alunos, com certificado para participantes do Projeto Social do CRAS, através do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, o avaliador tem que ser Sensei, graduação acima de 6 DAN, e representante oficial da Federação de Karatê-Dô Tradicional	1.700,00

Data de Execução: data agendada com a Secretaria
Prazo de vigência: 90 dias
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 313/2023
Parecer Jurídico:488/2023
Local do serviço: Assistência Social

Objeto: **AQUISIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, 09% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.**

Lote	Qt	Und	Descrição	Valor Unitário R$
3	500	frasc	Br 0268236 cloreto de sódio, 09% solução injetável, sistema fechado. (500 ml)	7,25
4	500	frasc	Br 0268236 cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado. (100 ml)	4,70
5	500	frasc	Br 0268236 cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado. (250 ml)	5,20

Data de Entrega: 2 dias
Prazo de vigência: 60 dias
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 316/2023
Parecer Jurídico:484/2023
Local da entrega: Secretaria de Saúde

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS.**

Lote	Qt	Und	Descrição	Valor Unitário R$
6	3	und	Bebedouro de água gelada, de galão, compressor, de coluna, preto/inox, 110/220 volts. Tipo de Carga; Elétrico. Capacidade máxima de água: 20litros. Temperaturas de água: gelada e natural. Marca: Esmaltec, Karina ou Mineralle	1.055,00

Data de entrega: 7 dias
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 306/2023
Parecer Jurídico:480/2023
Local da entrega: Av Amazonas, 212 - Centro - Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARQUITETURA.**

Lote	Qt	Und	Descrição	Valor Unitário R$
7	1	svç	Elaboração dos Projetos Arquitetônicos e interiores do gabinete do Paço Municipal Haride Cavaletti do Município de Boa Esperança, com uma área aproximada de 36,86m², sendo: 1. PROJETOS ARQUITETÔNICOS 1.1Medição e levantamento inloco para conferência de medidas, layout, áreas e ambientes existentes em m² do Gabinete do Paço Municipal Haride Cavaletti.1.2Compatibilização e montagem dos projetos arquitetônicos em m² 2. PROJETOS DE INTERIORES 2.1 Imagens 3D, 2.2 Planta Layout, 2.3 Planta Técnica, 2.4 Planta de paginação, 2.5 Planta Luminotécnica, 2.6 Planta de Gesso, 2.7 Planta de pontos elétricos, 2.8 Detalhamento de marcenaria, 2.9 Detalhamento pedra ou mármore, 2.10 Vistas (cortes). A contratada deverá efetuar ajustes e/ou complementações conforme a requisição da administração até sua provocação final, com visitas e acompanhamentos dos projetos periódicos durante toda execução do mesmo.	4.448,80

Data de entrega/execução do projeto: 30 dias
Prazo de vigência: 90 dias.
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 318/2023
Parecer Jurídico:493/2023
Local da entrega/execução do projeto: Paço Municipal

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA.**

Lote	Qt	Und	Descrição	Valor Unitário R$
8	10	und	Kit de lixeiras para coleta seletiva com tampa e suporte de fixação no chão. 04 Lixeiras de no mínimo 50 litros Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), com as seguintes características: 01 lixeira com tampa na cor vermelha com rótulo de indicação escrito "PLÁSTICO"; 01 lixeira com tampa na cor azul com rótulo de indicação escrito "PAPEL"; 01 lixeira com tampa na cor verde com rótulo de indicação escrito "VIDRO"; 01 lixeira com tampa na cor amarela com rótulo de indicação escrito "METAL" 01 Suporte metálico pintado na cor preta, com sistema de fixação no chão que suspenda todas as lixeiras em uma altura de fácil acesso por adultos e crianças. Incluso frete até o município de Boa Esperança - PR.	750,00

Data de entrega: 3 dias
Prazo de vigência: 90 dias
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 321/2023
Parecer Jurídico:494/2023
Local da entrega: Rua Jatobá, 01 (pátio de máquinas) Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000

Docts necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);
Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço;
Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (menos para pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 26/09/2023, não havendo novas propostas o processo será homologado em 27/09/2023 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 22 de setembro de 2023.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Portaria 251/2023
Comissão de Contratação Direta

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, em atenção ao artigo 165, da Constituição Federal, que estabelece o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população Quintassolensse para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **28 de Setembro de 2023 às 09h00min**, a ser realizada na Câmara Municipal de Quinta do Sol, para participar da apresentação da Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2023.

Quinta do Sol – Pr, 25 de Setembro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo de Previdência do Município de Roncador
RUA MAL. DEODORO, Nº822-B - CENTRO - E-mail: previsron@gmail.com
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 01.600.982/0001-15
PREVISRON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA.

Assunto: Assinatura de Declaração de Acúmulo de Cargos/benefícios Previdenciários.

Fica a Senhora CELIA VOLOSKI DE LIMA **NOTIFICADA** a comparecer na sede do PREVISRON, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para assinar Declaração de Acúmulo de Cargos/benefícios Previdenciários, ante a verificação de recebimento de pensão por morte de ANTONIO PIRES DE LIMA.

Pela legislação previdenciária vigente no país, todos os servidores que vierem a se aposentar a partir de 13/11/2019, deverão preencher uma declaração informando se já recebem alguma pensão previdenciária do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência, pois, o benefício a ser concedido pelo Regime Próprio de Previdência do Município deverá observar as regras de cálculo dispostas no artigo 24 §§ 1º e 2º da Emenda Constitucional n.º 103/19, sendo mantido o valor integral do benefício mais vantajoso e aplicado redutor sobre o valor do benefício menos vantajoso no momento da concessão, que poderá sofrer alteração a fim de se adequar ao regime de acumulação previsto no texto constitucional.

Fica ainda NOTIFICADA que, em caso prática de omissão, declaração falsa ou diversa sobre fato, ou situação real, além de ser obrigada a devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, ficará também sujeita às penalidades previstas nos art. 171 e 299 do Código Penal.

Roncador, 21 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2023 - 4º BIMESTRE DE 2023

RECEITAS	VALOR ARRECADADO 01/01/23 a 31/08/2023
IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI	3,804,622.02
F.P.M.	17,118,977.87
F.P.M. - 1% mês JULHOS	1,105,275.39
I.T.R.	225,401.36
I.C.M.S.	9,976,255.08
I.P.V.A.	2,468,163.10
IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	99,603.83
TOTAL DAS RECEITAS	34,798,298.65
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM ENSINO = 25%	8,699,574.66

VALOR APLICADO EM ENSINO	PERIODO 01/01/23 a 31/08/23
DESPESA TOTAL	
PESSOAL E ENCARGOS E OUTRAS DESPESAS	13,981,119.19
TOTAL DA DESPESA	13,981,119.19
(-) DESPESAS EMPENHADAS - RECURSOS DE CONVÊNIOS/PROG.	(1,421,333.23)
(+) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	5,964,302.95
(-) RECEITA DO FUNDEB	(5,215,588.37)
(-) Despesas NÃO PAGAS até o bimestre	(1,931,114.98)
VALOR TOTAL APLICADO EM ENSINO	11,377,385.56
PERCENTUAL APLICADO EM ENSINO COM RECURSOS PRÓPRIOS	32.70%

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL.	REF. CONTRATO nº 058/2023. PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2022
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	LOBUS SOFTWARE LTDA. Inscrito no CNPJ nº 29.598.940/0001-06.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS DE BACKUP EM NUVEM, ACESSO REMOTO A DESKTOP, ANTIVIRUS, TELEFONIA EM NUVEM E CHAT,
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços prestados.
ALTERAÇÃO:	Aditivo de prazo e valor global.
ASSINATURA:	02 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO:	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	CLINICA MEDICO DR VIANA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº: 04.264.344/0001-69.
OBJETO:	Credenciamento De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Atendimento Médico Disponibilizando No Mínimo 01 (Um) Profissional Clinico Geral Com Especialização Em Obstetrícia.
VALOR:	R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
ASSINATURA:	22 de setembro de 2023
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

"EXTRATO DE CONTRATO"

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	J B SUPERMERCADO LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 08.748.891/0001-70
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AFINS QUE SERÃO UTILIZADOS NA FESTA REALIZADA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR:	R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)
ASSINATURA:	21 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	TEIXEIRA E TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 1.868.234/0003-33
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AFINS QUE SERÃO UTILIZADOS NA FESTA REALIZADA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR:	R$ 16.195,00 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais)
ASSINATURA:	21 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 111/2023

CONTRATANTE: Município de Iretama , Estado do Paraná, com sede à Rua Oscar Gauer Khunn, inscrito no CGC/MF nº **76.950.088/0001-74**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal,em pleno exercício de seu mandato e funções, Same Saab, portador da Cédula de Identidade RGnº 1.129.863-0 SSP-Pr e do CPF/MF nº 281.824.309-25, e

CONTRATADA: E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ 36.328.846/0001-00, localizada na Rua Benedito Lisboa de Souza, n° 886, Bairro: Jardim Bandeirantes - Campo Mourão - PR.

OBJETO: Seleção de proposta de empresa especializada para a Ampliação de Centro de Referência de Ação Social – localizada na rua Travessa José do Patrocínio, medindo 179,50 m², a ser executada na Sede do Município de Iretama-Pr, firmado entre o Município de Iretama-Pr e o SEDU/PARANACIDADE – SAM 54, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr..

VALOR: R$ 292.994,34 (Duzentos e Noventa e Dois mil Novecentos e Noventa e Quatroreais e Trinta e Quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
11.012 - **CASA ABRIGO**
11.012.04.243.11.01.2206 - **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA - CASALAR**
540 4.4.90.51.00.00 - **OBRAS E INTALAÇÃO.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e Quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Setembro de 2023.

FORO: Comarca de Iretama, Estado do Paraná.

Município de Iretama - PR, em 25 de Setembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman - 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87.355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 103/2023

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeita de Juranda, por meio do responsável desta entidade, a Sra. **LEILA MIOTTO AMADEI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 142/2023, **Pregão Presencial 67/2023**, assinada em 25/09/2023 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, SONS, TRELIÇAS, MESAS E CAMARINS DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE JURANDA.**

Fornecedor: **J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **97.409.965/0001-74**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
2	79966 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE PROFISSIONAL): SENDO DOIS CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS STEREO QUE ATENDA ARTISTAS DE NIVEL NACIONAL; PA STEREO, 120 DB SPL LINEAR DE 35 A 18 HZ; 2 PROCESSADORES DIGITAIS DE 6 VIAS STÉREO; 16 CXS SUB GRAVES C/ 2 ALTO FALANTES DE 18", 16 LINEARRAY COM 2 ALTO FALANTES DE 12" E 02 T I COM GUIA DE ONDAS; 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS RMS PARA GRAVES. 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS PARA MÉDIOS; 4 POTÊNCIAS 2.000 WATTS RMS PARA AGUDOS; 4 MONITORES (2-12 E TI" MODELO SM400); 1 CAIXA DE SUB 18" PARA MONITORAÇÃO DO BATERISTA; 1 CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB PRIMEIRA LINHA C/ 2X12; 1 SISTEMA DE CONTRA BAIXO, (C/ UMA CAIXA C/ 4X10 E UMA CAIXA C/ 1X15); 1 CORPO DE BATERIA, BUMBO, 2 TONS E 1 SURDO; 8 PRATICÁVEIS MEDINDO 2.00X1.00 ALTURA DE 0,40 A 0,80CM; 8 PONTOS DE A.C. 110 VOLTS ESTABILIZADO; 2 MICROFONES S/FIO DE PRIMEIRA LINHA; 1 MICROFONE DE PRIMEIRA LINHA BUMBO SHURE BETA52; 5 MICROFONES DE PRIMEIRA LINHA ESPECÍFICO PARA TONS E604; 4 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CAIXA DE BATERIA; 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 6 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA VOZ: 10 MICROFONES DIVERSOS, STAND BY; 12 DIRECT BOX ATIVO/ PASSIVE. - ILUMINAÇÃO 01 CONSOLE M A COMAND WING; 28 MOV BEAM 250R 18 CANAIS; 16 MAC AURA; 28 CANHÕES PAR LED 3 WATTS; 12 LAMPADAS PAR 64 FOCO 5; 12 STROBOS ATOMIC LED RGB, 6 ELIPSOIDAL C/IRIS; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 WATTS; 6 MINIBRUTT 4 LÂMPADAS; 1 MULTI CABO 48 VIAS STÉREO 70 MTS; 1 MULTI CABO 12 VIAS PARA P.A. 70 MTS; 1 MULTI CABO 6 VIAS PARA MESA DE ILUMINAÇÃO; 80 CABOS XLR; 6 SUB SNAKE 6 E 12 VIAS; 1 MAIN POWER TOMADAS STEAK PARA SISTEMA DE LUZ; 01 MAIN POWER TOMADAS STEAK PARA SISTEMA DE P.A; 3 CABOS 70 MTS PARA AC GERAL 70MM. 100 MTS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA VARIAS MEDIDAS; 100 MTS DE TRELIÇA Q-50 LINHA PESADA VARIAS MEDIDAS; 12 SLEAVES; 04 DOBRADIÇAS; 08 CUBOS; 12 BASES; 8 PAUS DE CARGA; 01 PAR DE CORTINA PRETA DE 25X5 MTS; 28 PEDESTAIS MODELO GIRAFA.	SV	8,000	14.900,00	119.200,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman - 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87.355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Fornecedor: **J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **97.409.965/0001-74**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
3	15244 - SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS MODELO LS9 OU SIMILAR; 01 PROCESSADOR MODELO DRIVE RACK 260 OU SIMILAR; 12 CAIXAS DE BAIXAFREQUENCIA CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA. 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVER DE TITANIUM CADA. 04 POTENCIAS DE 9.400 WATTS 02 POTENCIAS DE 3.200 WATTS 02 POTENCIAS DE 1.000 WATTS 01 SISTEMA DE SIDE FILL DE 03 VIAS 01 CAIXA DE SUB18 PARA MONITORAÇÃO DO BATERISTA 01 CUBO GUITARRA 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO 01 CORPO DE BATERIA COMPLETO COM FERRAGEM 04 PONTOS DE A.C. 110 VOLTS ESTABILIZADO E ATERRADO 02 MIC S/FIO MODELO BETA 58 EQUIVALENTE OUSUPERIOR; 01 MODELO BETA 52 PARA BUMBO EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 06 SM 58 OU SIMILAR 10 MICROFONES DIVERSOS 10 DIRECT BOXATIVO/PASSIVO. 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COMPLETO 01 MAINPOWER COMPLETO COM DISJUNTOR DE 225 AMPER, E SISTEMA DE ATERRAMENTO. 01 MULTI CABO D 32 VIAS STEREO 60 METROS. 01 MULTI CABO DE 12 VIAS STEREO 60 METROS. 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE. 140 MTS DE GRIDE DE TRELIÇA MODELO P30 EM ALUMÍNIO. ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: 06 MOVE BEAN 200 16CANAIS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 20 CANHÕES PAR LED 03WATTS; 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000WATTS; 04 MINIBRUTT 04 LÂMPADAS 04 CABOS DE 70MM COM 70 METROS DE COMPRIMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA CABOS DE SINAL COM XLR E DE AC EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A MONTAGEM DO MESMO. COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA MONTAGEM.	SV	8,000	9.900,00	79.200,00
5	14883 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DIESEL TRIFÁSICO DE 180 KVA, COM CHAVE DISJUNTOR DE 600 AMPERES , CARENADO E SILENCIADO, COM PAINEL DE AUTOMAÇÃO. TRANSPORTE PRÓPRIO, ACOPLADO COM CHAVE REVERSORA, QUADRO PARA LIGAÇÃO E 04 UNIDADES DE CABO DE AC 90MM, COM 36M, INCLUSO DIESEL E OPERADOR. COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA INSTALAÇÃO.	SV	10,000	3.700,00	37.000,00
6	14876 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 260 KVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DIESEL TRIFÁSICO DE 260 KVA, COM CHAVE DISJUNTOR DE 800 AMPARES, CARENADO E SILENCIADO, COM PAINEL DE AUTOMAÇÃO. TRANSPORTE PRÓPRIO, ACOPLADO COM CHAVE REVERSORA, QUADRO PARA LIGAÇÕES E 04 UNIDADE DE CABO DE AC 90MM, COM 36 METROS, INCLUSO DIESEL E OPERADOR. COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA INSTALAÇÃO.	SV	10,000	4.100,00	41.000,00
7	14833 - LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO MÍNIMO 80KG POR CADEIRA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS MESES, TODAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	SV	1.200,000	44,00	52.800,00
8	79967 - LOCAÇÃO DE TAMPÃO PARA MESA, EM MADEIRITE, REDONDO, MEDIDA: 1,80M DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 2CM, COM AS BORDAS LISAS, SEM RESQUÍCIOS DE FARPAS.	UN	500,000	27,00	13.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman - 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87.355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Fornecedor: **J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **97.409.965/0001-74**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
9	13733 - PAINEL DE LED: COM NO MÍNIMO 8.000 CD/ M²-MODELO P 10 RGB OUTDOOR REAL PIXEL COM 8.789 DE PIXEL M², COM O LED DO TIPO RGB, ÂNGULO HORIZONTAL DE 120° ÂNGULO VERTICAL 60° (1RED, 1 GREEN E 1 BLUE). DIMENSÃO DA TELA MÍNIMA EM 4,096 MTS DE LARGURA POR 2,304 MTS DE ALTURA TOTALIZANDO 9,44 M². COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT (SISTEMA ELÉTRICO) ANTES DA MONTAGEM. METRO QUADRADO	LOC	100,000	349,00	34.900,00

Valor Total: 377.600,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 25/09/2024

Juranda - PR, 25 de setembro de 2023

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 31/2023
b) Licitação Nrº : 31/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 18/09/2023
e) Objeto Homologado : Refere-se a compra de equipamentos para escritório considerando a ampliação das salas do Qualicis faz se necessário a compra de alguns equipamentos de escritório.

01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO - EPP - CNPJ: 03.269.422/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA.	Unidad	4	R$ 145,00	R$ 580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Valor Total Homologado- R$ 580,00

Campo Mourão, 18 de setembro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestas termos:

a) Processo Nrº : 115/2023
b) Licitação Nrº : 21/2023
c) Modalidade : Compra Direta:
d) Data Homologação : 22/09/2023
e) Objeto Homologado : Refere-se a recarga de nitrogênio para o setor de enfermagem que será utitlizado para procedimentos dermatclogicos.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECEDOR: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELLI - CNPJ: 85.093.524/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 900,00 (novecentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE NITROGÊNIO LIQUIDO	Unidad	100	R$ 9,00	R$ 900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 900,00 (novecentos reais)

Valor Total Homologado- R$ 900,00

Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2ª Publicacão

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2023

HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2023

Objeto: **Registro de Preços para Contratação de Segurança para eventos diversos**

Participante: **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **43.794.969/0001-94**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	3000	HRS	Serviço de Segurança para eventos. Os serviços de segurança deverão ser realizados por profissionais com experiência. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados, utilizando-se rádios comunicadores e lanternas. Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários e/ou diárias de segurança serão suportadas por conta da contratada.	21,99	65.970,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **MILTON HENRIQUE GRECCHI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 083/2023 – RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidores públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e;

Considerando os artigos 174, 180, 184 da Lei Municipal nº 785/2008.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos, conforme quadro abaixo:

Servidor Público	Período aquisitivo		Período de férias		Retorno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Ihara Paula da Silva Rocha Camargo	12/12/2021	11/12/2022	29/09/2023	28/10/2023	**29/10/2023**
Iracy Rufino da Silva	01/06/2021	31/05/2022	10/10/2023	24/10/2023	**25/10/2023**
Jaqueline Antônia de Souza Coqueiro	10/07/2021	09/07/2022	16/10/2023	04/11/2023	**05/11/2023**
Teresa de Jesus Menezes da Silva	08/04/2022	07/04/2023	02/10/2023	31/10/2023	**01/11/2023**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.					
Servidor Público	**Período aquisitivo**		**Período de férias**		**Retorno**
Fernanda Jakobowski Camieli	01/03/2020	28/02/2021	04/09/2023	13/09/2023	**14/09/2023**
José da Silva Santos	25/02/2022	24/02/2023	02/10/2023	21/10/2023	**22/10/2023**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Servidor Público	**Período aquisitivo**		**Período de férias**		**Retorno**
Antônio Hernandes	01/02/2019 01/02/2021	31/01/2020 31/01/2022	30/08/2023	08/09/2023	**09/09/2023**
Celma Lucia Cruz	04/06/2021	03/06/2022	18/09/2023	07/10/2023	**08/10/2023**
Marcia Bernardino de Brito	25/09/2022	24/09/2023	25/09/2023	09/10/2023	**10/10/2023**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Servidor Público	**Período aquisitivo**		**Período de férias**		**Retorno**
Alessandra Oliveira da Silva	06/03/2021	05/03/2022	18/09/2023	17/10/2023	**18/10/2023**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Servidor Público	**Período aquisitivo**		**Período de férias**		**Retorno**
Hilda Batista Dos Santos Polinarski	30/09/2021	07/11/2022	25/09/2023	04/10/2023	**05/10/2023**

Art. 2º Converter 10 (dez) dias das férias do servidor público, José da Silva Santos, em abono pecuniário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30/08/2023, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AO 22º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....:	17 /2023
REQUERENTE.....:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO.....:	Contratação de serviços de inserções em rádios, jornais e redes sociais de toda matéria enviada pelo Município, conforme necessidade
PROCEDIMENTO.....:	Inexigibilidade 017/2023 - Chamada Publica 003/2023 - Credenciamento 001/2023
VALOR MÁXIMO.....:	644.300,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL.....:	Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

CREDENCIADOS
Lote 1 - RADIO T FM LTDA-ME CNPJ Nº 07.003.552/0001-00
Lote 2 - SBR COMUNICACOES LTDA - ME CNPJ Nº 03.920.688/0001-16
Lote 5 - AGUAS CLARAS COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.642.849/0001-70
Lote 5 - EDITORA - GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA - ME CNPJ Nº 05.672.010/0001-97
Lote 6 - L C DE SOUZA EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA - ME CNPJ Nº 03.106.856/0001-34

Boa Esperança, 22 de setembro de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA 03/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 101/ 2023

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 17/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: L C DE SOUZA EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **03.106.856/0001-34**, com sede/domicílio na(o) Avenida AV 19 de Agosto, 55, Jd Lindoia, **no Município de Goioerê PR.**

Objeto: Contratação de serviços de inserções em rádios, jornais e redes sociais de toda matéria enviada pelo Município, conforme necessidade

Valor unitários: 80,00 (oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39 - 90|00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 22 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023

Boa Esperança, 22 de setembro de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA 03/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 102/ 2023

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 17/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: RADIO T FM LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **07.003.552/0001-00**, com sede/domicílio na(o) Avenida Vice-Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, 335, Centro, **no Município de Telêmaco Borba PR.**

Objeto: Contratação de serviços de inserções em rádios, jornais e redes sociais de toda matéria enviada pelo Município, conforme necessidade

Valor unitário: 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39 - 90|00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 22 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023

Boa Esperança, 22 de setembro de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA 03/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 103/ 2023

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 17/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: SBR COMUNICACOES LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **03.920.688/0001-16**, com sede/domicílio na(o) R Harrison Jose Borges, 1154, Centro, **no Município de Campo Mourão PR.**

Objeto: Contratação de serviços de inserções em rádios, jornais e redes sociais de toda matéria enviada pelo Município, conforme necessidade

Valor Unitário: 15,00 (quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39 - 90|00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 22 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023

Boa Esperança. 22 de setembro de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA 03/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 104/ 2023

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 17/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: AGUAS CLARAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **08.642.849/0001-70**, com sede/domicílio na(o) Carlos Gomes, 534, centro, **no Município de GoioerêPR.**

Objeto: Contratação de serviços de inserções em rádios, jornais e redes sociais de toda matéria enviada pelo Município, conforme necessidade

Valor: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39 - 90|00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 22 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023

Boa Esperança, 22 de setembro de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA 03/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 105/ 2023

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 17/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: EDITORA - GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **05.672.010/0001-97**, com sede/domicílio na(o) rua Uruguai, 15, Jd. Morumbi, **no Município de Goioerê PR.**

Objeto: Contratação de serviços de inserções em rádios, jornais e redes sociais de toda matéria enviada pelo Município, conforme necessidade

Valor: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39 - 90|00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 22 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023

Boa Esperança, 22 de setembro de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
3ª Publicacão

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 51/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2023

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2023

Objeto: **Registro de Preços nº 15/2023, Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar**

Participante: **GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Unit. R$
1	20000	COM	BR 0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG". MARCA: **CIMED**	0,14	2.800,00
3	1000	FRS	BR 0270558 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE 100 ML. MARCA: **GEOLAB**	7,13	7.130,00
4	3000	FRS	BR 0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS 20 ML. MARCA: **UNIAO QUIMICA**	2,13	6.390,00
5	30	FRS	BR 0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML. MARCA: **BIOSINTETICA**	10,20	306,00
6	1000	FRS	BR 0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 20 ML. MARCA: **EMS**	7,89	7.890,00
7	50	AMP	BR 0323004 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML, MARCA: **APSEN**	14,98	749,00
8	200	AMP	BR 0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA: **ANDOZ**	1,87	374,00
9	50	TUB	PASTAS ou BARREIRAS PROTETORAS sintéticas para ostomias. (Convatec Stomahesive) MARCA: **CONVATEC STOMAHESIVE**	60,98	3.049,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **LUIZ GILBERTO GASPARELLO JUNIOR.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
3ª Publicacão

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 52/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2023

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2023

Objeto: **Registro de Preços nº 15/2023, Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar**

Participante: **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. **85.477.586/0001-32**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Unit. R$
2	5000	COM	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM:3 M. Marca: **BIOLAB**	0,20	1.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **Kamylla Gentila Tomazelli**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2ª Publicacão

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 086/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2023

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023

Objeto: **Pregão Eletrônico registro de Preços nº 48/2023, Registro de Preços para Aquisição de Roçadeira, Ferramenta Moto Poda, Podador de Galho, Soprador e Kit Câmera de Ré.**

Participante: empresa **BENSONI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **03.895.694/0001-60**

Lote	Quant.	Und	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
2	2	UN	Ferramenta HT motopoda stihl (combinada para roçadeira ka 85 R FS stihl) cod 41822000166. Marca: **STHIL**	939,75	1.879,50
3	5	PAR	Lamina 500 MM/20 COD. 42437106003 para ferramenta HL (podador de galhos). Marca: **STHIL**	289,90	1.449,50
5	8	UN	Kit câmera de ré com monitor**. Marca STHIL**	298,3	2.386,40

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por JOANA GUIZUM BENSONI

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2ª Publicacão

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2023

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023

Objeto: **Pregão Eletrônico registro de Preços nº 48/2023, Registro de Preços para Aquisição de Roçadeira, Ferramenta Moto Poda, Podador de Galho, Soprador e Kit Câmera de Ré.**

Participante: empresa **MARIA DAS GRACAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **10.697.987/0001-07**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	1	UN	Roçadeira KA 85 R FS (lâmina 2 facas 230MM) Stihl cod. 4137-200-0160. Marca STHIL	1.799,75	1.799,75
4	4	UN	Ferramenta HL para podador de galhos (combinado para roçaddeira KA 85 R FS) STIHL COD. 424374050101. Marca STHIL	1.078,87	4.315,48

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por Maria Das Graças De Freitas Gomes Rangel

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social – Engenheiro Beltrão
PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre Adesão à Emenda Parlamentar: 202371170013

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, e com base nas deliberações da reunião do CMAS realizada na data de 21 de Setembro de 2023, ATA 09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua totalidade, a retificação referente À Emenda de Bancada (Cota – Dep. Luciano Ducci (PSB-PR)) - Recursos Financeiros – OGU 2023 – Orçamento Impositivo – Assistência Social, acerca da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), beneficiando a APAE de Engenheiro Beltrão. Número da Programação: 410750420230002, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7045, Valor da Programação: R$ 100.000,00, Nº Emenda: 202371170013

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Engenheiro Beltrão, 21 de Setembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente FRANCYLLENE SENGER DE GODOY PONTIN Data: 21/09/2023 10:59:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francyllene Senger Godoy Pontin
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 15.01/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o edital nº 01.01/2023 e edital nº 03.01/2023, que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Centro de Educação infantil, Analista Administrativo Financeiro e Orçamentário, Agente de Serviços Administrativos e de Planejamento Internos, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador (a) de Máquinas, Operário (a) Braçal, Professor (a), Zelador (a), Enfermeiro Geral, Tratorista e Vigia, torna público o presente **Edital de divulgação do Resultado da Classificação final**, como segue:

Art. I - Fica publicado o edital de divulgação da classificação final, que pode ser alterado por força de RECURSOS.

Art. II - O Candidato que desejar interpor recursos contra o presente edital deverá fazelo no periodo compreendido entre as 09:HS do dia 25 de setembro de 2023, até as 18:HS do dia 26 de Setembro de 2023.Para tanto o candidato deve acessar o seu ambiente disponivel em : https://fadct.selecao.net.br/ com seu login e senha, na aba "recursos".

Quinta do Sol, 22de setembro de 2023.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDT	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000170	GESSICA SANTOS COSTA	0,00	6,00	3,00	8,00	32,00	49,00	-	Desclassificado
0000251	ANGELICA DE FATIMA DOS SANTOS	0,00	3,00	0,00	8,00	32,00	43,00	-	Desclassificado
0000463	ELISANGELA INGRACIO DO ROSARIO	0,00	9,00	6,00	8,00	20,00	43,00	-	Desclassificado
0000801	LUCAS GOMES DOS SANTOS	0,00	3,00	3,00	4,00	32,00	42,00	-	Desclassificado
0000773	ELLEN BEATRIZ ALVES	0,00	0,00	3,00	4,00	32,00	39,00	-	Desclassificado
0000340	VALDIRENE STURION	0,00	6,00	3,00	6,00	24,00	39,00	-	Desclassificado
0000047	THALIA GONÇALVES RIBEIRO	0,00	6,00	3,00	6,00	24,00	39,00	-	Desclassificado
0000825	LUCIANO FERREIRA PESSOA	0,00	6,00	0,00	4,00	28,00	38,00	-	Desclassificado
0000033	CAROLINE THAIS REZENDE DA SILVA	0,00	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00	-	Desclassificado
0000609	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA	0,00	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00	-	Desclassificado
0000674	ESTER MAZZINGHY PEREIRA	0,00	3,00	0,00	6,00	28,00	37,00	-	Desclassificado
0000700	GLEICI KELI DOS SANTOS	0,00	9,00	6,00	2,00	20,00	37,00	-	Desclassificado
0000721	THIFANY RODRIGUES DE MOURA	0,00	3,00	3,00	6,00	24,00	36,00	-	Desclassificado
0000154	CARLOS GIOVANI FOGO	0,00	3,00	3,00	10,00	20,00	36,00	-	Desclassificado
0000289	JULIANA BERNARDO	0,00	3,00	0,00	6,00	24,00	33,00	-	Desclassificado
0000300	INDIANARA MOREIRA DOS SANTOS	0,00	3,00	0,00	6,00	24,00	33,00	-	Desclassificado
0000295	ELISANGELA VALENTIN DO NASCIMENTO GUTIER	0,00	0,00	3,00	6,00	24,00	33,00	-	Desclassificado
0000611	MARCIA ALVES LEITE	0,00	0,00	0,00	4,00	28,00	32,00	-	Desclassificado
0000839	WILLIANS CEZAR DOS SANTOS	0,00	12,00	0,00	8,00	12,00	32,00	-	Desclassificado
0000751	ANÉZIO FAUSTINO FILHO	0,00	3,00	3,00	4,00	20,00	30,00	-	Desclassificado
0000458	JOSE ANTONIO SANTIGO CANDIDO	0,00	3,00	3,00	4,00	20,00	30,00	-	Desclassificado
0000443	ELEN STEFANI ALVES DOS SANTOS	0,00	9,00	3,00	6,00	12,00	30,00	-	Desclassificado
0000749	INES ARRUDA	0,00	0,00	0,00	4,00	24,00	28,00	-	Desclassificado
0000807	JAQUELINE BORGES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	8,00	20,00	28,00	-	Desclassificado
0000286	ALINE CRISTINA DE SENA	0,00	6,00	0,00	6,00	16,00	28,00	-	Desclassificado
0000288	THAIS ALESSANDRA SOARES CARVALHO	0,00	6,00	0,00	4,00	16,00	26,00	-	Desclassificado
0000200	ADRIANA LIMA DE AVILA	0,00	9,00	3,00	2,00	12,00	26,00	-	Desclassificado
0000278	MARIA APARECIDA MACHADO	0,00	0,00	0,00	2,00	20,00	22,00	-	Desclassificado
0000054	ELISANDRA DOS SANTOS MOURA DA SILVA	0,00	9,00	0,00	2,00	8,00	19,00	-	Desclassificado
0000683	CILENE MIGUEL	0,00	6,00	0,00	0,00	12,00	18,00	-	Desclassificado
0000077	SUZANA HENRIQUE VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000482	ALEX BATISTA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000281	DANIELA ALVES PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000792	KATRIEL GREGORE AMARINS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000217	ALINE GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000637	EVELLIN BEATRIZ GOMES VOLPINI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDT	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000058	MICHELE CARINE DO CARMO DA SILVA	3,00	3,00	6,00	6,00	40,00	58,00	1º	Classificado
0000111	ELISANDRA DA SILVA CARDOSO	3,00	9,00	3,00	4,00	36,00	55,00	2º	Classificado
0000636	TATIANE DA SILVA	0,00	9,00	0,00	4,00	36,00	49,00	-	Desclassificado
0000703	MICHELE ELITERIO	0,00	3,00	9,00	6,00	28,00	46,00	-	Desclassificado
0000679	TATIANA ARACELI FLEITAS DE FREITAS	0,00	9,00	9,00	8,00	20,00	46,00	-	Desclassificado
0000817	WESLLEY ALBERTO GUIMARAES	0,00	6,00	6,00	8,00	24,00	44,00	-	Desclassificado
0000049	SUZANA DE LIMA DIAS	0,00	3,00	9,00	4,00	24,00	40,00	-	Desclassificado
0000472	AURELIA BENTO CAMARGO	0,00	0,00	3,00	6,00	28,00	37,00	-	Desclassificado
0000716	LUCAS FRAZAO COPPO	0,00	0,00	3,00	6,00	28,00	37,00	-	Desclassificado
0000738	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	3,00	6,00	28,00	37,00	-	Desclassificado
0000669	MARCO HENRIQUE FERREIRA STURION	0,00	0,00	0,00	8,00	28,00	36,00	-	Desclassificado
0000194	BRUNA BORGES FABRICIO	0,00	3,00	3,00	6,00	24,00	36,00	-	Desclassificado
0000323	REINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	-	Desclassificado
0000484	MARCOS VINICIUS GOMES	0,00	6,00	0,00	2,00	24,00	32,00	-	Desclassificado
0000812	VALDIR QUERINO FERREIRA	0,00	3,00	0,00	8,00	20,00	31,00	-	Desclassificado
0000562	CESAR MAIA MARTINS	0,00	3,00	3,00	8,00	16,00	30,00	-	Desclassificado
0000173	ALESSANDRO GOMES DA SILVEIRA	0,00	6,00	0,00	2,00	20,00	28,00	-	Desclassificado
0000409	RENATO BATISTA DOS SANTOS	0,00	3,00	6,00	6,00	8,00	23,00	-	Desclassificado
0000667	HUGO ITAMA BENETTI	0,00	3,00	0,00	6,00	8,00	17,00	-	Desclassificado
0000338	GISELLE NUNES BENEDITO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000545	DAIANA GOMES FIRMINO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE PLANEJAMENTOS - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNS	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSÇÃO	RESULTADO
0000221	DANIELLA APARECIDA COSTA	4,00	6,00	6,00	10,00	48,00	74,00	1º	Classificado
0000410	CARLOS HENRIQUE ALVES PEREIRA	10,00	0,00	12,00	10,00	40,00	72,00	2º	Classificado
0000610	PAULO HENRIQUE DE FARIA	1,00	9,00	12,00	8,00	40,00	70,00	3º	Classificado
0000754	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	0,00	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00	4º	Classificado
0000380	MURILO CORREA DA SILVA	5,00	9,00	12,00	6,00	32,00	64,00	5º	Classificado
0000570	FABIO ALCIDES DE SOUZA	10,00	3,00	9,00	8,00	32,00	62,00	6º	Classificado
0000349	RAFAEL RODRIGUES GONÇALVES	1,00	12,00	6,00	8,00	32,00	59,00	7º	Classificado
0000558	SILVIO COSTA BISSOLI	0,00	6,00	6,00	10,00	36,00	58,00	8º	Classificado
0000398	TANIELLE CHRISTINA PEREIRA BENTO	0,00	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00	9º	Classificado
0000412	AMANDA HELENA DA COSTA	2,00	0,00	6,00	6,00	40,00	54,00	10º	Classificado
0000735	SEVERINO PEDRO TROIAN NETO	0,00	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	11º	Classificado
0000500	DANIELE CRISTINA SANTOS	2,00	3,00	3,00	8,00	36,00	52,00	12º	Classificado
0000713	ROGER SOBRAL DIAS ALVES	0,00	3,00	9,00	8,00	28,00	48,00	-	Desclassificado
0000797	JOÃO VITOR BATISTELLA DA SILVA	0,00	3,00	3,00	8,00	32,00	46,00	-	Desclassificado
0000522	JOÃO VICTOR MONTEVERDE DOS SANTOS	0,00	3,00	6,00	8,00	28,00	45,00	-	Desclassificado
0000847	ANDRÉIA DE SOUZA	0,00	0,00	6,00	8,00	28,00	42,00	-	Desclassificado
0000548	IRIS HELOISA PEREIRA GUERRA	0,00	6,00	12,00	8,00	16,00	42,00	-	Desclassificado
0000835	GELSON CARLOS AMORE DE LEMOS	0,00	0,00	6,00	4,00	24,00	34,00	-	Desclassificado
0000399	DOUGLAS RODRIGUES DE MOURA	0,00	3,00	6,00	2,00	20,00	31,00	-	Desclassificado
0000724	IZABELY MONTEVERDE DOS SANTOS	0,00	12,00	3,00	8,00	8,00	31,00	-	Desclassificado
0000770	MARCO ANTONIO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000563	ROSLAINE DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNS	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000108	RICARDO MARCIANO FONSECA DE MELO	7,00	9,00	9,00	8,00	40,00	73,00	1º	Classificado
0000447	FRANCLIN UILLIAM DOS SANTOS	5,00	9,00	6,00	6,00	40,00	66,00	2º	Classificado
0000435	AUREA SOBRAL FLORENCIO	10,00	6,00	9,00	8,00	32,00	65,00	3º	Classificado
0000688	JOSEANE ALVES CORREIA	4,00	9,00	3,00	10,00	36,00	62,00	4º	Classificado
0000552	LORENA CARRERO DE PAULA	0,00	3,00	9,00	4,00	28,00	44,00	-	Desclassificado
0000741	DOMINGOS SANTOS CONSTA	0,00	3,00	3,00	6,00	28,00	40,00	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNF	PORT	MAT	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000465	IARA MARCELA DE OLIVEIRA	14,00	12,00	9,00	8,00	56,00	99,00	1º	Classificado
0000135	MARCIA ANDREIA SAVISH	10,00	9,00	9,00	10,00	56,00	94,00	2º	Classificado
0000691	TAINARA MARIA DE SOUZA	6,00	15,00	15,00	8,00	48,00	92,00	3º	Classificado
0000146	SILVANA DA COSTA	12,00	6,00	9,00	8,00	52,00	87,00	4º	Classificado
0000270	ESLAINE FERNANDES MARQUES	16,00	9,00	9,00	8,00	44,00	86,00	5º	Classificado
0000612	DAYANE FERNANDA DA SILVA	2,00	12,00	9,00	6,00	56,00	85,00	6º	Classificado
0000544	CIRLENE ALVES DA SILVA	9,00	9,00	9,00	6,00	52,00	85,00	7º	Classificado
0000346	CAMILA TORGATE DE MEDEIROS	14,00	12,00	6,00	6,00	44,00	82,00	8º	Classificado
0000690	VALDINÉIA CONCEIÇÃO DE SOUZA GOMES	8,00	12,00	0,00	8,00	52,00	80,00	9º	Classificado
0000446	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	5,00	12,00	6,00	8,00	48,00	79,00	10º	Classificado
0000668	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	4,00	15,00	3,00	8,00	48,00	78,00	11º	Classificado
0000238	MABILLY KARIMIA FERNANDES PALMA	5,00	6,00	9,00	8,00	48,00	78,00	12º	Classificado
0000313	ROSANA LEANDRO GONÇALVES	18,00	6,00	3,00	8,00	40,00	75,00	13º	Classificado
0000122	AMANDA DA SILVA FERREIRA LIMA	7,00	9,00	9,00	4,00	44,00	73,00	14º	Classificado
0000308	LETISIA CRISTIANE HENRIQUE PENTEADO	3,00	15,00	6,00	6,00	40,00	70,00	15º	Classificado
0000228	ANGELICA DOS SANTOS	8,00	6,00	6,00	10,00	40,00	70,00	16º	Classificado
0000701	AMANDA COUTO DE CARVALHO	6,00	9,00	6,00	6,00	40,00	67,00	17º	Classificado
0000659	PAULA EDUARDA VERÍSSIMO BRAIZ	7,00	6,00	6,00	8,00	40,00	67,00	18º	Classificado
0000116	GEOVANA RAFAELA MARCELINO	5,00	12,00	3,00	10,00	36,00	66,00	19º	Classificado
0000141	ROSANGELA APARECIDA VENÂNCIO	2,00	6,00	6,00	6,00	44,00	64,00	20º	Classificado
0000477	AMANDA MICHELE DOS SANTOS	0,00	15,00	3,00	6,00	40,00	64,00	21º	Classificado
0000745	TAIS APARECIDA ALVES SANGALLI	2,00	6,00	3,00	6,00	44,00	61,00	22º	Classificado
0000469	ADRIELY KAROLINY CAMPOS ROMERO	7,00	12,00	0,00	6,00	36,00	61,00	23º	Classificado
0000304	LEA RODRIGUES PINTO CASSEMIRO	8,00	6,00	9,00	6,00	32,00	61,00	24º	Classificado
0000747	ROSE GUIRAL	3,00	12,00	0,00	4,00	40,00	59,00	25º	Classificado
0000677	KELLY APARECIDA LARA DE CAMARGO	0,00	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	26º	Classificado
0000156	LAIS DA SILVA MALAGUTTI	2,00	6,00	3,00	6,00	40,00	57,00	27º	Classificado
0000598	ALINE DOS SANTOS	2,00	6,00	3,00	10,00	36,00	57,00	28º	Classificado
0000366	RAQUEL BORGES DOS ANJOS	0,00	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	29º	Classificado
0000423	CASSIA ROBERTA ALVES	0,00	6,00	3,00	10,00	36,00	55,00	30º	Classificado
0000631	ANDRESSA ALVES DONIZETI	2,00	9,00	9,00	6,00	28,00	54,00	31º	Classificado
0000776	LETÍCIA CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS	0,00	9,00	0,00	8,00	36,00	53,00	32º	Classificado
0000750	LETICIA NEVES DE OLIVEIRA CARVALHO	0,00	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00	33º	Classificado
0000101	MARIA APARECIDA DE ABREU	7,00	6,00	6,00	8,00	28,00	55,00	-	Desclassificado
0000531	EVANETE DOS SANTOS	0,00	6,00	3,00	4,00	36,00	49,00	-	Desclassificado
0000318	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO	0,00	6,00	3,00	8,00	32,00	49,00	-	Desclassificado
0000814	MARIA LUIZA FERNADES DE OLIVEIRA	0,00	9,00	0,00	6,00	32,00	47,00	-	Desclassificado
0000055	CASSIA DOS SANTOS MOURA SILVA	0,00	9,00	3,00	6,00	28,00	46,00	-	Desclassificado
0000666	VANESSA CAROLINE COLI SGARBOSSA	0,00	6,00	0,00	6,00	32,00	44,00	-	Desclassificado
0000322	DORALICE PEREIRA QUEIROZ	0,00	9,00	0,00	6,00	24,00	39,00	-	Desclassificado
0000715	TAINARA RODRIGUES DA COSTA	0,00	9,00	3,00	2,00	24,00	38,00	-	Desclassificado
0000781	CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS	0,00	9,00	6,00	2,00	20,00	37,00	-	Desclassificado
0000672	JOHNNY FERNANDO DIAS	0,00	6,00	3,00	4,00	20,00	33,00	-	Desclassificado
0000193	ELIANE BORGES FABRICIO	0,00	6,00	0,00	2,00	24,00	32,00	-	Desclassificado
0000574	GUSTAVO VINICIUS CARVALHO PARDINHO	0,00	9,00	3,00	4,00	16,00	32,00	-	Desclassificado
0000432	APARECIDA ANDRADE DA SILVA SACO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000642	LAIS PORTELA DE ARQUINO MARIANO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000819	JESSICA CAROLINE BRITO BONDARUK	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000161	JHENIFER MEIRE ELLEN ANDRADE SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000798	ALINE FERREIRA FONTES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000177	EMILENA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000207	ALANA BEATRIZ LACHINSKI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000849	HELOISA TAYNARA VIANA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000710	JAQUELINE ALVES VIANA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000556	LAISLA VITTI DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDT	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000725	JAQUELINE MERLINI LEÃO COELHO	5,00	3,00	9,00	8,00	52,00	77,00	1º	Classificado
0000236	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	10,00	9,00	6,00	8,00	40,00	73,00	2º	Classificado
0000185	ADRIANA DA COSTA LEMES	8,00	9,00	3,00	4,00	48,00	72,00	3º	Classificado
0000582	FRANCIELI NAYARA SOUZA MARTINS	5,00	3,00	6,00	6,00	48,00	68,00	4º	Classificado
0000037	MARCIA SOARES TRINDADE	6,00	0,00	3,00	6,00	52,00	67,00	5º	Classificado
0000275	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	5,00	6,00	6,00	4,00	44,00	65,00	6º	Classificado
0000038	ROSIANA MARTINS FONTOLAN	5,00	9,00	6,00	4,00	40,00	64,00	7º	Classificado
0000658	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA	9,00	6,00	6,00	2,00	40,00	63,00	8º	Classificado
0000023	ALINE RODRIGUES SANTANA	4,00	9,00	3,00	6,00	40,00	62,00	9º	Classificado
0000272	EDILEUZA DA TRINDADE SILVA ROSA	7,00	3,00	3,00	6,00	40,00	59,00	10º	Classificado
0000080	ROSEMARY SOUZA SALES CATORE	1,00	3,00	3,00	6,00	40,00	53,00	11º	Classificado
0000766	LAUDICEA DO LAGO NASCIMENTO CAMPANHA	0,00	6,00	3,00	2,00	40,00	51,00	12º	Classificado
0000480	GLEICE ELLEN GOMES DOS SANTOS	0,00	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00	13º	Classificado
0000233	IVONETE FERREIRA CHAVES	0,00	3,00	6,00	6,00	32,00	47,00	-	Desclassificado
0000513	SOLANGE APARECIDA ROSA	0,00	6,00	3,00	8,00	28,00	45,00	-	Desclassificado
0000210	INDIANARA DE OLIVEIRA DIAS	0,00	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00	-	Desclassificado
0000264	IVANILDA DE LIMA	0,00	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00	-	Desclassificado
0000110	ROSIANI DA SILVA PRADO	0,00	3,00	3,00	2,00	28,00	36,00	-	Desclassificado
0000079	ANDREIA DA SILVA DE CAMARGO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000646	LUCIMAR APARECIDA VANDERLEI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000567	JUCILENE DOS SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDT	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000184	ELIABE GOMES DOS SANTOS	7,00	0,00	9,00	8,00	48,00	72,00	1º	Classificado
0000764	ROSANE CORREIA DELLAPRIA	8,00	9,00	9,00	6,00	40,00	72,00	2º	Classificado
0000204	CARLOS ANDRÉ SILVA MORAES	7,00	9,00	9,00	10,00	32,00	67,00	3º	Classificado
0000663	GUILHERME CAETANO DA SILVA	7,00	3,00	12,00	8,00	36,00	66,00	4º	Classificado
0000616	RAFAEL SANTANA DOS REIS	13,00	9,00	6,00	8,00	28,00	64,00	5º	Classificado
0000660	MIRELLA RODLER FERRI	0,00	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	6º	Classificado
0000784	ALESSANDRA LUCIA BESERRA ROSENBACH	0,00	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	7º	Classificado
0000506	JOSE CARLOS SOARES JUNIOR	0,00	6,00	6,00	10,00	36,00	58,00	8º	Classificado
0000230	PATRICIA LEME	6,00	6,00	6,00	8,00	32,00	58,00	9º	Classificado
0000641	RHIAN TOGNATO SOBRAL	2,00	6,00	3,00	6,00	36,00	53,00	10º	Classificado
0000471	JOÃO MARCOS DOS SANTOS	0,00	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	11º	Classificado
0000760	ALINE LUZIA BESERRA ROSENBACH	0,00	3,00	6,00	8,00	32,00	49,00	-	Desclassificado
0000538	JENNYFER GABRIELLE DE SOUZA	0,00	3,00	3,00	6,00	36,00	48,00	-	Desclassificado
0000191	MURILO GABRIEL MENDES	0,00	3,00	3,00	8,00	32,00	46,00	-	Desclassificado
0000622	ANA PAULA MARQUES SANTINO	0,00	9,00	3,00	6,00	28,00	46,00	-	Desclassificado
0000739	ANDREIA DOS SANTOS ZOLA	0,00	0,00	3,00	10,00	32,00	45,00	-	Desclassificado
0000478	FELIPE DE PAULA VITAL	0,00	3,00	6,00	8,00	28,00	45,00	-	Desclassificado
0000554	LAYSSON HENRIQUE COSTA SCALADA	0,00	3,00	3,00	6,00	32,00	44,00	-	Desclassificado
0000387	CINTIA BARDELA	0,00	3,00	3,00	8,00	28,00	42,00	-	Desclassificado
0000795	MATHEUS SILVA SATELLI	0,00	0,00	6,00	8,00	28,00	42,00	-	Desclassificado
0000218	MARIA EDUARDA CARDOSO FARIAS	0,00	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00	-	Desclassificado
0000426	SARA DIAS MAZUR	0,00	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00	-	Desclassificado
0000333	SIMONE DE SOUZA MOREIRA	0,00	3,00	3,00	4,00	28,00	38,00	-	Desclassificado
0000737	FRANCIELE UCHAKI DE OLIVEIRA	0,00	3,00	6,00	4,00	24,00	37,00	-	Desclassificado
0000704	SABRINA YAMAJI ARRUDA	0,00	3,00	6,00	8,00	20,00	37,00	-	Desclassificado
0000769	ALDEMIR CALVO FILHO	0,00	3,00	6,00	8,00	20,00	37,00	-	Desclassificado
0000793	ADRIANA FURLANETO DIAS	0,00	3,00	3,00	6,00	24,00	36,00	-	Desclassificado
0000481	GABRIEL LIMA DA SILVA	0,00	3,00	3,00	6,00	24,00	36,00	-	Desclassificado
0000621	LILIAN GONÇALVES DE ARAÚJO	0,00	3,00	3,00	8,00	20,00	34,00	-	Desclassificado
0000473	RAQUEL ELOISA MALAGATTI	0,00	0,00	3,00	6,00	24,00	33,00	-	Desclassificado
0000456	MARCIA REGINA MARTINS SARAN	0,00	6,00	3,00	8,00	16,00	33,00	-	Desclassificado
0000459	RAYANE COSTA DA SILVA	0,00	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00	-	Desclassificado
0000254	ADSON HENRIQUE DE SOUZA	0,00	3,00	9,00	4,00	16,00	32,00	-	Desclassificado
0000499	GUILHERME HENRIQUE MENDONÇA	0,00	0,00	3,00	4,00	24,00	31,00	-	Desclassificado
0000780	JÕAO ALVES CORREIA	0,00	3,00	6,00	2,00	20,00	31,00	-	Desclassificado
0000087	IZABELI VITÓRIA DOS SANTOS COSTA	0,00	3,00	3,00	8,00	16,00	30,00	-	Desclassificado
0000490	PEDRO HENRIQUE ARRIGO	0,00	6,00	3,00	2,00	16,00	27,00	-	Desclassificado
0000619	MARIA ANGELINA MONDADOR	0,00	6,00	3,00	6,00	8,00	23,00	-	Desclassificado
0000025	ELIZANGELA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	0,00	3,00	3,00	2,00	16,00	21,00	-	Desclassificado
0000606	CARLOS ALBERTO FILHO	0,00	3,00	3,00	2,00	8,00	16,00	-	Desclassificado
0000820	RAFAELLA JULIANE GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000623	JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000575	DOUGLAS EDGAR CARVALHO STURION	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000165	MAYRA CECILIA SUTIL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000491	ISABELLA DE CÁSSIA ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000696	ELOISA CORREIA STURION	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000833	ALANA DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNF	PORT	MAT	CGER	CESP	Q1	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000501	RUBERVAL RODRIGUES DOS SANTOS	2,00	15,00	15,00	10,00	60,00	91,25	97,63	1º	Classificado
0000338	MARCILENE DOS SANTOS	11,00	12,00	9,00	10,00	56,00	86,25	97,63	2º	Classificado
0000067	MÁRCIA LOPES DOS SANTOS	4,00	15,00	15,00	6,00	56,00	95,00	97,50	3º	Classificado
0000021	ALIZAYR LEME	10,00	15,00	9,00	8,00	44,00	86,25	91,13	4º	Classificado
0000269	RENATO AUGUSTO DE JESUS VALADAO	5,00	15,00	9,00	8,00	52,00	76,25	85,13	5º	Classificado
0000206	ANDRESSA AMARAL DOS SANTOS	5,00	12,00	12,00	10,00	48,00	77,50	84,75	6º	Classificado
0000775	ARAÃO LUCAS RIBEIRO SILVERIO	0,00	9,00	15,00	8,00	44,00	90,00	83,00	7º	Classificado
0000442	SUELI DE LIMA CARVALHO	10,00	6,00	9,00	6,00	36,00	86,25	81,63	8º	Classificado
0000096	JOSE CAETANO GIROLDO	8,00	9,00	15,00	10,00	40,00	67,50	78,75	9º	Classificado
0000419	VIVIANE PIRES VITTI	1,00	9,00	12,00	8,00	44,00	81,25	78,13	10º	Classificado
0000113	INES VIEIRA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	6,00	4,00	52,00	75,50	77,75	11º	Classificado
0000810	CECILIA FARIA	5,00	3,00	9,00	6,00	36,00	91,25	77,63	12º	Classificado
0000011	ELISAMARA REGINA DA SILVA	3,00	6,00	12,00	8,00	56,00	66,25	77,13	13º	Classificado
0000492	VANUZA LOURENÇO BISPO	0,00	12,00	9,00	6,00	36,00	91,25	77,13	14º	Classificado
0000665	BENJAMIN RODRIGUES LEAL	0,00	6,00	15,00	6,00	32,00	94,25	76,63	15º	Classificado
0000326	JOSÉ PAULO RODRIGUES DE ALMEIDA	1,00	9,00	12,00	10,00	48,00	71,25	76,13	16º	Classificado
0000588	GENESUALDO FIRMINO LUIZ	1,00	9,00	9,00	8,00	48,00	76,25	76,13	17º	Classificado
0000321	MONIKA DELLA MATTA DE ALMEIDA	1,00	9,00	9,00	6,00	40,00	86,25	76,13	18º	Classificado
0000732	DIONATHAN DANIEL PEREIRA DA SILVA	0,00	9,00	15,00	8,00	48,00	71,25	75,63	19º	Classificado
0000829	SUELI GOMES DE ANDRADE DE CASTRO	5,00	12,00	6,00	8,00	44,00	71,25	75,63	20º	Classificado
0000650	BEATRIZ DOS SANTOS LEONARDI	0,00	12,00	15,00	6,00	44,00	72,50	74,75	21º	Classificado
0000539	JUSCELEA PEREIRA ROBERTO	7,00	9,00	12,00	6,00	36,00	71,25	74,13	22º	Classificado
0000337	NATALIA DE LIMA	4,00	6,00	12,00	6,00	44,00	71,25	73,63	23º	Classificado
0000733	JOABE DOS SANTOS	0,00	9,00	12,00	8,00	44,00	72,50	72,75	24º	Classificado
0000013	CRISTIANO DE ALMEIDA	5,00	6,00	9,00	4,00	48,00	67,50	72,25	25º	Classificado
0000475	LUZIA FERNANDES GOMES	4,00	9,00	12,00	6,00	36,00	71,25	71,13	26º	Classificado
0000572	DALISSA CRISTINA BARBOSA	5,00	9,00	9,00	6,00	36,00	71,25	70,63	27º	Classificado
0000260	GILMAR PEDRISO DA SILVA	0,00	6,00	9,00	8,00	28,00	86,25	68,63	28º	Classificado
0000497	ANA PAULA MENDONCA	0,00	6,00	12,00	6,00	48,00	63,75	67,88	29º	Classificado
0000066	SAMUEL DE SÁ BATTOSTI	2,00	9,00	6,00	8,00	36,00	71,25	67,13	30º	Classificado
0000311	WEVELLIN APARECIDA ALVES DA SILVA	0,00	6,00	9,00	2,00	36,00	81,25	67,13	31º	Classificado
0000457	JONATAS SALES MARIANO	0,00	6,00	9,00	8,00	32,00	76,25	65,63	32º	Classificado
0000114	GISLAINE DOS SANTOS TAVARES	0,00	6,00	12,00	4,00	32,00	76,25	65,13	33º	Classificado
0000753	EDILENE BATITELLA TONELI	2,00	6,00	6,00	8,00	36,00	66,25	63,13	34º	Classificado
0000274	BEATRYZ FARIAS	0,00	9,00	12,00	4,00	44,00	0,00	34,50	-	Desclassificado
0000684	NATAN HENRIQUE DA SILVBA	0,00	9,00	12,00	8,00	32,00	0,00	30,50	-	Desclassificado
0000454	CASSIANA ALVES CARVALHO	0,00	3,00	9,00	6,00	40,00	0,00	29,00	-	Desclassificado
0000680	VINICIUS PATRICK FIALHO OLIVEIRA	0,00	6,00	12,00	6,00	32,00	0,00	28,00	-	Desclassificado
0000291	RODRIGO NORBERTO DA COSTA DA SILVA	0,00	15,00	9,00	6,00	24,00	0,00	27,00	-	Desclassificado
0000478	WILSON CÂNDIDO RUSSI JUNIOR	0,00	3,00	6,00	8,00	32,00	-	24,50	-	Desclassificado
0000068	ELIANE DE LIMA MARIANO	0,00	0,00	6,00	2,00	40,00	-	24,00	-	Desclassificado
0000503	SIMONE ALVES DE AZEVEDO	0,00	6,00	6,00	8,00	28,00	-	24,00	-	Desclassificado
0000461	KEILA NOGUEIRA DE CAMPOS	0,00	3,00	12,00	4,00	28,00	-	23,50	-	Desclassificado
0000290	TAMIRES VITORIA DA SILVA	0,00	3,00	9,00	2,00	32,00	-	23,00	-	Desclassificado
0000102	BRUNA GOMES DA SILVA	0,00	3,00	9,00	8,00	24,00	-	22,00	-	Desclassificado
0000439	ELIANE JOSE DA COSTA	0,00	6,00	3,00	10,00	24,00	-	21,50	-	Desclassificado
0000156	CARLINDA LIRA	0,00	9,00	3,00	6,00	24,00	-	21,00	-	Desclassificado
0000789	MARCIEL PEREIRA MOREIRA	0,00	6,00	3,00	4,00	28,00	-	20,50	-	Desclassificado
0000470	ZENEIDE MARCELINO	0,00	0,00	6,00	6,00	24,00	-	18,00	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000438	TATIANE CRISTINA DA SILVA	0,00	0,00	9,00	6,00	20,00	-	17,50	-	Desclassificado
0000216	MARGARETE DA COSTA BARREIRO	0,00	9,00	3,00	4,00	16,00	-	16,00	-	Desclassificado
0000121	JOSE APARECIDO DE ARAUJO	0,00	0,00	6,00	4,00	20,00	-	15,00	-	Desclassificado
0000017	LUCIMAR PEROZZI MACHADO	0,00	6,00	3,00	4,00	16,00	-	14,50	-	Desclassificado
0000178	JOZIANA ALVES TAVARES SANTOS	0,00	6,00	3,00	4,00	16,00	-	14,50	-	Desclassificado
0000095	ISAC VICENTE	0,00	0,00	9,00	4,00	16,00	-	14,50	-	Desclassificado
0000155	NELSINA CANDIDA DA SILVA	0,00	6,00	0,00	6,00	16,00	-	14,00	-	Desclassificado
0000267	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	0,00	0,00	3,00	0,00	24,00	-	13,50	-	Desclassificado
0000791	JOSUE ARLINDO MACHADO	0,00	6,00	3,00	2,00	16,00	-	13,50	-	Desclassificado
0000342	JOSÉ MIGUEL RIBEIRO SANTANA	0,00	0,00	6,00	4,00	12,00	-	11,00	-	Desclassificado
0000455	WILLIAN JOAQUIM DOS SANTOS SANTANA	0,00	6,00	3,00	2,00	8,00	-	9,50	-	Desclassificado
0000294	JOÃO BATISTA VIANA	0,00	6,00	3,00	2,00	4,00	-	7,50	-	Desclassificado
0000242	VALDECIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	2,00	12,00	-	7,00	-	Desclassificado
0000614	ELIAS DE LIMA	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	-	1,50	-	Desclassificado
0000534	CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	-	1,50	-	Desclassificado
0000213	LAERCIO MICOLAIUNAS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	Desclassificado
0000335	VALDECI DE SOUZA RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	Desclassificado
0000214	NEY DA SILVA CHAVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	Desclassificado
0000041	ELZA DE SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000060	NIVALDO DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000434	LUCIMAR NUNES CORDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000717	CRISTIANE DE AZEVEDO RODLER	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000284	ADRIELLE FERNANDA MENDES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000268	JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000024	INGRID TALYTA DE ALMEIDA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000343	KELLY NOGUEIRA DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000682	MARIA INÊS COLI SGARBOSSA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000309	LUCAS FERNANDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000006	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LEONEL	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000786	CLÁUDIO ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000178	ALITA CRISTINA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000486	SARA SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO GERAL - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNS	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000227	EMANUELE DIAS FERRI	11,00	0,00	9,00	10,00	44,00	74,00	1º	Classificado
0000551	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	12,00	9,00	9,00	10,00	32,00	72,00	2º	Classificado
0000604	VITOR HUGO RECK PORTELA	10,00	6,00	12,00	10,00	32,00	70,00	3º	Classificado
0000591	DAIANE CRISTINA MORETTI	7,00	3,00	3,00	10,00	44,00	67,00	4º	Classificado
0000565	MAÍRA VITAL LAZZARETTI	6,00	6,00	9,00	6,00	40,00	67,00	5º	Classificado
0000016	LETICIA ROBERTA PEDRINHO	15,00	3,00	3,00	10,00	36,00	67,00	6º	Classificado
0000240	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	6,00	8,00	40,00	64,00	7º	Classificado
0000009	KELLY GOMES DE OLIVEIRA	6,00	9,00	9,00	8,00	32,00	64,00	8º	Classificado
0000039	VALESKA ALVES	10,00	9,00	6,00	10,00	28,00	63,00	9º	Classificado
0000357	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	2,00	12,00	6,00	10,00	32,00	62,00	10º	Classificado
0000851	SUAMY C PARO GERON	7,00	9,00	6,00	10,00	28,00	60,00	11º	Classificado
0000259	DULCÉLIA PATRICIA GOUVEIA DE SOUZA	1,00	12,00	6,00	8,00	32,00	59,00	12º	Classificado
0000312	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	0,00	12,00	3,00	10,00	32,00	57,00	13º	Classificado
0000374	MYLENA RODLER	2,00	9,00	6,00	8,00	32,00	57,00	14º	Classificado
0000316	KETLIN GISLAINE CEZAR DA CUNHA	2,00	9,00	6,00	10,00	28,00	55,00	15º	Classificado
0000091	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	0,00	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	16º	Classificado
0000341	NICOLE TELLES TIZEU	0,00	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	17º	Classificado
0000728	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	0,00	6,00	3,00	8,00	32,00	49,00	-	Desclassificado
0000803	REGIANE COSTA	0,00	9,00	3,00	8,00	28,00	48,00	-	Desclassificado
0000398	RAYSSA GINKO DE SOUZA	0,00	12,00	6,00	6,00	24,00	48,00	-	Desclassificado
0000427	ANDRÉ DE SOUZA ANIBAL	0,00	3,00	6,00	10,00	28,00	47,00	-	Desclassificado
0000736	MARCIO CHAVES DOS SANTOS	0,00	6,00	6,00	10,00	24,00	46,00	-	Desclassificado
0000420	ANA CRISTINA BORGHESAN	0,00	3,00	9,00	10,00	24,00	46,00	-	Desclassificado
0000149	ALINE KÉSIA PEREIRA DE SOUSA AUGUSTO	0,00	9,00	6,00	10,00	20,00	45,00	-	Desclassificado
0000134	RENATO PEREIRA LIMA	0,00	3,00	3,00	10,00	28,00	44,00	-	Desclassificado
0000507	THAIS TEODORO DA SILVA	0,00	3,00	12,00	8,00	20,00	43,00	-	Desclassificado
0000209	DERCILIA MARIA DA SILVA	0,00	3,00	9,00	6,00	24,00	42,00	-	Desclassificado
0000035	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	0,00	9,00	3,00	10,00	20,00	42,00	-	Desclassificado
0000226	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	0,00	6,00	3,00	8,00	24,00	41,00	-	Desclassificado
0000007	MATEUS GONÇALVES SANTANA	0,00	6,00	3,00	8,00	24,00	41,00	-	Desclassificado
0000509	ALLANA MARTINS	0,00	3,00	6,00	8,00	24,00	41,00	-	Desclassificado
0000127	MARIA JOSE DA SILVA	0,00	6,00	6,00	8,00	20,00	40,00	-	Desclassificado
0000064	CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	0,00	6,00	6,00	8,00	20,00	40,00	-	Desclassificado
0000564	AYANE TEIXEIRA DOURADO	0,00	9,00	6,00	4,00	20,00	39,00	-	Desclassificado
0000190	LARIAN LINDIANARA ALVES MORAES	0,00	9,00	6,00	4,00	20,00	39,00	-	Desclassificado
0000172	EVILIM CRISTINA DUTRA ALVES	0,00	6,00	3,00	10,00	20,00	39,00	-	Desclassificado
0000305	FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA	0,00	3,00	6,00	10,00	20,00	39,00	-	Desclassificado
0000195	THAYNARA BRAGATEL NEVES PARANHOS	0,00	3,00	3,00	8,00	24,00	38,00	-	Desclassificado
0000855	DAIELLE VITORIA DE LIMA DA ROSA	0,00	6,00	6,00	10,00	16,00	38,00	-	Desclassificado
0000425	ANA PAULA DA SILVA	0,00	0,00	3,00	6,00	28,00	37,00	-	Desclassificado
0000211	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	0,00	6,00	3,00	10,00	16,00	35,00	-	Desclassificado
0000576	MARCOS VENICIOS LEONCIO BATISTA DA SILVA	0,00	9,00	6,00	10,00	8,00	33,00	-	Desclassificado
0000248	GABRIELE PEREIRA PREZA	0,00	9,00	9,00	10,00	4,00	32,00	-	Desclassificado
0000124	SERGIO ERIBERTO ALVES	0,00	0,00	3,00	8,00	20,00	31,00	-	Desclassificado
0000466	MARIA CAROLINA SILVESTRIN DOS REIS	0,00	6,00	3,00	6,00	16,00	31,00	-	Desclassificado
0000708	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	0,00	0,00	9,00	10,00	12,00	31,00	-	Desclassificado
0000105	ALIANDRA CORDIOLI MOREIRA	0,00	3,00	3,00	8,00	16,00	30,00	-	Desclassificado
0000756	APARECIDA BONELI DE SOUZA MOREIRA	0,00	6,00	3,00	4,00	16,00	29,00	-	Desclassificado
0000853	ANA CLAUDIA CORDEIRO	0,00	0,00	6,00	10,00	12,00	28,00	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000630	MARIA PAULA TORRES DE MOURA	0,00	6,00	3,00	8,00	8,00	25,00	-	Desclassificado
0000510	ALINE MARTINS	0,00	3,00	3,00	6,00	12,00	24,00	-	Desclassificado
0000157	ANGELA APARECIDA MARQUIOLI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000834	KARINA OLIVEIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000418	LUCIMARA ANTONELLI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000032	ALLAN SERAFIM NUNES BIONDARO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000848	GABRIELA DE MOURA ZAMBON	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000654	KAORI KOUNO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000182	CAMILA PENGA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

MOTORISTA - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNF	PORT	MAT	CGER	CESP	Q1	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000250	RUBENS BERNARDINO DE GOUVEIA	16,00	6,00	3,00	6,00	36,00	87,00	85,00	1º	Classificado
0000131	LEANDRO ALVES DA SILVA	5,00	6,00	9,00	4,00	40,00	87,00	78,00	2º	Classificado
0000100	ANDRE REBOUÇAS PALMA	6,00	9,00	3,00	10,00	36,00	86,00	78,00	3º	Classificado
0000224	RENATO SOARES VELOSO	4,00	6,00	9,00	8,00	52,00	66,00	74,50	4º	Classificado
0000601	ALDEMIR CALVO	0,00	6,00	3,00	10,00	40,00	84,00	71,50	5º	Classificado
0000359	VALDEIR HIPOLITO RIBEIRO	0,00	12,00	6,00	6,00	40,00	75,00	69,50	6º	Classificado
0000103	PAULO CEZAR SOBRAL	7,00	6,00	3,00	8,00	32,00	62,00	64,00	7º	Classificado
0000062	MILTON VANDERLEI FILHO	2,00	3,00	6,00	8,00	40,00	64,00	62,50	8º	Classificado
0000529	RAFAEL STALMANN DOS SANTOS	4,00	12,00	12,00	8,00	32,00	53,00	62,50	9º	Classificado
0000407	FREDERICO DA PAZ	0,00	9,00	12,00	6,00	24,00	71,00	61,00	10º	Classificado
0000777	DIOGO LOPES DE SOUZA	8,00	9,00	6,00	8,00	28,00	54,00	60,50	11º	Classificado
0000699	JEFERSON ELEUTÉRIO DE BRITO BRAZ	8,00	12,00	3,00	8,00	48,00	4,00	45,50	-	Desclassificado
0000536	EVANDRO WARKEN	2,00	9,00	12,00	8,00	40,00	0,00	36,50	-	Desclassificado
0000202	ANDERSON CARLOS DE MOURA	0,00	6,00	12,00	10,00	32,00	0,00	30,00	-	Desclassificado
0000816	PABLO HENRIQUE PEREIRA FRANÇA	0,00	6,00	3,00	8,00	36,00	0,00	26,50	-	Desclassificado
0000140	DENILSON GEBHARDT DE SOUSA	5,00	6,00	3,00	6,00	28,00	-	26,50	-	Desclassificado
0000597	VANDERLEY FERREIRA	0,00	3,00	6,00	6,00	32,00	-	23,50	-	Desclassificado
0000279	SERGIO ALVES DA SILVA	0,00	6,00	3,00	6,00	28,00	-	21,50	-	Desclassificado
0000627	ANTONIO DOS SANTOS	0,00	3,00	3,00	4,00	32,00	-	21,00	-	Desclassificado
0000692	LUCAS ALVES PEREIRA	0,00	9,00	0,00	4,00	28,00	-	20,50	-	Desclassificado
0000020	DIMAS LOPES DE SOUZA	0,00	6,00	6,00	8,00	20,00	-	20,00	-	Desclassificado
0000664	VALÉRIA ROOLER	0,00	12,00	6,00	6,00	16,00	-	20,00	-	Desclassificado
0000557	ALISSON DA SILVA LEAL	2,00	3,00	0,00	4,00	28,00	-	19,50	-	Desclassificado
0000258	JOÃO PAULO GOMES PEREIRA	0,00	6,00	3,00	6,00	24,00	-	19,50	-	Desclassificado
0000059	VALDECI FELIPE	0,00	3,00	6,00	6,00	24,00	-	19,50	-	Desclassificado
0000256	CUSTODIO PEREIRA	0,00	6,00	0,00	6,00	24,00	-	18,00	-	Desclassificado
0000296	SIDINEI CAMILO LEAL	0,00	0,00	0,00	4,00	32,00	-	18,00	-	Desclassificado
0000488	JOSE SOARES	0,00	6,00	3,00	6,00	20,00	-	17,50	-	Desclassificado
0000511	JOSE CARLOS OLIMPIO DE MORAES	0,00	6,00	3,00	6,00	20,00	-	17,50	-	Desclassificado
0000426	JOEL NUNES DE FRANÇA FILHO	0,00	6,00	3,00	4,00	20,00	-	16,50	-	Desclassificado
0000257	LUCIANO JOSE DA SILVA	0,00	3,00	0,00	2,00	24,00	-	14,50	-	Desclassificado
0000467	JOACIR LUIZ DE CARVALHO	0,00	6,00	0,00	4,00	16,00	-	13,00	-	Desclassificado
0000147	LAUDIR PAULO VIEIRA	0,00	0,00	3,00	2,00	16,00	-	10,50	-	Desclassificado
0000266	CÉLIO ALVES DA SILVA	0,00	3,00	3,00	6,00	8,00	-	10,00	-	Desclassificado
0000648	MATEUS SANTANA	0,00	0,00	0,00	6,00	8,00	-	7,00	-	Desclassificado
0000126	PAULO IZIDORO MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000153	RIVAEL BISPO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000661	APARECIDO BRAGA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000542	PAULO RICARDO VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000083	JOSE CARLOS DE PAULA CAVALARI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000698	VALMIR DA SOLIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000460	ISMAEL WELTER	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000832	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

OPERADOR(A) DE MÁQUINAS - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNF	PORT	MAT	CGER	CESP	Q1	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000671	MARCIO JOSÉ LARGURA DE LIMA	14,00	9,00	12,00	10,00	40,00	62,50	86,75	1º	Classificado
0000540	OZEIAS MARIANO	6,00	3,00	0,00	6,00	48,00	87,50	78,25	2º	Classificado
0000440	VAGNER DE OLIVEIRA	8,00	6,00	3,00	6,00	44,00	81,25	78,13	3º	Classificado
0000729	EDERSON MARCELINO DA PENHA	0,00	9,00	6,00	8,00	32,00	68,75	61,88	4º	Classificado
0000166	WELINGTON GONÇALVES CAMPANHA	3,00	9,00	9,00	8,00	52,00	25,00	54,50	-	Desclassificado
0000675	RICARDO SANTANA DA SILVA	0,00	3,00	3,00	6,00	52,00	0,00	32,00	-	Desclassificado
0000496	OLIVEIRA APARECIDO CANDIDO	0,00	3,00	3,00	8,00	32,00	-	23,00	-	Desclassificado
0000125	JULIANO HENRIQUE DOMINGOS	0,00	6,00	0,00	8,00	28,00	-	21,00	-	Desclassificado
0000094	MOACIR TAVARES	0,00	9,00	0,00	4,00	28,00	-	20,50	-	Desclassificado
0000345	ADILSON TOGNATO	0,00	9,00	0,00	4,00	28,00	-	20,50	-	Desclassificado
0000373	JOSÉ CARLOS MORAIS	0,00	3,00	6,00	4,00	28,00	-	20,50	-	Desclassificado
0000550	ROBERTO FERREIRA	0,00	3,00	3,00	6,00	24,00	-	18,00	-	Desclassificado
0000541	VILSON GOMES PESSOA	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	-	3,00	-	Desclassificado
0000231	CESAR ALVES CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

OPERÁRIO(A) BRAÇAL - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNF	PORT	MAT	CGER	CESP	Q1	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000051	WELLIGTON SCANDOLEIRO	0,00	15,00	12,00	8,00	56,00	70,00	80,50	1º	Classificado
0000391	ERIVALDO ADORNO FRANÇA	8,00	6,00	6,00	6,00	40,00	83,75	80,38	2º	Classificado
0000730	AILTON JOSE DOS SANTOS	2,00	9,00	9,00	8,00	36,00	73,75	69,88	3º	Classificado
0000744	VALDEMIR APARECIDO NUNES	3,00	6,00	12,00	8,00	40,00	66,25	69,13	4º	Classificado
0000061	RAY DHIONATRAS RODRIGUES	2,00	3,00	12,00	8,00	48,00	50,00	61,50	5º	Classificado
0000244	GUILHERME DA SILVA DUTRA	2,00	3,00	6,00	10,00	40,00	58,25	59,63	6º	Classificado
0000056	DANIELE GOMES DA SILVA	0,00	6,00	9,00	6,00	36,00	57,50	57,25	7º	Classificado
0000222	JOZA MAURICIO DOS SANTOS	0,00	12,00	0,00	8,00	36,00	57,50	56,75	8º	Classificado
0000142	JAILSON DE LIMA	0,00	9,00	3,00	2,00	40,00	50,00	52,00	9º	Classificado
0000727	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	0,00	12,00	9,00	10,00	36,00	0,00	33,50	-	Desclassificado
0000220	CARLOS RENATO FERREIRA	3,00	6,00	3,00	10,00	32,00	0,00	28,50	-	Desclassificado
0000273	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	6,00	3,00	6,00	36,00	0,00	25,50	-	Desclassificado
0000243	SANDRA PAULA DA SILVA	0,00	9,00	6,00	6,00	24,00	-	22,50	-	Desclassificado
0000057	HELDER PINTO ROSA	0,00	6,00	3,00	4,00	12,00	-	12,50	-	Desclassificado
0000072	RHUAN DOS SANTOS DA SILVA	0,00	3,00	6,00	0,00	12,00	-	10,50	-	Desclassificado
0000219	JOEL BATISTA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	2,00	12,00	-	7,00	-	Desclassificado
0000794	JOSE RAIMUNDO VIANA	0,00	3,00	3,00	0,00	8,00	-	7,00	-	Desclassificado
0000063	PAULO SILVERIO PINTO	0,00	0,00	3,00	0,00	4,00	-	3,50	-	Desclassificado
0000656	AILTON RAMOS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	Desclassificado
0000782	WILLIAN PINHEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000802	MATHEUS GOMES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

PROFESSOR(A) - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNS	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000325	CACILDA CORREIA STURION	11,00	12,00	6,00	8,00	52,00	89,00	1º	Classificado
0000152	KESIA CRISTINA PEREIRA	8,00	9,00	12,00	8,00	52,00	89,00	2º	Classificado
0000580	MARCIANA RIBEIRO PAULINO PAULISTA	2,00	9,00	9,00	8,00	52,00	80,00	3º	Classificado
0000498	MARCOS ORSO DA FONSECA	0,00	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	4º	Classificado
0000479	HELGA KARINA MOREIRA	9,00	6,00	6,00	6,00	52,00	79,00	5º	Classificado
0000605	GABRIELA NICOLAU MARIANO DE SOUZA	7,00	9,00	3,00	6,00	52,00	77,00	6º	Classificado
0000370	PATRICIA GOUBETTI	1,00	9,00	6,00	8,00	52,00	76,00	7º	Classificado
0000779	ELIANA BARBOSA DE FARIAS	7,00	9,00	6,00	6,00	48,00	76,00	8º	Classificado
0000352	MARIZA RODLER	12,00	9,00	3,00	8,00	44,00	76,00	9º	Classificado
0000401	PAMELA CRISTINA DE LIMA WENZEL	12,00	9,00	3,00	8,00	44,00	76,00	10º	Classificado
0000148	EDILAINE SILVIA DE CARVALHO	1,00	9,00	6,00	6,00	52,00	74,00	11º	Classificado
0000573	SUZANA DE LIMA SILVA	5,00	9,00	6,00	6,00	48,00	74,00	12º	Classificado
0000711	ROSILEY SOBRAL ALVES	9,00	12,00	9,00	8,00	36,00	74,00	13º	Classificado
0000618	SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS	3,00	6,00	6,00	6,00	52,00	73,00	14º	Classificado
0000804	MARIA CÉLIA VIEIRA DA SILVA	2,00	15,00	3,00	8,00	44,00	72,00	15º	Classificado
0000643	SILVANA RODRIGUES MONTANARI	10,00	6,00	6,00	6,00	44,00	72,00	16º	Classificado
0000638	MILENE DA SILVA FARIAS	3,00	6,00	6,00	8,00	48,00	71,00	17º	Classificado
0000452	SABRINA CAETANO HENRIQUE FIER	1,00	6,00	9,00	6,00	48,00	70,00	18º	Classificado
0000081	CAMILA CINTIA RIBEIRO	8,00	9,00	3,00	6,00	44,00	70,00	19º	Classificado
0000089	ANA PAULA MOREIRA MARTINS DAVANCO	3,00	9,00	3,00	6,00	48,00	69,00	20º	Classificado
0000090	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	3,00	6,00	6,00	10,00	44,00	69,00	21º	Classificado
0000388	ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	5,00	12,00	6,00	6,00	40,00	69,00	22º	Classificado
0000208	PATRÍCIA MICHELLE BARBOSA	12,00	9,00	3,00	8,00	36,00	68,00	23º	Classificado
0000265	MARIA APARECIDA VILARINO BOTTEGA	1,00	9,00	3,00	6,00	48,00	67,00	24º	Classificado
0000018	LEONARDO QUEIRÓZ DOS SANTOS	2,00	6,00	3,00	8,00	48,00	67,00	25º	Classificado
0000518	JANETE ELISANGELA SILVA SATELLI	0,00	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	26º	Classificado
0000179	BRUNA STEFANI VIDOTTI	2,00	9,00	6,00	6,00	44,00	67,00	27º	Classificado
0000608	ELIANE DE SOUZA NEVES	4,00	6,00	9,00	8,00	40,00	67,00	28º	Classificado
0000495	MARCIA LOANA MALAGUTTI	9,00	6,00	6,00	6,00	40,00	67,00	29º	Classificado
0000430	VAINE TEGONI AGOSTINI	2,00	6,00	15,00	8,00	36,00	67,00	30º	Classificado
0000030	GLAUCIELE LIMA DOS SANTOS	6,00	12,00	6,00	2,00	40,00	66,00	31º	Classificado
0000559	HELLEN ROBERTA DOS SANTOS	0,00	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	32º	Classificado
0000537	TATIANA DE FÁTIMA RICCI SOUZA	2,00	9,00	9,00	6,00	40,00	66,00	33º	Classificado
0000719	SOLANGE BALBINO PESSOA	3,00	9,00	3,00	6,00	44,00	65,00	34º	Classificado
0000813	DULCINÉA SANTOS COSTA FURLAN	9,00	0,00	6,00	6,00	44,00	65,00	35º	Classificado
0000624	GEOVANI AUGUSTO NUNES	5,00	6,00	6,00	8,00	40,00	65,00	36º	Classificado
0000528	ROSILEY DE ARAÚJO	12,00	6,00	3,00	4,00	40,00	65,00	37º	Classificado
0000525	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	8,00	3,00	6,00	8,00	40,00	65,00	38º	Classificado
0000734	FABIANA FERREIRA DE MOURA	12,00	6,00	3,00	8,00	36,00	65,00	39º	Classificado
0000402	SANDRA ALDIVINO VIEIRA	12,00	9,00	6,00	10,00	28,00	65,00	40º	Classificado
0000594	ROSELY APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	9,00	15,00	9,00	8,00	24,00	65,00	41º	Classificado
0000136	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO	1,00	3,00	6,00	6,00	48,00	64,00	42º	Classificado
0000581	JOSIELI DOS SANTOS	0,00	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	43º	Classificado
0000151	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	0,00	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	44º	Classificado
0000453	CELMA DE JESUS RIBEIRO	5,00	6,00	3,00	6,00	44,00	64,00	45º	Classificado
0000709	SANDRA DOS SANTOS	6,00	3,00	9,00	6,00	40,00	64,00	46º	Classificado
0000685	AMANDA CORREIA DE BRITO	6,00	0,00	9,00	4,00	44,00	63,00	47º	Classificado
0000327	PAOLA SANO	0,00	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00	48º	Classificado
0000199	GABRIELA MARTINS MENDONÇA SOUZA	7,00	6,00	6,00	8,00	36,00	63,00	49º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000796	VANESSA REJANE PEREIRA ARRUDA	12,00	3,00	6,00	6,00	36,00	63,00	50º	Classificado
0000247	MARCIA DA SILVA	10,00	6,00	9,00	6,00	32,00	63,00	51º	Classificado
0000653	LOIDE PEREIRA LIBORIO	12,00	3,00	6,00	10,00	32,00	63,00	52º	Classificado
0000535	SIMONE APARECIDA MACHADO	0,00	3,00	3,00	8,00	48,00	62,00	53º	Classificado
0000460	HELOÍSA CARVALHO ALVES	4,00	9,00	3,00	6,00	40,00	62,00	54º	Classificado
0000505	CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI	3,00	6,00	9,00	8,00	36,00	62,00	55º	Classificado
0000593	ELIZANDRA ROCHA CARVALHO	1,00	6,00	6,00	8,00	40,00	61,00	56º	Classificado
0000451	SUELEN MARI DA SILVA	4,00	6,00	3,00	8,00	40,00	61,00	57º	Classificado
0000119	LORENA RIGATIERI DE OLIVEIRA	0,00	3,00	3,00	6,00	48,00	60,00	58º	Classificado
0000627	ROZÂNGELA BARBOSA CARDOSO SOUZA	0,00	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	59º	Classificado
0000353	FABIANA CARLET DA COSTA	6,00	3,00	3,00	8,00	40,00	60,00	60º	Classificado
0000592	CAMILA PEREIRA DA COSTA	0,00	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	61º	Classificado
0000586	ANDREA ROMINA FLEITAS DE FREITAS	0,00	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00	62º	Classificado
0000010	TIAGO DE LIMA SILVA	1,00	12,00	9,00	6,00	32,00	60,00	63º	Classificado
0000821	JUCELÉIA MAIKELY SCARABEL	7,00	9,00	6,00	6,00	32,00	60,00	64º	Classificado
0000670	SILVIA REGINA TONELLY	10,00	6,00	6,00	6,00	32,00	60,00	65º	Classificado
0000523	MARCELO FERREIRA GANDRA	0,00	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00	66º	Classificado
0000365	ANA PAULA NUNES	2,00	3,00	6,00	8,00	40,00	59,00	67º	Classificado
0000625	ROSA BATISTA FERNANDES	2,00	12,00	3,00	6,00	36,00	59,00	68º	Classificado
0000560	AMANDA SOARES PALHARINI	4,00	6,00	6,00	6,00	36,00	58,00	69º	Classificado
0000433	CARLOS MATHEUS MARI FARIA	2,00	3,00	9,00	8,00	36,00	58,00	70º	Classificado
0000640	CATIA DE OLIVEIRA BERGOSSI	2,00	12,00	6,00	6,00	32,00	58,00	71º	Classificado
0000145	PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES BEHRENCHSEN	0,00	0,00	9,00	4,00	44,00	57,00	72º	Classificado
0000029	JAQUELINE ALVES DE AZEVEDO	0,00	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00	73º	Classificado
0000589	CAMILA LAIANE MACHRY	3,00	3,00	9,00	6,00	36,00	57,00	74º	Classificado
0000595	DELMA BALIEIRO LOPES DE SOUZA	1,00	3,00	6,00	6,00	40,00	56,00	75º	Classificado
0000530	JANARA LETÍCIA BORBA DE LIMA	0,00	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	76º	Classificado
0000397	ADILENE BORGES	1,00	3,00	3,00	8,00	40,00	55,00	77º	Classificado
0000092	CRISTIANA DIONÍZIO TEIXEIRA	0,00	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	78º	Classificado
0000652	GIOVANNA MORAIS BASAGLIA	0,00	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	79º	Classificado
0000731	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	0,00	3,00	3,00	8,00	40,00	54,00	80º	Classificado
0000506	LEIDIANE CRISTINA GONÇALO MARCELINO	0,00	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	81º	Classificado
0000082	SANDRA REGINA SCUISATO DOMINSKI	1,00	3,00	6,00	8,00	36,00	54,00	82º	Classificado
0000626	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	2,00	9,00	3,00	8,00	32,00	54,00	83º	Classificado
0000413	NATANIA GRAZIELE TEIXEIRA	0,00	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	84º	Classificado
0000697	LARISSA MICHELLY SANTOS DE OLIVEIRA	4,00	12,00	6,00	8,00	24,00	54,00	85º	Classificado
0000620	LORENA VITOR NICOLAU	0,00	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00	86º	Classificado
0000069	TAÍS VAZ DA SILVA	0,00	3,00	6,00	8,00	36,00	53,00	87º	Classificado
0000706	LETICIA ESTEFANE LUCATO	3,00	12,00	6,00	4,00	28,00	53,00	88º	Classificado
0000234	THAINARA CAROLINE PEREZ	2,00	3,00	3,00	4,00	40,00	52,00	89º	Classificado
0000524	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	0,00	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	90º	Classificado
0000527	ALINE APARECIDA PEDRO DOS SANTOS BERGAMIM	0,00	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	91º	Classificado
0000252	JULIANA BORGES SHIBA	0,00	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	92º	Classificado
0000329	ANDRESSA CACILHA TEODORO	0,00	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	93º	Classificado
0000162	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	0,00	3,00	3,00	8,00	36,00	50,00	94º	Classificado
0000826	REGINALDO FERNANDES GOMES	0,00	6,00	3,00	8,00	32,00	49,00	-	Desclassificado
0000602	EDILAINE SIQUEIRA ALVERNAZ	0,00	6,00	3,00	8,00	32,00	49,00	-	Desclassificado
0000130	STELA REGINA SILVA	0,00	6,00	3,00	8,00	32,00	49,00	-	Desclassificado
0000533	ALINE CAROLAYNE LIBANIO FINGER	0,00	6,00	3,00	8,00	32,00	49,00	-	Desclassificado
0000504	HÉLIDA HELOISA MOREIRA TAVARES	0,00	3,00	6,00	8,00	32,00	49,00	-	Desclassificado
0000129	NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	0,00	3,00	12,00	2,00	32,00	49,00	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000411	KARINA GERSTNER CUBINSKI	0,00	12,00	3,00	6,00	28,00	49,00	-	Desclassificado
0000249	MARIA GABRIELA BORGES BELINATO	0,00	9,00	6,00	6,00	28,00	49,00	-	Desclassificado
0000788	ANA CLAUDIA ARRIGO BORBOLATO	0,00	3,00	3,00	6,00	36,00	48,00	-	Desclassificado
0000014	ANGELA CAROLINA BISSOLI	0,00	3,00	3,00	6,00	36,00	48,00	-	Desclassificado
0000188	MARIA ANGÉLICA PORTELA	0,00	3,00	3,00	10,00	32,00	48,00	-	Desclassificado
0000415	LEILA APARECIDA DA SILVA	0,00	9,00	3,00	8,00	28,00	48,00	-	Desclassificado
0000759	WALLIS ROLZÃO NASCIMENTO	0,00	9,00	3,00	8,00	28,00	48,00	-	Desclassificado
0000436	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	0,00	9,00	9,00	10,00	20,00	48,00	-	Desclassificado
0000600	VERA LÚCIA DOS SANTOS FARIA	0,00	0,00	3,00	8,00	36,00	47,00	-	Desclassificado
0000358	ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA	0,00	0,00	3,00	8,00	36,00	47,00	-	Desclassificado
0000826	LILIAN JOYCE MORETTI	0,00	6,00	3,00	6,00	32,00	47,00	-	Desclassificado
0000778	CÉLIA APARECIDA FAXINEIRO	0,00	6,00	3,00	6,00	32,00	47,00	-	Desclassificado
0000245	DRIELLY HENRIQUE MOREIRA	0,00	6,00	3,00	6,00	32,00	47,00	-	Desclassificado
0000310	NATÁLIA PEREIRA LOPES	0,00	6,00	3,00	6,00	32,00	47,00	-	Desclassificado
0000746	VANESSA DIANE BERNARDO	0,00	6,00	9,00	4,00	28,00	47,00	-	Desclassificado
0000676	GISELI APARECIDA FERREIRA CUPRIVA	0,00	3,00	9,00	2,00	32,00	46,00	-	Desclassificado
0000241	JULIANA APARECIDA FIORINI MARTINI	0,00	0,00	6,00	8,00	32,00	46,00	-	Desclassificado
0000203	ELAYSA ROBERTA MERENDA	0,00	9,00	3,00	6,00	28,00	46,00	-	Desclassificado
0000748	GABRIELA SATI DA SILVA	0,00	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	-	Desclassificado
0000408	CÉLIA REGINA SOARES BORGES	0,00	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	-	Desclassificado
0000561	JÉSSICA DOS SANTOS FONSECA	0,00	0,00	3,00	6,00	36,00	45,00	-	Desclassificado
0000579	FRANCISLAINE APARECIDA STURION GIORI	0,00	3,00	6,00	8,00	28,00	45,00	-	Desclassificado
0000297	ERICA SANTOS DE MOURA	0,00	6,00	3,00	8,00	28,00	45,00	-	Desclassificado
0000028	JÉSSICA MIYUKI KUSSANO	0,00	6,00	3,00	8,00	28,00	45,00	-	Desclassificado
0000040	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	0,00	3,00	6,00	8,00	28,00	45,00	-	Desclassificado
0000617	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	0,00	9,00	6,00	6,00	24,00	45,00	-	Desclassificado
0000695	BRUNO CESAR VIEIRA	0,00	6,00	9,00	6,00	24,00	45,00	-	Desclassificado
0000790	MICHELLE CRISTINA ANDRADE DA SILVA	0,00	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00	-	Desclassificado
0000042	MONIKE PEREIRA	0,00	3,00	9,00	4,00	28,00	44,00	-	Desclassificado
0000175	GIOVANNA ANGELICE DE SOUZA	0,00	9,00	3,00	8,00	24,00	44,00	-	Desclassificado
0000019	AMÁBILI DA SILVA LUPPO	0,00	9,00	3,00	8,00	24,00	44,00	-	Desclassificado
0000168	CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	0,00	6,00	3,00	2,00	32,00	43,00	-	Desclassificado
0000486	DANIÉLI ZANERATO MUNHOZ	0,00	6,00	3,00	6,00	28,00	43,00	-	Desclassificado
0000772	CARLOS UMBERTO DE SOUZA LOPES LOPES	0,00	6,00	3,00	6,00	28,00	43,00	-	Desclassificado
0000585	LUCÉLIA DE ASSIS GOVEIA	0,00	6,00	3,00	6,00	28,00	43,00	-	Desclassificado
0000740	ALEXANDRA ANICETO	0,00	3,00	6,00	6,00	28,00	43,00	-	Desclassificado
0000774	FRANCISLAINE LOPES BORGES	0,00	0,00	9,00	6,00	28,00	43,00	-	Desclassificado
0000378	WILIAN ALVES DE ANDRADE	0,00	9,00	6,00	8,00	20,00	43,00	-	Desclassificado
0000521	ELZIRA TOGNATO SOBRAL	0,00	3,00	3,00	4,00	32,00	42,00	-	Desclassificado
0000514	JANAINE APARECIDA CARDOSO	0,00	3,00	3,00	8,00	28,00	42,00	-	Desclassificado
0000449	DAMARIS DE OLIVEIRA FELISBINO	0,00	6,00	6,00	2,00	28,00	42,00	-	Desclassificado
0000048	THAÍS DE LIMA SILVA	0,00	6,00	3,00	4,00	28,00	41,00	-	Desclassificado
0000285	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	0,00	3,00	6,00	4,00	28,00	41,00	-	Desclassificado
0000590	ANDRESSA TOLEDO DA COSTA WARKEN	0,00	9,00	6,00	6,00	20,00	41,00	-	Desclassificado
0000633	LUCIANA APARECIDA ANANIAS TUNES	0,00	12,00	9,00	4,00	16,00	41,00	-	Desclassificado
0000583	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	0,00	3,00	3,00	6,00	28,00	40,00	-	Desclassificado
0000852	SANDRA CRISTINA AMORIM	0,00	6,00	6,00	4,00	24,00	40,00	-	Desclassificado
0000371	ISABEL APARECIDA DE SOUZA	0,00	3,00	6,00	2,00	28,00	39,00	-	Desclassificado
0000681	MARIANA DOS SANTOS SARAIVA NUNES	0,00	3,00	0,00	8,00	28,00	39,00	-	Desclassificado
0000493	DILCEIA DA SILVA	0,00	0,00	9,00	2,00	28,00	39,00	-	Desclassificado
0000307	RAINARA RODRIGUES DA COSTA	0,00	6,00	3,00	6,00	24,00	39,00	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000215	SIMONE MACHADO DE MOURA	0,00	3,00	6,00	6,00	24,00	39,00	-	Desclassificado
0000444	KESIA DAS GRAÇAS NOVAIS ANTÔNIO	0,00	3,00	3,00	4,00	28,00	38,00	-	Desclassificado
0000707	FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS	0,00	3,00	6,00	0,00	28,00	37,00	-	Desclassificado
0000811	MARIZA VIEIRA RODRIGUES FERREIRA	0,00	6,00	3,00	4,00	24,00	37,00	-	Desclassificado
0000742	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	0,00	6,00	3,00	4,00	24,00	37,00	-	Desclassificado
0000306	WÉLLINY CAROLINE DIAS	0,00	3,00	6,00	4,00	24,00	37,00	-	Desclassificado
0000644	CLAUDIA VIANA DE SOUZA	0,00	6,00	3,00	8,00	20,00	37,00	-	Desclassificado
0000655	JULIANA LOURENÇO BISPO	0,00	3,00	3,00	6,00	24,00	36,00	-	Desclassificado
0000553	SIMONE VELOSO DE CARVALHO BERNARDI	0,00	3,00	3,00	4,00	24,00	34,00	-	Desclassificado
0000629	FERNANDO AUGUSTO BARBOSA DE FARIAS	0,00	3,00	3,00	8,00	20,00	34,00	-	Desclassificado
0000532	CAROLINA LEITE DE MOARES	0,00	0,00	3,00	6,00	24,00	33,00	-	Desclassificado
0000174	JESSICA PATRÍCIA MARTINS PEDRO	0,00	0,00	3,00	6,00	24,00	33,00	-	Desclassificado
0000757	ADRIANA SOARES	0,00	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00	-	Desclassificado
0000694	RITA DOS SANTOS MARTINS VALERIO	0,00	0,00	6,00	2,00	24,00	32,00	-	Desclassificado
0000646	BIANCA DE OLIVEIRA BERGOSSI	0,00	0,00	6,00	6,00	20,00	32,00	-	Desclassificado
0000645	ANDREIA ARAÚJO MUNIS	0,00	9,00	3,00	4,00	16,00	32,00	-	Desclassificado
0000640	ELISANGELA GOMES CORREIA BARBOSA	0,00	0,00	3,00	4,00	24,00	31,00	-	Desclassificado
0000045	NAYARA APARECIDA DE JESUS MOTA	0,00	3,00	3,00	0,00	24,00	30,00	-	Desclassificado
0000651	DENI BONRUQUE DOS SANTOS	0,00	3,00	3,00	4,00	20,00	30,00	-	Desclassificado
0000144	SIRLENE RIBEIRO ANANIAS	0,00	0,00	3,00	2,00	24,00	29,00	-	Desclassificado
0000761	BRUNA ISABELA BARBOSA RODRIGUES	0,00	6,00	3,00	4,00	16,00	29,00	-	Desclassificado
0000635	BIANCA APARECIDA DA SILVA FOGAÇA	0,00	3,00	6,00	4,00	16,00	29,00	-	Desclassificado
0000720	JULLIANY LAYSSA NEVES	0,00	0,00	3,00	4,00	20,00	27,00	-	Desclassificado
0000765	ELISANGELA PEREIRA LUCINDO	0,00	6,00	3,00	6,00	12,00	27,00	-	Desclassificado
0000686	ROBERTA MIKAELLY DOS SANTOS	0,00	3,00	3,00	0,00	20,00	26,00	-	Desclassificado
0000137	ROSANGELA BENÁ	0,00	3,00	12,00	2,00	8,00	25,00	-	Desclassificado
0000758	SIMONE DE CASSIA LAZZARETTI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000768	SHIRLEI DE OLIVEIRA CORREA DUARTE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000027	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000138	JONAS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000109	FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000078	FERNANDA APARECIDA DE FARIAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000171	CRISTIANE ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000101	JAKSLAYNE APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000526	ROCHELLY PÂMELA VIEIRA DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000232	FERNANDA CRISTINA DE AGUIAR QUARESMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000088	DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000180	ALINE VARGAS SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000849	THALITA FERNANDA MACHRY	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000805	JAQUELINE MARQUIOLI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000393	VANESSA BOCARDI SABINO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000163	LUCAS HARIEL DA SILVA DOMINGUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

TRATORISTA - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNF	PORT	MAT	CGER	CESP	Q1	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000785	LUIZ FERNANDO LOSS	0,00	12,00	0,00	10,00	28,00	62,50	56,25	1º	Classificado
0000117	DIEGO ZANERATO MUNHOZ	0,00	3,00	3,00	8,00	24,00	-	19,00	-	Desclassificado
0000799	LUIZ APARECIDO CORREIA	0,00	3,00	3,00	2,00	28,00	-	18,00	-	Desclassificado
0000830	ADRIANO FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

VIGIA - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNF	PORT	MAT	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000464	BENEDITO VICENTE ROSA	5,00	12,00	15,00	8,00	48,00	88,00	1º	Classificado
0000372	EDISNEI DOS SANTOS SILVA	2,00	12,00	12,00	8,00	52,00	86,00	2º	Classificado
0000187	RAFAEL BATISTA DA COSTA	0,00	12,00	15,00	8,00	48,00	83,00	3º	Classificado
0000571	EDMAR DA SILVA	3,00	12,00	9,00	10,00	48,00	82,00	4º	Classificado
0000277	EDERSON JOSÉ KULKAMP	0,00	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	5º	Classificado
0000022	DIEGO RAFAEL DE AZEVEDO	2,00	6,00	3,00	4,00	52,00	67,00	6º	Classificado
0000517	GILMAR DOS SANTOS	0,00	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	7º	Classificado
0000385	JOSUEL BARBOSA DA SILVA	0,00	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00	-	Desclassificado
0000809	FABIANO ROCHA PEREIRA	0,00	3,00	3,00	6,00	28,00	40,00		Desclassificado
0000726	GEZIO TEIXEIRA	0,00	6,00	3,00	0,00	20,00	29,00	-	Desclassificado
0000361	CRISTIANO DE JESUS DE MENESES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000639	VINÍCIUS MAGALHÃES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000384	ALEX SANDRO ALVERNAZ	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000167	WILIAN CARLOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000645	LUCAS ANDRADE MORAES DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

ZELADOR(A) - QUINTA DO SOL

INSCRIÇÃO	NOME	PDTNF	PORT	MAT	CGER	CESP	Q1	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000074	ANGÉLICA MARTINS MESSIAS DOS SANTOS	10,00	15,00	12,00	6,00	48,00	73,75	87,38	1º	Classificado
0000036	SANDRA CARVALHO DA SILVA	11,00	3,00	12,00	8,00	44,00	75,00	82,00	2º	Classificado
0000303	LUANA CAMPOS SILVA	3,00	15,00	15,00	8,00	44,00	75,00	81,50	3º	Classificado
0000073	JOZIANE PEREIRA DOS SANTOS	0,00	12,00	9,00	8,00	48,00	83,75	80,38	4º	Classificado
0000314	MARIA JULIA NEVES	2,00	12,00	12,00	10,00	52,00	70,00	80,00	5º	Classificado
0000150	MONICA PALASI	4,00	3,00	9,00	8,00	40,00	78,75	73,38	6º	Classificado
0000330	MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	2,00	0,00	0,00	4,00	40,00	78,76	67,88	7º	Classificado
0000237	ROSENI ALVES DA SILVA	0,00	9,00	12,00	6,00	48,00	53,75	64,38	8º	Classificado
0000718	MARIA SIMONE DE ASSUNÇÃO	0,00	9,00	9,00	8,00	48,00	53,75	63,88	9º	Classificado
0000298	ILDA APARECIDA BORGES	6,00	6,00	9,00	6,00	44,00	50,00	63,50	10º	Classificado
0000235	TAIS PALASI	0,00	0,00	12,00	6,00	48,00	57,50	61,75	11º	Classificado
0000422	ELIANE DE OLIVEIRA BARBOSA SENA	0,00	3,00	6,00	6,00	36,00	57,50	54,25	12º	Classificado
0000424	LUCIANA APARECIDA DE JESUS	0,00	6,00	0,00	8,00	36,00	53,75	51,88	13º	Classificado
0000568	MARCELO ANTONIO DA ROCHA	5,00	9,00	6,00	6,00	52,00	45,00	64,00	-	Desclassificado
0000107	FERNANDA FURLAN	6,00	6,00	6,00	8,00	40,00	48,75	60,38	-	Desclassificado
0000212	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	0,00	6,00	6,00	6,00	28,00	-	23,00	-	Desclassificado
0000351	ROSANIA ALVES FARIA	0,00	3,00	0,00	6,00	36,00	-	22,50	-	Desclassificado
0000512	SANDRA MARA DA SILVA	0,00	6,00	3,00	6,00	28,00	-	21,50	-	Desclassificado
0000330	MARILENE GOMES DA SILVA	0,00	0,00	6,00	4,00	28,00	-	19,00	-	Desclassificado
0000431	IZAUDETE DE JESUS DUTRA	0,00	3,00	0,00	6,00	28,00	-	18,50	-	Desclassificado
0000046	MARIA ILDA VIEIRA POLETTI	0,00	3,00	3,00	4,00	16,00	-	13,00	-	Desclassificado
0000850	LUSINETE FERREIRA DA SILVA MACHRY	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000085	REGINA GOMES PESSOA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000350	ANA CAROLINA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000502	VALERIA CRISTINA VIEIRA VAZ RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CONSOLIDADO PODER EXECUTIVO e PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de referência: 2º Quad./2023 (setembro/2022 a agosto/ 2023)

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32,684,727.38	-
Pessoal Ativo	30,213,278.93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	575,373.27	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	1,896,075.18	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial	1,896,075.18	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
Pensionistas		-
IRRF		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	30,788,652.20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	30,788,652.20	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	61,984,889.93
(-) Transf. Obrig. da União ref. em. ind. (V) (art. 166 CF)	(550,000.00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL(V)	62,534,889.93
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	49.23
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	33,768,840.56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	32,080,398.53
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	30,391,956.51

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	61,984,985.37
Receita Corrente líquida Ajustada	61,434,889.93

DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30,788,652.20	49.23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33,768,840.56	54.00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32,080,398.53	51.30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30,391,956.51	48.60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	33,969,088.98	0.49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61,072,706.87	0.49

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0.00	0.00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11,196,662.93	18.06

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0.00	0.00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8,143,027.58	16.00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3,562,574.57	7.00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	489,392.59	-5,490,827.75

25/09/2023 - 14:39:44

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.920.189,28	24.920.189,28	24.920.189,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.920.189,28	24.920.189,28	24.920.189,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	11.779.670,21	11.779.670,21	11.779.670,21	0,00
Internos	11.779.670,21	11.779.670,21	11.779.670,21	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.080.243,99	13.080.243,99	13.080.243,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.961.289,07	12.961.289,07	12.961.289,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	118.954,92	118.954,92	118.954,92	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	60.275,08	60.275,08	60.275,08	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.920.021,28	-9.048.899,70	-6.918.316,87	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	-2.920.021,28	-9.048.899,70	-6.918.316,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.330.784,16	3.342.310,66	2.133.443,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.849.573,92	10.997.519,97	6.705.686,75	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.231,52	1.393.690,39	2.346.074,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	27.840.210,56	33.969.088,98	31.838.506,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.883.788,79	62.800.296,34	61.984.985,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)[3] (V)	11.687.126,18	12.907.980,63	11.091.062,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.196.662,61	49.892.315,71	50.893.922,39	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,49	0,50	0,49	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,54	0,68	0,63	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	61.435.995,13	59.870.778,85	61.072.706,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) (108% da RCL AJUSTADA)	55.292.395,62	53.883.700,97	54.965.436,18	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.098.595,10	4.014.638,55	4.014.638,55	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

25/09/2023 - 14:28:15

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.883.788,79	62.800.296,34	61.984.985,37	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	11.687.126,18	12.907.980,63	11.091.062,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.196.662,61	49.892.315,71	50.893.922,39	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	11.263.265,77	10.976.309,46	11.196.662,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	10.136.939,19	9.878.678,51	10.076.996,64	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

25/09/2023 - 16:08:16

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	144.157,99	194.157,99
Interna	144.157,99	194.157,99
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	144.157,99	194.157,99
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	144.157,99	194.157,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.984.985,37	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	11.091.062,98	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	50.893.922,39	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.143.027,58	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	7.328.724,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.562.574,57	7,00

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

25/09/2023 - 14:34:56